MINISTERIO DA FAZENDA

SERPRO — NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 10768.004947/86-89

Pasta 858

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA — SISTEMA DE COMUNICAÇÕES — PROTOCOLO POSTAL E DE MALOTES
21-12-78
SIGLA: DMF RJ - PROTOCOLO
CÓDIGO: 10768

VOLUME 6A

0768.52152/78

INTERESSADO: INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL

[redacted]

ASSUNTO: FAZ SOLICITAÇÃO

CÓDIGO DO ASSUNTO: 23999-2

ORGÃO DE DESTINO: SIGLA E CÓDIGO	SEQUÊNCIA MOVIMENTAÇÃO	CÓDIGO DESPACHO	DATA
DSPU-RJ-0110784-4			04-02-86
Apensado ao 0768.010205/81-15			

DMF/RJ – GRÁFICA – 22.088/84

0768-52/52/78

Marca Pantilo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

D.R.R. Aeroporto Internacional R.J.

VOLUME 253

(67v)

Anexo
0768-00623/72

apensar
07/5-06020/74

T. Ant

(99)

DISTRIBUIÇÃO

21 1) CC - 22-6-81
22 Sup. 23-6-81
23 Lucida 23-6-
24 Sra. Chefe 15-7-81
25 Sra Diretora 31-7-81
26 Sr. Diretor Geral do
27 SPU 5-8-81
D.S.P.U - RJ
06/08/81.
Delegado
SCC
SCC - 12/8
Dª Beatriz
12/8/81
Despachar 17/8/81
SEC
Stc 19-8-87
Dr Reis Fernandes
20/8/81
Dr Nancy 20/8/81
Chefe SEC
25/8/81
SCS 26/8/81

DMF/RJ-GRÁFICA 0143/78

SCe - 27/8
Dª Beatriz 27/8/83
d'Margaretth
6/6/83
Chefe - 7/6
Despachar 7/6

SEC
SCC 14/6

Dr. Luiz Fernando
15/06/83
Chefia 15/6/83
SDJ 15/06/83
RENATO 17/6/83
CHEFE SEC 20/6
Sr Delegado 20/06/83

SCC
Margaretth 23/6
Chefe - 29/6
Despachar 29/6

Delegado
Dr. Almeida
21/07

SEC (SCd) 01/07

SCD 5/7
Chefe 06.7.83
Sr Delegado 06/07/83

SCC
S. Lee
SE 9 8/7

Dr. Amadeu
11/7/83
Chefe 11/7/83
SEC

SCD 15/7
Chefe 15.7.83
SCC 15/07/83
SE 9 15/7/83
Dr. Amadeu
19/7/83
Chefe 26/7/83

Lee
Margaretth 26/7
Chefe - 27/7
Despachar
28/7/83

Delegado

SCC
Jayder 2 18/
Despachar
14/9/83

Delegado

Dr Serrano
Delegado
19.9.83 Mr
M. Helena
Delegado
Expediçao
Janet: 22/9
SCC - 22-09-83

Jayder
Despachar
13/9/84

Delegado
SAA Rato
Deleg 24/9
Data DELEGADO

52.152/78

M. Helena
Expediçao
Jsa. 27-9-84
Delegado
Protocolo

0768-52/52/78

78

0768-52/52/78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

IBt. AEROPORTO INTERNACIONAL - RJ

DISTRIBUIÇÃO

anexo -
0768 - 00623/72

apenso -
0715 - 06020/74

17.2014 - R
2.2 BI
Delegado
S.E.C. SCC
Dª Beatriz
9/2/18/1
Chefe 26/2/87
M. Delegado
SCC
S/Lee
Sra. Leonora
Chefe 19/3/87
Despachar 19/6/87
Chefe - 23/4/87.
Despachar 23/4/87
M. Delegado
ASCI
S/Lee
S. Murilo 6/5/87
Despachar
11/6/87
SEC.
Chefe 11/6/87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DMF/RJ-GRÁFICA 0143/78

1?

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768-52.152/78

Inspetoria da Receita Federal no Delegado
Aeroporto Internacional - R.J. 2 SEC.
3 Scd 8-7-80
4 Protocolo 14/7/80
Anexo 5 (asd) 15/7/80
#65 623/72 6 SEC
7 Scd 28-11-80
8 enc: LA 28/11/80
9 SEC 8/12/80
10 SEa 9/12/80
11 Dr. Vicente 09/12/80
12 Dr. Jorbas 05/01/81
Apenso - 13 Delegado.
015-06020/74 14 DCC
19.1.81
15 DAF 21-1-81
16 Diretora 22-1-81
17 - Diretor-Geral do SPU
28-1-81
16 G. Dória
15 DPU-RJ
2.2.81

DMF/RJ-GRÁFICA 0143/78

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES
SERPRO
IDENTIFICAÇÃO
717.803.374.852

MINISTÉRIO DA FAZENDA
20 DEZ 0768 52152
PROTOCOLO

...O PÚBLICO FEDERAL

DISTRIBUIÇÃO

Transp. da Receita Federal - 5ª

Realização de obras

SETOB
21-12-78
Disad 23/01/79
SRRF/7ªRF. 24.1.79
2040 - 26/1/79
0784 - 4/4/
[illegible]
05.04
SEC.
SCd. 11.4.7
SCC 18/4/7
SEA 19/4/79
Dr. Jarbas 24/
Chefe 25/4
Protocolo - 2/5/79
Outaperal 2/5/
SCC
SEA. 8.5.79
Dr. Jarbas. 8/5
Chefe. 10/5
Protocolo - 17/5/79
Operal 18/05
Delegado 23-1-7

OBRA: 54/78

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Recebido
Em 23/01/79
DIVAD-DMF-RJ

URGENTE

AP- 6020/74 em 2-5-75

FICHADO

URGENTE

#0768-623/72 (10-12-79)

DMF/RJ-GRÁFICA 0143/

SARF-RJ

Delegado

0700 – 30/11/79.
0760 – 05/12/79
0763.2 – 6/12/79.
0710 (10-12-79)
0784 – 12/12/79.
Delegado

M. Faria
Delegado
Cunha 29-5-80
Delegado
Expedição 4/6/80

SANET.
Delegado 10-06-80

Protocolo
P. 30DIAS 13/6

ACC
SEA-14/12/75
14/12.
07/01/80

SEC

10-1-80
Delegado 14/1/80.

ACC
SEA 17/11/80
Jorba 17/01/80
Chefe SEC 30/01/80
Delegado
30/1/80.

SEC
Scd 92
Delegado 8/2/80
EAA – Expediu

Janet
Delegado 14.02
Protocolo

0768-623/72

9 7 DV

Grafado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DISTRIBUIÇÃO

26.3.1.75

SEG/SA

Diretor 5/2/75

DE 7.2.75

Diretoria 28-2-75

Direto Jud. 28.2.75

3.000 SGMF - 11.3.75

Setor de Admi-

11-3-75

3800 (SPA)

12-03-75

Di Guel

12 3 75

DRF-RJ

20-5-75

710.2 21/7/75

710.7.2 23.5.75

0710.7.4 - 26/5/75

0710.1 27-5-75

20400 24.6.75

0860 9-7-75

9-7-75

09-07-75

17-07-75

Departamento de Imprensa Nacional —

SPO-3010-29/7/75

M. F.
MINISTÉRIO
Geral
...idade
...ADO

...GUARDIES
...de Protocolo
...NADO
...ISTRAÇÃO

RECEBIDO
BCO. SER AD
EM 9/7/75

PAGO PELA ORDEM BANCÁRIA
N.º 1110 de 17/9/75
C/ O BANCO DO BRASIL S/A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO REGIONAL DO TESOURO - GB
D.F.
18 SET. 1975
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
SEÇÃO

0700 - SDRF/7A

FICHADO

SERAD

ASS. SERAD (EDÉSIO)

SERPCHN

2709/21/05/75

...LOGACIA DA RE... ... G...RA
Seção de Protocolo
FICHADO
S. ADMINISTRAÇÃO

623/72

MINISTÉRIO DA FAZENDA

582 Processo nº 623/72

Cx. Econ. Federal

DISTRIBUIÇÃO

Despachar - 16/3/73
Gr. Del 21-3-73
2 R.F. - GB
Def. Rec. Federais Se.
30-3-73
2058
20-58 2/4/73
0784 - 25/X/...
Delegacia
SCD
Sa Delegacia/1(
D.C.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO REGIONAL DE PESSOAL - GB
18 SET. 1975
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NA
Capital do Protocolo
RECHA
DOCUMENTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

N.º 623	ANO 72

PROCEDÊNCIA - INTERESSADO Caixa Econômica Federal RJ

ASSUNTO

Ref. Terreno - Entrada do Solteão

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º 20.5	/ /	21.º Celme	8/2/73
2.º 20.50	10/11/72	22.º	/ /
3.º Fern. Asm.	11/11/72	23.º	/ /
4.º 57. O	/ /	24.º	/ /
5.º 57.	10/12/72	25.º	/ /
6.º delegado	11/12/72	26.º	/ /
7.º Sca	/ /	27.º	/ /
8.º Dr. N. Reis Penha	22/12/72	28.º	/ /
9.º Clelia Dias	20/3/72	29.º	/ /
10.º D.R.F - GB	/ /	30.º	/ /
Def. R. Federal	/ /	31.º	/ /
12.º Secretaria	23/3/72	32.º	/ /
13.º 20.50	3/4/72	33.º	/ /
14.º AT	4/5/72	34.º	/ /
15.º Pat. Patrimonio da União		35.º 9-10-72.	/ /
16.º Deleg-do	10/10/72	36.º	/ /
17.º Acd.	/ /	37.º	/ /
18.º F. Aux. Cons	11/10/72	38.º	/ /
19.º Sup	1/12/72	39.º	/ /
20.º SET	8/2/72	40.º	/ /

ANEXOS

1	/ /	5	/ /
2	/ /	6	/ /
3	/ /	7	/ /
4	/ /	8	/ /

693/72

Filial do Rio de Janeiro — **Caixa Econômica Federal**

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1 971 Of.GG-926/71

À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO ESTADO DA GUANABARA

SENHOR DELEGADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
000623 -6 JAN 72
S.C.-S.P.C.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO REGIONAL DE PESSOAL - GB
18 SET. 1975
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Assunto : Terreno - Estrada do Galeão

1. De acôrdo com o que dispõe o Decreto nº 42.118, de 20 de agôsto de 1957, alterado pelo de nº 1.484, de 6 de novembro de 1962, o Ministério da Aeronáutica cedeu à Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, o terreno à Estrada do Galeão, na Ilha do Governador.

2. A referida cessão foi realizada com a finalidade de ser construída por esta Emprêsa a Agência Salgado Filho.

3. Uma vez concluída a construção da Agência, como a Caixa não a tivesse ocupado e a Secretaria da Receita Federal se interessasse pela mesma para nela instalar uma de suas Inspetorias, esta Emprêsa concordou em cedê-la ao Ministério da Fazenda mediante a indenização das respectivas benfeitorias.

4. Para êsse fim, o Decreto nº 64.330, de 9 de abril de 1969, rescindiu a aludida cessão do terreno, autorizando a utilização imediata do prédio pela referida Secretaria, ficando prevista a indenização à Caixa pelas benfeitorias

623/72 cef

realizadas, mediante fixação posterior do montante a ser pago, através de avaliação regular realizada pelos órgãos interessados.

5. Como essas benfeitorias foram avaliadas pela Divisão de Engenharia da Caixa em Cr$ 737.842,08 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e oito centavos) mediante atualização do laudo anterior já remetido a essa Delegacia em 1969, de acôrdo com as cópias xerox anexas, solicito providências a V.Sa. no sentido de o mesmo ser submetido à apreciação do Serviço de Patrimônio da União.

6. Caso êste concorde com a avaliação da Caixa, permito-me solicitar o respectivo pagamento, dando cumprimento, dessa forma, ao disposto no parágrafo único do Decreto antes mencionado.

Agradecendo a atenção dispensada, apresento a V.Sa. minhas cordiais saudações.

José Raymundo Pimentel Duarte
Gerente Geral

Ao SC para fichar, voltando a êste Gabinete pa. ra despacho.

/la.

D.R.F. - GB. Fm. 5 / 6 / 72
Elza P. Loureiro
ELZA PARRINI LOUREIRO
Secretária

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO REGIONAL DE PESSOAL - GB
18 SET. 1975
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
D.R.F.

623/72

3

Of. CP.-97/69
c/anexo

Rio de Janeiro, 7 de março de 1 969.

Senhor Ministro,

Em resposta ao seu ofício nº GM-17 de 26 de fevereiro último, tenho a honra de informar a V.Exa. que o Conselho Administrativo desta Caixa, em sua reunião de 6 do mês corrente, aprovou o parecer do Sr. Chefe do Departamento Jurídico, por cópia em anexo, no qual se demonstra que a pretendida transferência para êsse Ministério do imóvel onde esta Instituição pretendia instalar a nova Agência Salgado Filho, só pode ser legalmente feita mediante alteração do Decreto nº 42 118, de 20-1-57, que lhe deu em cessão a área do terreno em que foi construída a referida Agência e com aquela destinação especial, sob pena de perder a cessionária o direito à indenização pelas benfeitorias que no mesmo realizou.

Ressalvou, entretanto, o precitado Decreto, no seu artigo 3º, que dita cessão poderia ser rescindida sem perda da mencionada indenização, se a rescisão se fundar em interêsse da União.

Sendo evidente no caso, o interêsse da União que necessita usar o referido imóvel para a implantação dos órgãos da Secretaria da Receita Federal, acha-se atendida a exigência que autoriza a rescisão invocada, mediante novo Decreto Executivo que venha regular não só a cessão da área do terreno para uso da Secretaria da Receita Federal dêsse Ministério, como a correlata indenização desta Caixa, pela forma que fôr estabelecida em avaliação regular procedida pelos órgãos interessados.

Dada, porém, a urgência que tem êsse Ministério no uso do imóvel, permito-me sugerir a V.Exa., nos têrmos do precitado parecer do Departamento Jurídico em anexo, que o novo Decreto Executivo a ser expedido poderá autorizar, desde logo, o uso imediato do terreno e a locação das

A S. Exa. o Sr. Professor ANTONIO DELFIM NETTO
D.D. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda

623/72

respectivas benfeitorias, mediante o pagamento de aluguel mensal provisó - rio, a ser fixado em percentual razoável sôbre o valor das benfeitorias , até que se ultime a sua respectiva indenização.

Muito grato pelas referências feitas por V. Exa. ao espírito de inteira colaboração que sempre existiu entre esta Caixa e o Ministério da Fazenda, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os meus protestos de elevada estima e profundo respeito.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Presidente

/isf.

623/72

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subseqüente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr$ 18,00	Semestre	NCr$ 13,50
Ano	NCr$ 36,00	Ano	NCr$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr$ 39,00	Ano	NCr$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

DECRETO Nº 64.329 — DE 9 DE ABRIL DE 1969

Cria a Embaixada do Brasil na República da Costa do Marfim

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II da Constituição e tendo em vista o disposto no artigo 21, parágrafo único da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, decreta:

Art. 1º Fica criada a Embaixada do Brasil na República da Costa do Marfim com sede na Capital daquele país.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de abril de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA
José de Magalhães Pinto

DECRETO Nº 64.330 — DE 9 DE ABRIL DE 1969

Rescinde cessão e autoriza o Ministério da Fazenda a utilizar imóvel que menciona.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica rescindida a cessão feita à Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, com base no Decreto número 42.118, de 20 de agôsto de 1957, de terreno situado na Estrada do Galeão, Ilha do Governador, no Estado da Guanabara, destinado à instalação da Agência Salgado Filho e autorizado o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, a utilizar em seus serviços o prédio nêle construído.

Parágrafo único. A utilização, que será imediata, far-se-á sem prejuízo do pagamento do preço das benfeitorias realizadas pela cessionária, a ser fixado posteriormente, mediante avaliação regular realizada pelos órgãos interessados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de abril de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA
Antônio Delfim Netto

DECRETO Nº 64.335 — DE 9 DE ABRIL DE 1969

Dispõe sôbre a elaboração do Plano de Classificação de Cargos e do Nôvo Estatuto do Servidor Federal; cria a Comissão de Reforma Administrativa do Pessoal Civil; determina a reorganização do DASP e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição, e da competência prevista no artigo 3º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e

Considerando que está reservado ao servidor público um papel importante na promoção do bem-estar social e no progresso econômico do país;

Considerando que a descentralidade administrativa, o empreguismo, a ausência de processos regulares de seleção e aperfeiçoamento e as repetidas violações do sistema do mérito acabaram por aumentar, desmesuradamente, a máquina burocrática e desorganizar tabelas, registros, controles e cadastros, dificultando o conhecimento preciso, pela Administração, do número total de servidores, sua exata remuneração, lotação e atribuições;

Considerando que, para corrigir êsse quadro lamentável, que se verifica na maior parte do serviço público federal, há um penoso trabalho a realizar, até que se possam criar condições satisfatórias de estímulo ao servidor público, que o Govêrno deseja, cada vez mais, dignificar e valorizar;

Considerando que a existência de vários regimes jurídicos para servidores públicos está a exigir reexame, sem prejuízo da flexibilidade necessária à plena eficiência da Administração Federal;

Considerando a necessidade de acelerar o cumprimento das disposições do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, referentes ao pessoal civil, sem prejuízo da reforma parcial da matéria;

Considerando a necessidade de reorganizar o Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP, decreta:

Art. 1º O Ministério do Planejamento e Coordenação Geral promoverá a realização dos estudos necessários à adoção de um nôvo Plano de Classificação de Cargos e Empregos e de um nôvo Estatuto do Servidor Civil Federal, de modo que êsses atos possam ser aplicados a partir de 1º de janeiro de 1970.

Parágrafo único. Os estudos terão em vista a conveniência de assegurar ao servidor público condições satisfatórias de estímulo, progresso e auto-realização, e remuneração condizente com o mercado de trabalho, de maneira a dotar o serviço público das características de uma verdadeira profissão, a que possa o servidor dedicar-se com exclusividade.

Art. 2º Entra em fase de reorganização o Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP.

Parágrafo único. A reorganização deverá estar concluída até 31 de dezembro de 1969.

Art. 3º Fica criada a Comissão de Reforma Administrativa do Pessoal Civil, que funcionará no Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, com a finalidade de realizar os estudos a que se refere o artigo 1º e promover a reorganização do DASP.

Art. 4º A Comissão da Reforma Administrativa do Pessoal Civil será composta de pessoas de reconhecida experiência administrativa e de especialistas em assuntos de pessoal, recrutados no setor público e no setor privado, nomeados por Decreto, mediante indicação do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral.

623/72

OF.GP-321/69

Rio de Janeiro, 4 de agôsto de [illegible]

Senhor Inspetor,

De ordem do Sr. Presidente, anexo ao presente, [illegible] cheque-fax do laudo da avaliação relativa ao [illegible] Estrada do Galeão nº 5.335 - Ilha do Governador, [illegible] e acessórios que o guarnece, que o Ministério da [illegible] adquirir.

Na expectativa de um pronunciamento [illegible] peito, prevaleço-me da oportunidade para renovar [illegible] dial estima e apreço.

MURILO BORGES DE ANDRADE
Subchefe do Expediente

Ao Ilmo. Senhor Inspetor da 5a, Inspetoria da Receita Federal
MC/AMH.

623/72

Divisão de Engenharia, 13 de junho de 1969.

Sr. Chefe do Departamento Técnico:

Dando cumprimento ao respeitável despacho de fls. 24 verso do Senhor Presidente, vimos apresentar o laudo de avaliação, ou melhor, o total das despesas efetuadas por esta Caixa na construção do prédio, bem assim em equipamentos e mobiliários, localizado na estrada do Galeão nº 5335 - Ilha do Governador, o / qual se destinava à futura Agência Salgado Filho. Assim, realizamos a vistoria da supracitada Agência, onde se encontra atualmente instalada a Inspetoria Fiscal da Receita Federal - Ministério da Fazenda, tendo-se constatado que a mesma apresenta bom estado de conservação, inclusive no que diz respeito às suas várias instalações, entre elas a do ar condicionado. Na oportunidade, fomos apresentados ao senhor Luiz Costa Côrtes, substituto do Inspetor efetivo daquela Inspetoria, senhor Luis Carlos de Pinto Armando, que se encontra em viagem pela Europa. O senhor Luiz Costa Côrtes teve a gentileza de conduzir-nos à presença do Tesoureiro Walter Cerqueira Lins Carneiro, tendo êste senhor nos proporcionado a vistoria completa do imóvel.

Em se tratando não de transação de venda propriamente dita, mas, sim, de simples indenização, uma vez que se objetiva uma operação financeira sem intuitos de lucro, entre o Ministério da Fazenda e a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, procuraremos não sòmente consignar as várias parcelas, indicadoras das diversas despesas efetuadas pela nossa Instituição, cuja soma indicará o custo real, até a presente data, da construção e respectiva instalação do imóvel que teria sido a futura Agência Salgado Filho.

Preliminarmente, descreveremos o prédio que apresenta as seguintes características:

LOCALIZAÇÃO

Bairro - Ilha do Governador

Logradouro - arruado

Topografia - plano

Dimensões - terreno proveniente de doação

623/72

PRÉDIO

Idade - cêrca de 1 (um) ano

Pavimentos - 1

Divisão - o prédio é dividido em 1 (uma) loja e 1(um) apartamento. A loja é constituida por: salão de expediente, salão do público, casa forte, depósito, duas (2) saletas com armários, dois (2) sanitários e copa. O apartamento se divide em: sala, quarto, banheiro e cozinha.

Áreas - a loja tem cêrca de 384,00m2 e o apartamento 41,00m2. Há, ainda, uma área coberta (resultante do balanço da cobertura), externamente ao prédio pròpriamente dito, com cêrca de 342,00m2, a qual funciona como proteção contra as chuvas e a insolação.

Conservação - Boa

Material - o prédio foi construido conforme especificações nas quais foram estabelecidos materiais de primeira qualidade, com acabamentos idênticos, tais como: esquadrias de alumínio, instalação central de ar condicionado, colunas internas do prédio revestidas com mármore, pisos em marmorite com juntas de metal, luminárias embutidas no teto, azulejos em côr de 11x11 até o teto, pinturas com tintas especiais, tôlha calha de fibro / cimento em tôda a cobertura, grandes áreas externas / ajardinadas, grandes panos de vidros especiais nas esquadrias externas.

VALOR DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO

Incluindo-se equipamentos, tais como: 4 extintores / de incêndio, 2 aparelhos de ar refrigerado marca "Confort-Air", 2 bombas de puxar água "Dancor", 1 fogão marca "Brasil" de 4 bocas com 2 botijões de gás e válvula com mangueira, temos:

Importâncias pagas em 1966	-	NCR$ 564,50
" " " 1967	-	NCR$ 217.[illegible]
Reavaliação em 1968	-	NCR$ [illegible]28,19
Importâncias pagas em 1968	-	NCR$ 104.652,[illegible]
Reavaliação em 1969	-	NCR$ 54.[illegible]47,14
Custo do capital investido	-	NCR$ 16.[illegible]
Administração (apenas da parte que compete à Caixa Econômica		

623/72

isto é, projeto do prédio, a fiscalização da construção pela Divisão de Engenharia, a parte jurídica do processo etc etc. NCR$ 16.117,

T O T A L ..... NCR$ 439.897,

VALOR DOS MÓVEIS

Abaixo relacionaremos os móveis e seus respectivos valores atualizados, os quais serão também cedidos na transação que se objetiva:

1	Cofre forte marca "Bernardine" nº 48.173	NCR$ 16.000,
1	Porta de emergência "Bernardine nº 48.180	NCR$ 8.000,
8	mesas de 1.30 x 0,70m(3 gavetas)	NCR$ 1.5[illegible],
4	bancos estofados medindo 2,50 m (para atendimento de público)	NCR$ 1.[illegible],
1	sofá e duas poltronas com braço	NCR$ [illegible],
11	cadeiras estofadas	NCR$ [illegible],
2	mesas de 1,69 x 0,75m c/ 5 gavetas	NCR$ [illegible],
8	cadeiras simples de fórmica para copa	NCR$ [illegible],
2	cadeiras de braço rotativa com rodízios	NCR$ [illegible],
2	mesas de fórmica de 1,00x0,50m p/ copa	NCR$ [illegible],
2	mesas de datilografia de 1,00 x 0,50m c/ 3 gavetas	NCR$ [illegible],
1	relógio de parede marca Rodhell	NCR$ [illegible],
2	mesas de telefone 0,49x0,40m	NCR$ [illegible],
1	cadeira de braço p/ atendento	NCR$ [illegible],
12	cabstos de lixo	NCR$ [illegible],
2	[illegible]	NCR$ [illegible],
1	[illegible] de centro de fórmica de 1,10 x 0,55m	NCR$ [illegible],
6	caixetas de expediente	NCR$ [illegible],
2	fichários especiais [illegible]	[illegible]

T O T A L .... NCR$ 31.[illegible],

623/72

RESUMO DAS DESPESAS EFETUADAS

Prédio	.....	NCR$ 439.897,79
Móveis	.....	NCR$ 31.310,87
T O T A L	.....	NCR$ 471.208,66

(QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITO CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

Atenciosamente, subscrevemo-nos

FLÁVIO MARTINS
Engenheiro-mat.6322

JOSÉ LAMBERT DE N. DODIDEI
Chefe do S.C.P.
mat. 1390

PAULO BARRETO
Chefe da Divisão de Engenharia
mat. 545

PB/dct

De ordem, solicito

pronunciamento da Divisão

de Engenharia para atendimento

laudo de fls. Atendo em vista o

que dispõe o 4º item do art. 1º da Portaria

nº 64.330, encaminho os presentes

3-12-71

Solicitação atendida

Em 6-XII-71

Paulo Barreto
Chefe da Divisão de Engenharia

623/72

Mod. 696

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO
END. TEL. "ECONOMIA"
SERVIÇO DE ENGENHARIA

Divisão de Engenharia, 6 de dezembro de 1971

À Divisão de Patrimônio

Senhor Chefe:

Procurando atender a solicitação de V.Sa. (fls. 6 verso), consideramos a data de 13 de junho de 1969, quando foi apresentado o laudo de avaliação em anexo, laudo êsse relativo ao prédio da / Agência Salgado Filho e aos móveis que nela existiam, o qual, desde aquela época, se acha ocupado pela Inspetoria Fiscal de Receita Federal - Ministério da Fazenda. Tendo em vista o atual valor de / Cr$ 58,61 da U.P.C., aplicamos a correção respectiva sôbre o valor de Cr$ 471.208,66, assinalado no laudo de avaliação supracitado, e obtivemos um valor atualizado de Cr$ 737.842,08 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e oito centavos).

PAULO BARRETO
Chefe da Divisão de Engenharia

Cumpre-me informar que, apesar de acuradas buscas não foi localizado o expediente a que se reporta a Caixa Econômica Federal.

Proponho o encaminhamento do presente processo ao Serviço do Patrimônio da União para que se digne tomar as providências cabiveis.

D.R.F. GB
Em 8 de 9 de 1972
ELVIRA MARIA FONSECA FRANCO
Chefe

De acôrdo

Transmita-se o processo ao Serviço do Patrimônio da União.

D.R.F. GB
Em ___ de ___ de 19___
NILO FREITAS DE ARAUJO
Delegado

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
11 / 9 / 1972
JOSÉ ANTÔNIO PAES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Ao Chefe

Tendo obtido apenas vaga uma planta de situação do imóvel em questão, junto à C.E.F. para avaliação do terreno de aproximadamente 1.562,00 m² pelo informar que;

/crf.

considerando que o terreno está localizado em área militar, temos portanto uma utilização bastante limitada, podendo servir talvez para um posto de abastecimento da Petrobrás, acreditò que o valor de Cr$ 100,00/m² seja razoavel, o que daria um preço de: 1.562,00 m² x 100,00 = Cr$ 156.200,00;

quanto aos valores de construção, apresentados pela C.E.F. estão certos, pois trata-se de uma obra bem feita, com materiais nobres e bastante equipamentos.

Temos portanto um valor total de:

construção - 439.897,79
móveis - 31.310,87
terreno - 156.200,00
total (Cr$) - 627.408,66

Rio 17.3.72

Newton Pacios de Paula
ARQUITETO - 2031850

MINISTÉRIO DA FAZENDA

14
9

De acordo. À Consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

DSPU - GB.

d, em 20 de 3 de 19 72

Com a avaliação constante de fls. 12/125, restituo o processo à Delegacia da Receita Federal no Estado da Guanabara.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
22 / 2 / 1972

JOSÉ ALFREDO [illegible] AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Nesta data, anexei razões da Caixa Econômica Federal a respeito da avaliação oferecida pela Delegacia do Patrimônio da União.

2. Prevendo o parágrafo único do decreto nº 64.330, de 9 de abril de 1969 que avaliação será realizada pelos órgãos interessados, proponho o encaminhamento do presente àquela repartição para fins de, se jul-

ja conveniente, rever a a-
valiação oferecida, face às
razões apresentadas.

DRF. GB em 4-10-72

Fl. 15

Filial da Guanabara — Caixa Econômica Federal

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1 972 Of.GG-672/72

À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DA GUANABARA

SENHOR DELEGADO

Assunto: Processo 623/72

Tomando conhecimento dos valores atribuídos pelo Serviço de Patrimônio da União às benfeitorias realizadas no terreno da Estrada do Galeão, onde funciona atualmente a 5ª Inspetoria, cedidas pela Caixa a essa Delegacia , de acordo com o que dispõe o Decreto nº 64.330, de 9 de abril de 1969, permito-me solicitar novo pronunciamento do referido Serviço, atendendo às seguintes circunstâncias:

1º - No valor total de Cr$ 627.408.66 estão computados os seguintes valores:
TERRENO: Cr$ 156.200,00
BENFEITORIAS: Cr$ 439.897,79
MÓVEIS: Cr$ 31.310,87

2º - Ora, o aludido terreno não pertence mais à Caixa, pois o termo de cessão a favor desta Empresa já foi rescindido, em cumprimento às disposições do referido Decreto, tendo voltado ao domínio da União.

3º - Em virtude desse fato, ele não poderá ser computado, para efeito de indenização, mas somente as benfeitorias realizadas no mesmo, e que estão representadas pelo prédio onde funciona a 5ª Inspetoria

Mod. 04 - 001

da Receita Federal.

4º - O laudo do Serviço do Patrimônio da União reproduz os valores atribuídos pela Divisão de Engenharia em 1969, não levando em conta a atualização dos mes - mos, com base nos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, o que daria o total de Cr$ 737.842,08.

5º - Como a indenização em apreço poderá ser efetuada ainda neste exercício, o respectivo valor deverá - ser atualizado, com base no critério acima mencionado, não sendo lícito considerar o atribuído às benfeitorias há cerca de 3 anos, ou seja em 1969.

À vista do exposto, solicito o encaminhamento do processo ao Serviço do Patrimônio da União para que se pronuncie novamente, em face das razões aduzidas, pois de acordo com o que dispõe o aludido decreto, a " avaliação das benfeitorias será realizada de comum acordo com os órgãos interessados".

Atenciosamente,

José Raymundo Pimentel Duarte
Gerente Geral

/la.

Processo 623/72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Encaminhe-se à Delegacia do Patrimônio da União no Estado da Guanabara, para o fim proposto.

D.R.F. - GB
Em, 2 de 10 / 1972
MANOEL BRASIL LEÃO DA COSTA
Delegado

à S.Cd.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
10 / 10 / 1972
JOSE ALFREDO [illegible] AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Filial da Guanabara

Caixa Econômica Federal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Ofício 980

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1972

Ilmo. Sr.
Diogo Araujo Ramos
M.D. Delegado da Receita Federal no
Estado da Guanabara

Ref.: Proc. 623/72

Sr. Delegado,

Em aditamento ao ofício nº 672/72 da Gerência desta Filial, solicito os bons ofícios de V.Sa. no sentido de serem encaminhados ao Serviço de Patrimônio da União os documentos anexos, que incluem as plantas e o contrato de construção do prédio à Estrada do Galeão, onde funciona atualmente a 5a. Inspetoria, assim como a relação dos móveis que o guarnecem, os quais servirão de subsídio aos estudos ora em curso naquele Serviço, visando avaliar as benfeitorias constituídas pelo referido prédio, para efeito de indenização a esta Empresa.

Ao valor da construção foi acrescido o respectivo reajustamento, com base nos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, de acordo com a tabela anexa.

Atenciosamente.

SINVAL THEODORO PARANHOS HAEFELI
Chefe do Departamento

SP/ML.

Mod. 04 - 001

19

cef

Filial da Guanabara — Caixa Econômica Federal

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1972

ESTRADA DO GALEÃO Nº 5.335 (AG. SALGADO FILHO)

CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR EMPREGADO NA OBRA

PERÍODO	VALOR	TAXA DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
2º Trim./67	238.500,00	1.061	253.048,00
3º Trim./67	253.048,00	1.063	268.990,00
4º Trim./67	268.990,00	1.046	281.363,00
1º Trim./68	281.363,00	1.040	292.617,00
2º Trim./68	292.617,00	1.047	306.370,00
3º Trim./68	306.370,00	1.076	329.654,00
4º Trim./68	329.654,00	1.056	348.115,00
1º Trim./69	348.115,00	1.051	365.869,00
2º Trim./69	365.869,00	1.051	384.528.00
3º Trim./69	384.528,00	1.042	400.678,00
4º Trim./69	400.678,00	1.023	409.894,00
1º Trim./70	409.894,00	1.061	434.897,00
2º Trim./70	434.897,00	1.055	458.816,00
3º Trim./70	458.816,00	1.034	474.416,00
4º Trim./70	474.416,00	1.030	488.648,00
1º Trim./71	488.648,00	1.061	518.456,00
2º Trim./71	518.456,00	1.042	540.231,00
3º Trim./71	540.231,00	1.046	565.082,00
4º Trim./71	565.082,00	1.064	601.247,00
1º Trim./72	601.247,00	1.050	631.309,00
2º Trim./72	631.309,00	1.037	654.667,00
3º Trim./72	654.667,00	1.048	686.091,00
4º Trim./72	686.091,00	1.030	706.674,00

Custo da obra corrigido 706.674,00

Movéis..... 31.310,87

T O T O L..... 737,984,87

Mod. 04 - 001

VALOR DOS IMÓVEIS CEDIDOS

Abaixo relacionaremos os imóveis e seus respectivos valores atualizados, os quais serão também cedidos na transação que se objetiva:

1	Casa Forte marca "Bernardine" nº 48.173	Ncr$	16.000,00
1	Porta de emergência "Bernardine"nº 48.180	Ncr$	8.000,00
8	mesas de 1,30 X 0,70m (3 gavetas)	Ncr$	1.530,14
4	bancos estofados medindo 2,50 m (para atendimento de público)	Ncr$	1.593,90
1	sofá e duas poltronas com braço	Ncr$	918,85
11	cadeiras estofadas	Ncr$	857,04
2	mesas de 1,69 X 0,75m c/5 gavetas	Ncr$	577,02
8	cadeiras simples de formica para copa	Ncr$	294,40
2	cadeiras de braço rotativa com rodisios	Ncr$	284,65
2	mesas de fórmica de 1,00X0,50amp/ copa	Ncr$	279,50
2	mesas de datilografia de 1,00 X 0,50 m c/ 3 gavetas	Ncr$	279,50
1	relógio de parede marca Rod-Bell	Ncr$	185,90
2	mesas de telefone 0,49 x 0,40 m	Ncr$	144,90
1	cadeira de braço p/atendente	Ncr$	97,75
12	caixetas de lixo	Ncr$	90,11
2	quebra-luzes	Ncr$	75,44
1	mesa de centro de fórmica de 1,10 x 0,55 m	Ncr$	67,62
6	caixetas de expediente	Ncr$	34,15
	T O T A L.....	Ncr$	31.310,87

Proc. nº 38-A/68 21 433

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA
24.º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIÃO
BEL. EDGARD MAGALHÃES
TAB. SUBSTITUTO
BEL. MARIO TAVARES
1.º ESC. AUTORISADO
MURILLO GUERRERO
2.º ESC. AUTORISADO
MARIA THEREZA M. VAREJÃO

CARTÓRIO EDGARD MAGALHÃES
(ANTIGO CAIO TAVARES)
RUA ARAUJO PORTO ALEGRE, 56 - Sobreloja
FONE 42-6619
RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DA ESCRITURA N.º

Lavrada no Livro 1182 à Folha 9vº Em 16 de março de 19 67

O Bacharel EDGARD MAGALHÃES, Tabelião do 24.º Ofício de Notas da Justiça do Estado da Guanabara, certifica que, revendo o Livro de Escrituras número dêste Cartório, nele à folha se acha lavrada a escritura do teôr seguinte:

ESCRITURA

de contrato de empreitada, que entre si fazem, como Empreiteira, a firma SETE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA., e como Empreitadora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, na fórma abaixo:-

SAIBAM

quantos esta virem, que no ano de mil novecentos e sessenta e sete .-. (1967) .-., aos dezesseis .-. dias do mês de março .-., nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em o predio á Avenida - 13 de Maio numero 33/35, séde da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, perante mim, José Montorfano, escrevente juramentado do 24º Oficio de Notas, devidamente - autorizado pela Corregedoria, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como Empreiteira, -

Empreiteira, a firma SETE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA., com séde nesta cidade na Avenida Franklin Roosevelt numero 39, apartamento digo 39, sala 1319, com - contrato social registrado no Departamento Nacional de Industria e Comercio, sob o numero 85.190, nêste ato representada pelo sócio Dr. PAULO RUBENS DE FIGUEIREDO DAMASIO, daqui por diante denominada simplesmente Empreiteira; de outro lado, como Empreitadora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com séde nesta cidade, - na Avenida 13 de Maio numero 33/35, nêste ato representada pelo Presidente do seu Conselho Administrativo, Dr. IGNACIO LOYOLA COSTA, devidamente autorizado pelo aludido Conselho em sessão de 29 de setembro de 1966, ata - número 3.328, assistido pelo procurador, Dr. JACINTHO - IGNACIO TORRES CARRILHO, daqui por diante denominada Empreitadora; os presentes meus conhecidos e das testemunhas adeante nomeadas e assinadas, as quais também conheço, - do que dou fé. Então, pela Empreiteira, na presença das - testemunhas, me foi dito que, na qualidade de vencedora da Concorrência Pública, realizada pela Empreitadora, aos 16 de setembro de 1966, aprovada pelo seu Conselho Administrativo, em sessão de 29 de setembro de 1966, ata numero 3.328, homologada pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, em sessão de 23 de fevereiro de - 1967, pela presente e na melhor forma de direito se compromete e se obriga a executar, por empreitada de material

material e não de obra, a construção e instalação da - Agência "Salgado Filho", localizada na Base Aérea do - Galeão - ilha do Governador, de acôrdo com as clausulas e condições seguintes: PRIMEIRA:- A Empreiteira obriga-se a executar por empreitada de material e não de obra, a construção e instalação da Agência "Salgado Filho", - na Base Aérea do Galeão, ilha do Governador, obedecidas as seguintes especificações: 1 - Instalação da Obra.- A firma Empreiteira fará as instalações provisórias, compreendendo tapume, barracão e ligações provisórias de - força e agua.- No barracão deverá ser reservado um cômodo de 3m X 3m para uma cabine de fiscalização.- 2 - A locação da obra será feita de acôrdo com a planta de situação; não será executado nenhum serviço antes de aprovada a locação pela Fiscalização.- 3 - Movimento de Terras.- Será feito o movimento de terras necessário à execução das obras, compreendendo excavações e aterros.- O material de aterro será limpo, sem lixo e matéria orgânica.- A cota de soleira será determinada pela Fiscalização, - não sendo inferior a 0,60m acima do meio-fio.- 4- As - fundações serão executadas de acôrdo com o projeto aprovado pelo Serviço de Engenharia, compatível com a natureza do terreno.- 5- A estrutura do predio será em concreto armado, compreendendo cintas, pilares, vigas e lages de cobertura, obedecendo a projeto aprovado pelo Servi-

Serviço de Engenharia. Serão em concreto armado com malha dupla, difusado, de 1/2" cada 15cm, as paredes e lages - de piso e fôrro de Caixa Forte.- O traço de concreto será de 1:2:4.- Os pilares externos e as peças estruturais de cobertura serão aparentes; para tanto, as fôrmas deverão ser executadas em Madeirit ou similia, digo ou similar, com rigorosa execução e a armadura será cuidadósamente - recoberta com 3cm de concreto.- As alvenarias serão executadas nas dimensões do projeto, com tijolos furados - 10X20X20 ou 10X20X30, de 1a. qualidade.- Os tijolos deverão ser abundantemente molhados e assentes com argamassa de cimento, no traço 1:8; será admitido saibro em proporção mínima superior a 50% do agregado, a critério da Fiscalização.- Cobertura.- Será executada com telhas de cimento amianto, modelo canaleta, obedecidos o projeto e - as recomendações do fabridante.- Serão assentes sôbre madeiramento de peroba-do-campo, nas dimensões apropriadas. As calhas serão em concreto armado, impermeabilizadas com camada de cimento no traço 1:2 e pintadas em 6 demãos de Neoprene.- A declividade será cuidadosamente garantida - no sentido dos condutores.- Carpintaria.-Serralheria - Portas de madeira - As partes, digo As portas internas serão de madeira, na espessura de 3,5cm, lisas, acabamentos para pintura, em cedro ou imbuia.- As guarnições se-

serão em aduelas de canela com alizares pregados sôbre tacos convenientemente imunizados.- As ferragens serão "La Fonte" ou equivalente, a critério da Fiscalização.- Compreenderão 3 dobradiças 3" X 3", de ferro zincado, - pinos de latão, com bolas e fechaduras de cilindro grande, de latão, de encaixe, com maçanetas, espelhos, testas e contra-testas de latão,cromado e calços de latão no piso.- Esquadrias de aluminio - Serão executados em - aluminio anodizado os painéis e esquadrias externas e - esquadrias para o jardim interno, segundo detalhes submetidos à aprovação do Serviço de Engenharia.- Persianas de aluminio. As esquadrias de aluminio serão protegidas por persianas de aluminio esmaltado, na côr escolhida pela Fiscalização.- Vidros - Os vidros serão nacionais, de 6mm de espessura, no mínimo; Os vidros do banheiro - serão fantasia, em desenho escolhido pela Fiscalização.- Porta da Caixa-Forte.- A Caixa-Forte levará porta de segurança, marca Bernardini ou equivalente, e será fornecida pela Caixa Econômica.- Marcenaria.- Serão executados - em mármore os baldões constantes, digo mármore os balcões constantes da planta baixa.- Os guichets serão em vidro de 5mm e os armários em madeira, segundo detalhes aprovados pela Caixa.- Revestimentos.- Chapiscos.- Tôda a estrutura não aparente será chapiscada com argamassa de cimen-

cimento e areia, traço 1:3.- Azulejo.- As paredes dos - banheiros, copas e cozinhas levarão azulejos de 11x11, até o teto, tendo calhas na junção das paredes, com o - piso. Os azulejos serão na côr azul, de 1a. qualidade, - assentes em junta comida, com acabamento em cimento - branco.- Litofina.- Os painéis que no projeto, estão - marcados com traços horizontais, levarão revestimento - em litofina, nas côres determinadas pela Fiscalização.- Revestimentos em argamassa.- As demais paredes e tetos - levarão revestimentos de emboço de cimento e agregados, traço 1:8 e rebôco pré-misturado de cimento, cal e areia fina.- Pavimentações.- Camada impermeabilizadora.- Tôda a área de construção levará camada impermeabilizadora de concreto simples, traço 1:3:5, na espessura de 0,10m.- Passeios - Externamente, o predio levará passeios em concreto simples, traço 1:2:3, em placas de 1,50mX1,50m, - acabado com chapa vibratória, sendo vedado o emprêgo de cimentado para acabamento.- Serão executados passeios na área coberta, nos acessos marcados na planta baixa e - nos passeios marcados na planta de situação.- Cerâmica - A pavimentação dos sanitários, copas e cozinhas será em cerâmica retangular, na côr determinada pela Fiscalização, em peças de 7,5X15, bisotadas, assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:5.- Oxicret - As áreas dos-

destinadas ao público e funcionários, serão em oxicret, na côr escolhida pela Fiscalização, com dimensões mínimas de acabamento de 12mm, Tacos.- Os demais pisos levarão tacos de peroba-de-campo, de 1a. qualidade, de coloração uniforme, assentes com argamassa de cimento e areia traço 1:5, com 3 pregos asa de mósca, por taco, convenientemente pixados e pedriscados. Rodapés.- As áreas - com tacos serão arrematadas em rodapés de canela.- Soleiras e peitoris.- Serão em mármore nacional branco, - as soleiras de 3cm de espessura e os peitoris de 2cm, - com pingadeira.- Serão colocadas soleiras em tôdos os - encontros de pavimentação diferentes.- Serão colocados - peitoris nas janelas e esquadrias externas.- Instalações.- Instalação elétrica - A Empreiteira projetará e executará as instalações elétricas prevendo, no mínimo, 76 pontos de luz e de tomadas, que serão distribuidos de acôrdo com a Fiscalização.- Os pontos de luz serão em aparelhos fluorescentes, embutidos no fôrro, na área destinada ao público e funcionários e incandescentes nos demais cômodos.- A instalação compreenderá, também, lâmpadas, - suportes, plafoniers e globos. O projeto preverá, também instalação de força para, pelo menos, 25 HP.- Instalação Hidraulica - Compreenderá instalação para os aparelhos indicados no projeto.- Será executado reservatório infe-

inferior de 15.000 litros e superior de 5.000 litros.- Esgôtos sanitários.- Os esgotos sanitários obedecerão rigorosamente as normas do Estado da Guanabara, sendo vedado o uso de manilhas de barro e obrigatório o uso de ferro fundido em qualquer trecho sob a área coberta ou sob pavimentação.- Aguas pluviais.- Os condutores e galerias serão em ferro fundido, dimensionados de acôrdo com as normas em vigôr.- O diâmetro mínimo será de 4" e o encontro dos condutores com as calhas, serão protegidos em ralos tipo abacaxi.- Ao pé dos condutores serão - obrigatórias caixas de inspeção de dimensão mínima de - 0,3X0,3X0,3, com tampas de ferro fundido.- Gás engarrafado.- As instalações de gás engarrafado deverão prever 4 pontos de instalação.- A Empreiteira deverá fornecer e instalar, também, dois garrafões de 45 Kg com a primeira carga de gás, na área destinada pela Fiscalização, - instalados em cabines, segundo prescrições do fabricante. Aparelhos Sanitários.- Serão instalados os aparelhos sanitários marcados na planta baixa.- Serão em louça branca, metais cromados, facetados, de 1a. qualidade.- O chuveiro será em latão fundido.- As bancas serão em mármore e os fogões esmaltados, para 4 bôcas, com estufa,- Será instalado o aquecedor à gás engarrafado no banheiro principal.- Telefone.- A instalação telefônica será embutida

embutida, prevendo-se 3 pontos de utilização para aparelhos de mesa e 2 pontos para telefone público na área destinada ao mesmo.- Incêndio.- A instalação contra incêndio será executada segundo prescrições do Côrpo de Bombeiros.- Ar condicionado.- Tôda a área do predio será dotada de ar condicionado, devendo a instalação ser centralizada com potência mínima de 20 HP e a sua distribuição será embutida no fôrro de gêsso.- Pinturas.- A estrutura aparente, lages e paredes com revestimento de argamassa serão pintadas com tinta plastica, sendo as internas, devidamente emassadas, nas côres escolhidas pela Fiscalização, com tantas demãos quantas necessárias para um perfeito acabamento.- As esquadrias serão pintadas.com tinta à óleo, de 1a. qualidade, compreendendo uma demão de zarcão, emassamento, lixamento, aparelhos e 2 demãos de acabamento.- Serviços Complementares - Limpêsa.- A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, com todos os aparelhos funcionando, retiradas todas as instalações provisórias e sobras da obra.- Calafate.- A área de tacos será raspada, calafetada e levará Supersinteko, devendo o serviços obedecer às prescrições do fabricante.- Jardins.- Tôda a área externa não pavimentada e o jardim interno, serão ajardinados, segundo projeto aprovado pela Fiscalização.- Disposições Finais.- Con-

Condução da Obra.- A obra será dirigida por profissional legalmente habilitado.- A Empreiteira manterá na - obra um encarregado geral, que funcionará como seu preposto, durante tôdo o horário de trabalho.- Casos omissos.- Os casos omissos no projeto e especificações serão resolvidos pela Fiscalização.- SEGUNDA:- O preço total - para a execução das obras e serviços ora contratados é de NCr$238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros novos), de acôrdo com a proposta feita pela Empreiteira e o resultado verificado na concorrência pública realizada no dia 16 de setembro de 1966 na qual foi considerada vencedora a Empreiteira.- O reajustamento do preço acima estipulado, se ocorrer, será calculado de acôrdo com a lei numero 4.370 de 28 de julho de 1964 e em função tão sómente de cada um dos serviços discriminados no final dêste instrumento, para efeito de pagamento parcelado.- TERCEIRA:- O preço da obra será pago parceladamente, de acôrdo com os serviços terminados, tendo em vista a discriminação fixada no final dêste contrato.- Os pagamentos terão, obrigatóriamente o "visto" do Engenheiro da Empreitadora, responsável pela fiscalização das obras, sendo que a fltima parcela sómente será paga mediante aprovação das autoridades públicas e conclusão de todos os serviços, entrega do local e suas de-

dependências inteiramente limpas e sem entulho.- QUARTA:- No preço da obra estão incluidos os serviços que se fizerem necessários à perfeita e segura execução da empreitada, tais como escoramentos, reforço de pisos, lages de - paredes digo lages ou paredes com construção de colunas ou vigas, substituição de madeiramento e quaisquer outros serviços mesmo que não estejam previstos ou detalhados nas especificações.- QUINTA:- A Empreitadora poderá alterar o projeto da obra aumentando ou diminuindo serviços, devendo cada alteração ser préviamente acordada, por escrito, entre os contratantes, ficando-se o preço e condições de execução para efeito de acrescimos ou abatimento no preço total, conforme a hipótese.- SEXTA:- O - praso para a conclusão da obra e entrega à Empreitadora é de 200 (duzentos) dias, a partir desta data.- SÉTIMA:- O presente contrato é intransferível a terceiros, no todo ou em parte. A Empreiteira poderá, no entanto, subempreitar parcialmente a obra, naquilo que não puder realizar, em virtude da natureza e especialização do trabalho, continuando, porém, responsável perante a Empreitadora pela perfeita execução da parcela sub empreitada.- OITAVA:- A Empreiteira, na execução das obras contratadas é responsável pelas licenças e permissões das autoridades publicas que se fizerem necessárias e pas, digo e pelas infrações

infrações que cometer em face das leis, decretos, posturas e regulamentos vigentes ou futuros, respondendo perante quaisquer autoridades ou emprêsas concessionárias de serviços publicos pelas sanções inclusive multas que vierem a ser impostas.- Serão, ainda de exclusiva responsabilidade da Empreiteira, os ressarcimentos e indenizações de qualquer espécie ou natureza por danos causados a terceiros e os consequentes de acidentes com seus empregados.- NONA:- A Empreitadora, por intermédio do seu Serviço de Engenharia, ou "Comissão de Planejamentos e Instalações", poderá fiscalizar a execução da obra em qualquer das suas fases, obrigando-se a Empreiteira a facilitar essa fiscalização mantendo, inclusive, no local para exame, as plantas, projetos, desenhos, detalhes, esquemas e especificações respectivas.- DÉCIMA:- A Empreiteira fica obrigada a demolir e refazer por sua conta, sem prejuizo do praso estipulado para conclusão da empreitada, os serviços e obras que vierem a ser executadas em discordância com as plantas, detalhes, e acabamento ou emprêgo de material inadequado ou de qualidade que não seja de primeira, respondendo, ainda, a Empreiteira pelas obrigações decorrentes dos artigos 1238 e 1245 do Código Civil.- DECIMA PRIMEIRA:- São de inteira responsabilidade da Empreiteira todos os riscos da construção, inclusive -

JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA
CARTÓRIO DO 24.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO EDGARD MAGALHÃES
AVENIDA GRAÇA ARANHA, 145-SOBRELOJA
RIO DE JANEIRO

inclusive incendio e extravio, perda, roubo e deterioração de material.- Durante a execução a Empreiteira deverá segurar, por sua conta, no Serviço da Assistência e Seguro Social dos Economiários - SASSE, a obra contra incendio e outros riscos digo outros riscos.- DECIMA SEGUNDA:- Caberá única e exclusivamente à Empreiteira a responsabilidade pelos pagamentos de salários e quaisquer obrigações e direitos sociais e trabalhistas ou previdenciários que fizerem jús os empregados da obra, bem como em relação aos fornecedores de materiais.- DECIMA TERCEIRA:- A Empreitadora poderá considerar rescindido de pleno direito, o presente contrato, independentemente deqqualquer notificaçao judicial ou extra-judicial nos seguintes casos: a) se houver paralização da obra, por mais de 5 dias consecutivos ou dez intercalados; b) se vier a ser requerida a falencia, liquidação judicial ou se a Empreiteira formular pedido de concordata; c) se a Empreiteira deixar de cumprir no tôdo ou em parte, qualquer das condições pactuadas no presente contrato.- DECIMA QUARTA:- No caso de rescisão do presente contrato, a Empreitadora, desde logo, ficará reintegrada na posse do imovel e terminará as obras por si ou por terceiros, aproveitando caso seja de seu interêsse, os materiais existentes no local, cujo preço de custo pagará à Empreí-

Empreiteira, que, pela presente e na melhor forma de - direito renuncia ao direito de retenção ou indenização - de qualquer espécie.- DÉCIMA QUINTA:- Fica estabelecida a multa moratória de NCr$100,00 (cem cruzeiros novos), por dia em que a Empreiteira ultrapassar o praso estipulado na clausula 6a. dêste contrato, sem prejuizo dessa multa e das demais cominações legais, fica estabelecida a multa convencional equivalente a 10% sôbre o valor da obra, que será devida, na hipotese de inadimplemento de qualquer das clausulas do contrato.- DÉCIMA SEXTA:- Como garantia do cumprimento de todas as obrigações dêste contrato, a Empreiteira cauciona na Caixa, a quantia de - NCr$1.000,00 (mil cruzeiros novos) conforme têrmos da - caução numero 111.319, datado de 20 de setembro de 1966 a qual sòmente poderá ser levantada após o cumprimento de todas as clausulas contratuais.- DÉCIMA SETIMA:- Os - preços unitários para efeito do pagamento e reajustamento ficam fixados na seguinte conformidade: Serviço - Unidade Quantidade - Unitário - NCr$ - Global - NCr$ - 1- Instalação da obra.- verba. 4.000,00.- 2 - Preparo do terreno com deslocamento e remoção - m2 - 1.500 - 1,10 - 1.650,00. 3- Locação da obra - m2 - 800 - 2,20 - 1., digo 2,20 - 1.760,00.- 4- Escavação - m3 - 100 - 2,80 - 280,00.- 5- - Atêrro de toda a área e entre baldrames - m3 - 1500 - 2,20

2,20 - 3.300,00 - 6- Estacas de 0,40 p/35 ton. - m - - 240 - 55,00 - 13.200,00. 7 - Concreto - m3 - 220 - 60,00 13.200,00 - 8- Formas c/desmoldágem - m2 - 3.000 - 5,50 - 16.500,00 - 9 - Armação - ton - 20 - 80,00 - 1.600,00 - 10- Alvenaria de 0,25m - m2 - 185 - 7,00 - 1.295,00 - - 11- Alvenaria de 0,15m - m2 - 200 - 4,00 - 800,00.- 12- Cobertura - Madeira - m - 570 - 0,90 - 513,00 - 13-Cobertura - telhas - m2 - 735 - 25,00m - 18.375,00. 14-Cobertura - Calhas com impermu. - m - 278 - 10,00 - 2.780,00. 15-Cobertura - Condutores - m - 95 - 12,00 - 1.140,00 .- 16-Porta de Madeira completa, inclusive ferragens - m2 - 18 - 37,00 - 666,00!- 17-Armários de madeira - jôgo - 2 - 1.100,00 - 2.200,00.- 18 - Esquadrias de aluminio - m2 - 205 - 146,00 - 29.930,00.- 19- Persianas de Aluminio - m2 - 205 - 18,00 - 3.690,00.- 20-Revestimento - Chapisco. m2 - 1300 - 0,60 - 780,00 - 21-Revestimento- Embôço - m2 - 1640 - 2,60 - 4.264,00.- 22-Revestimento - Rebôco - m2 - 1.560 - 1,20 - 1.872,00.- 23-Revestimento - Azulejo - 11X 11.- m2 - 90 - 13,00 - 1.170,00.- 24-Revestimento - Azulejos - Calhas - m - 60 - 2,00 - 120,00.- 25- Revestimento - Litofina - m2 - 130 - 15,00 - 1.950,00. 26-Instalação elétrica - Pt. 76 - 36,00 - 2.736,00.- 27-Instalação hidraulica. Pt. 22 - 45,00 - 990,00.- 28-Instalação de - bombas - verba - 900,00.- 29-Instalação de esgotos sanitá-

sanitários, Pt. 20 - 130,00.- 2.600,00.- 30-Instalação de aguas pluviais.- Pt. 28. 35,00 - 980,00.- 31- Instalação de ar condicionado - HP - 25. - 1.600,00 - 40.000,00 - 33-Instalação de incendio - Pt.2 - 260,00 - 520,00 - 34- Instalação de telefones - Pt.3 - 60,00 - 180,00.- 35-Ligações p/instalações - verba - 2.200,00 - 36- Aparelhos sanitários - verba - 1.800,00.- 37-Aparelhos de iluminação verba - 6.500,00.- 38-Lage impermeabilizadora - m2 - 807 6,00 - 4.842,00.-39-Pavimentação - rodapés cerâmica -. m2 - 55 - 2,40 - 132,00 - 41-Pavimentação - Tacos - m2 - 56 - 11,00 - 616,00 - 42-Pavimentação - Rodapés de madeira - m2 - 60 - 1,30 - 78,00 - 43-Pavimentação -Oxicret - m2 - 293 - 15,00 - 4.395,00 - 44-Peitoris de mármore - m2 2,8 - 70,00 - 196,00 - 45-Soleiras de mármore - m2 - 19 - 62,00 - 1.178,00 - 46-Cimentado e passeios - m2 - 490 - 6,00 - 2.940,00 - 47-Vidro liso - 6mm - m2 - 200 - 30,00 6.000,00 - 48-Vidro fantasia - 4mm - m2 - 10 - 25,00 - - 250,00.- 49-Colocação porta Caixa Forte - verba - 250,00 - 50-Baldão de mármore - m2 - 30 - 310,00 - 9.300,00. 51- Guichets - u -4 - 550,00 - 2.200,00 - 52-Fôrro de gesso - m2 - 350 - 17,00 - 5.950,00.- 53- Pintura plastica - m2 - 1.560 - 4,00 - 6.240,00.- 54-Pintura a óleo s/esquadrias m2 - 40 - 4,20 - 168,00.- 55-Ajardinamento - verba - - 3.500,00.- 56-Limpesa e remoção de entulho - verba 1.200,00 57-Serviços de calafate - verba - 1.300,00.- 58-Sintako -

Sinteko - m2 - 56 - 4,50 - 252,00.- Total NCr$238.500,00. DÉCIMA OITAVA:- É eleito o fôro des, digo fôro do Estado da Guanabara para dirimir qualquer questão que decorra - direta ou indiretamente do presente contrato.- Pela Empreitadora foi dito que aceita a presente como está feita.- Do como assim o disseram, pediram-me esta escritura que lhes li, acharam e assinam com as testemunhas, Manoel Fernandes e Jaci Guimarães.- Eu, José Montorfano, - escrevente juramentado, a escrevi e assino. José Montorfano.- (Assinados).- PAULO RUBENS DE FIGUEIREDO DAMASIO.- IGNACIO LOYOLA COSTA.-.-.- JACINTHO IGNACIO TORRES CARRILHO.-.-.- MANOEL FERNANDES.-.-.-.- JACI GUIMARÃES.-.-.- N A DA mais se continha em a escritura aqui bem e fielmente transcrita em 16 de março de 1967. Eu, ———— Orlando Tavares, , escrevente auxiliar, o datilografei. E eu, Mario da Costa Tavares, tabelião substituto, subscrevo e assino no impedimento ocasional do tabelião.

TABELIÃO SUBSTITUTO

24.º OFICIO DE NOTAS
MARIO DA COSTA TAVARES
TABELIÃO SUBSTITUTO
42-6619
Rua Porto Alegre, 56 - S/Loja

PROC. 38-A 1966 Fls. 68

SONDAGEM 1 ϕ 2"

COTA = - 0,335 m

AMOSTREADOR DE ϕ EXT. 42 mm ϕ INT. 26 mm

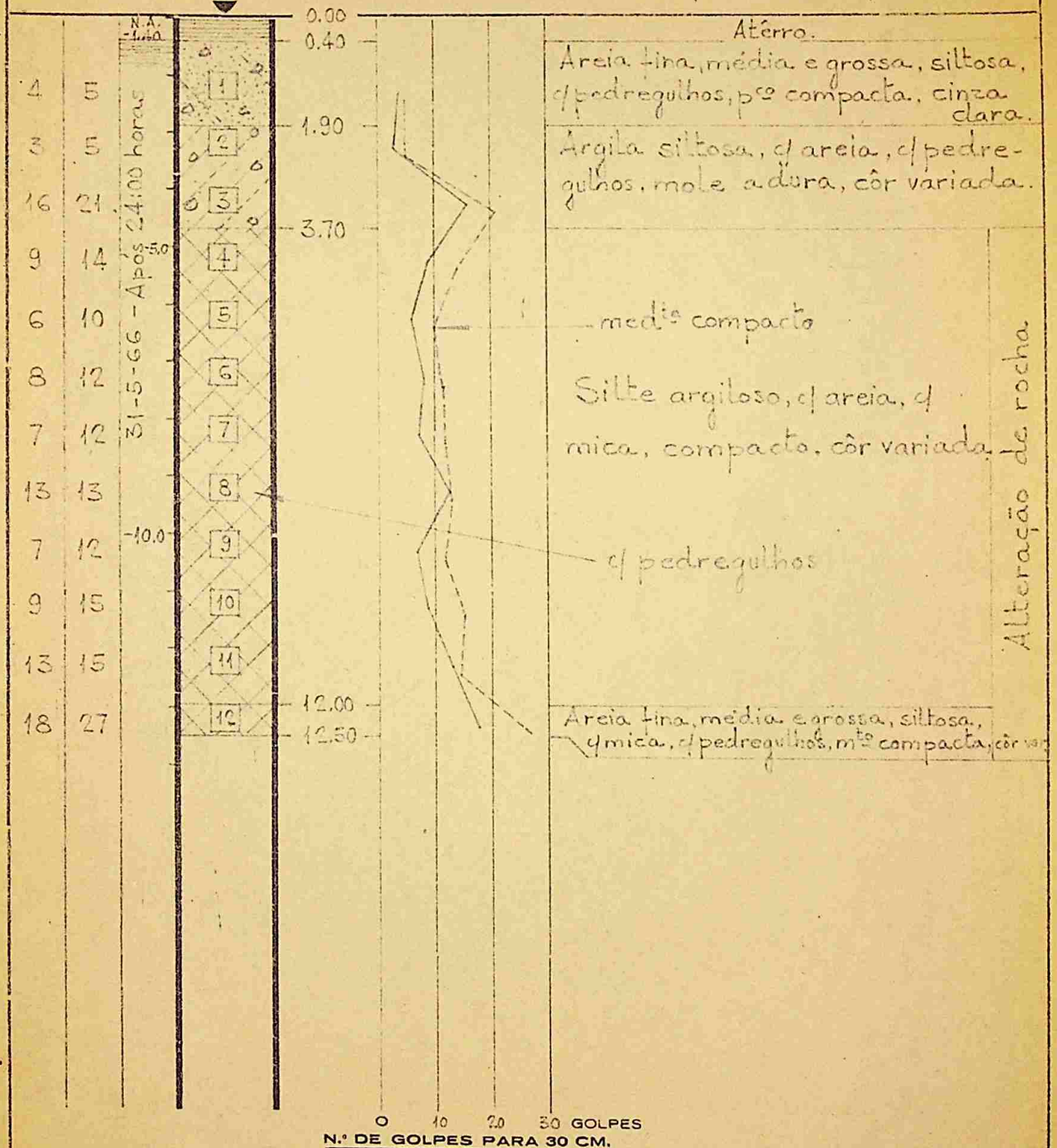


GRÁFICO DOS ÍNDICES DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO

——— 1os 30 centimetros

..... 2os 30 centimetros

OS N.os NA COLUNA À ESQUERDA REPRESENTAM ÍNDICES DE RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO.

ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES S. A. - ENGEFUSA

Data: 6-6-66	Des.º:	SO- 426
Esc.: 1:100	Eng.º:	D-2289-2

ESTRADA DO GALEÃO - AG. SALGADO FILHO
SONDAGEM 1 ϕ 2"

ETOC, N.º 38-A de 1965 Fls. 69

SONDAGEM 2 ϕ 2"

COTA = -0.955m

AMOSTREADOR DE ϕ EXT. 42 mm E ϕ INT. 26 mm

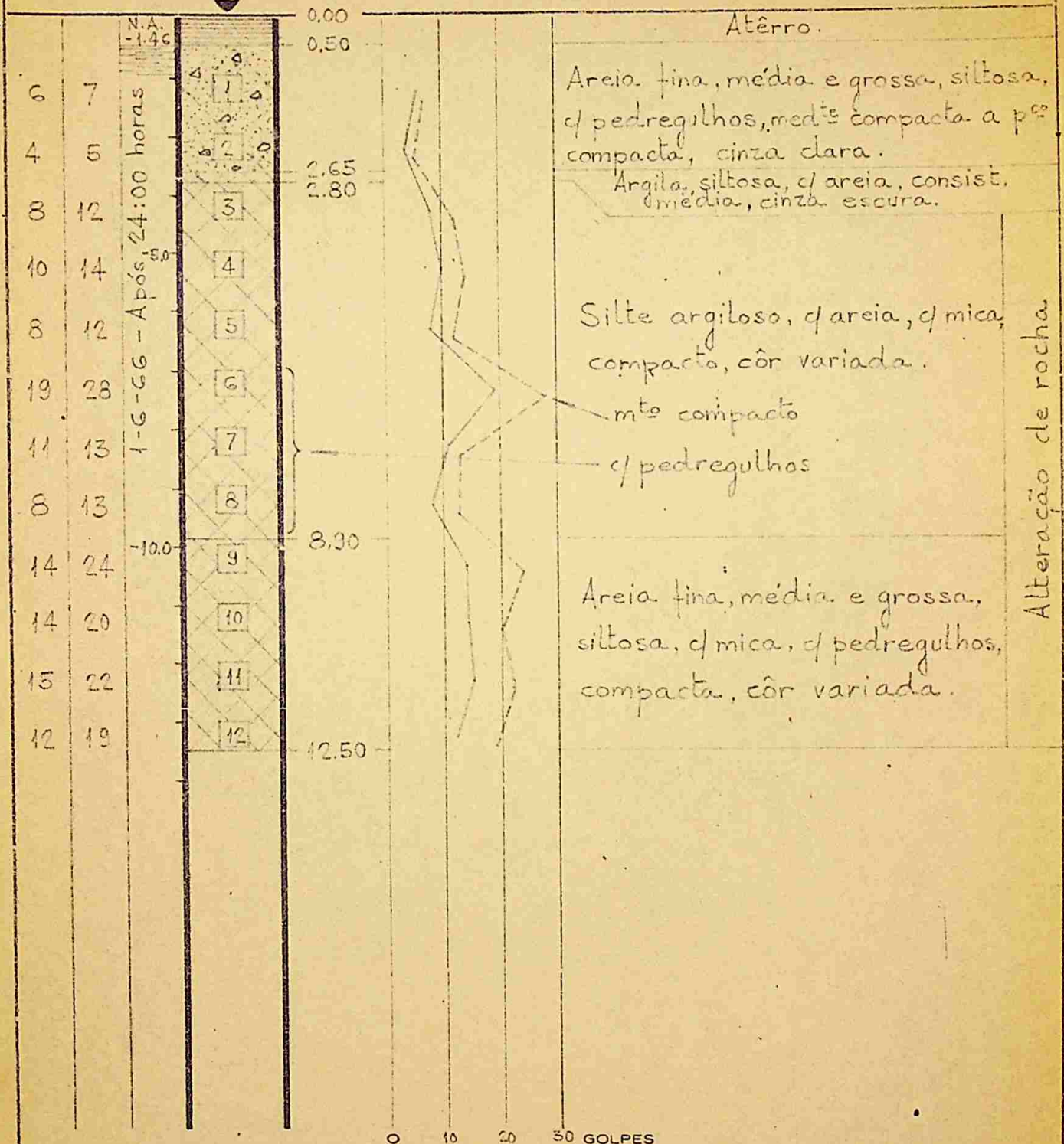


GRÁFICO DOS ÍNDICES DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO

——— 1os 30 centímetros

..... 2os 30 centímetros

OS N.os NA COLUNA À ESQUERDA REPRESENTAM ÍNDICES DE RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO.

ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES S.A. - ENGEFUSA

Data: 7-6-66	Des.º:	SO- 426
Esc.: 1:100	Engº:	D- 2289-3

ESTRADA DO GALEÃO - AG. SALGADO FILHO
SONDAGEM 2 ϕ 2"

PROC. N.º 38-A de 1965 Fls. 20

SONDAGEM 3 ϕ 2"

COTA = +1.065 m — AMOSTREADOR DE ϕ EXT. 42mm E ϕ INT. 26mm

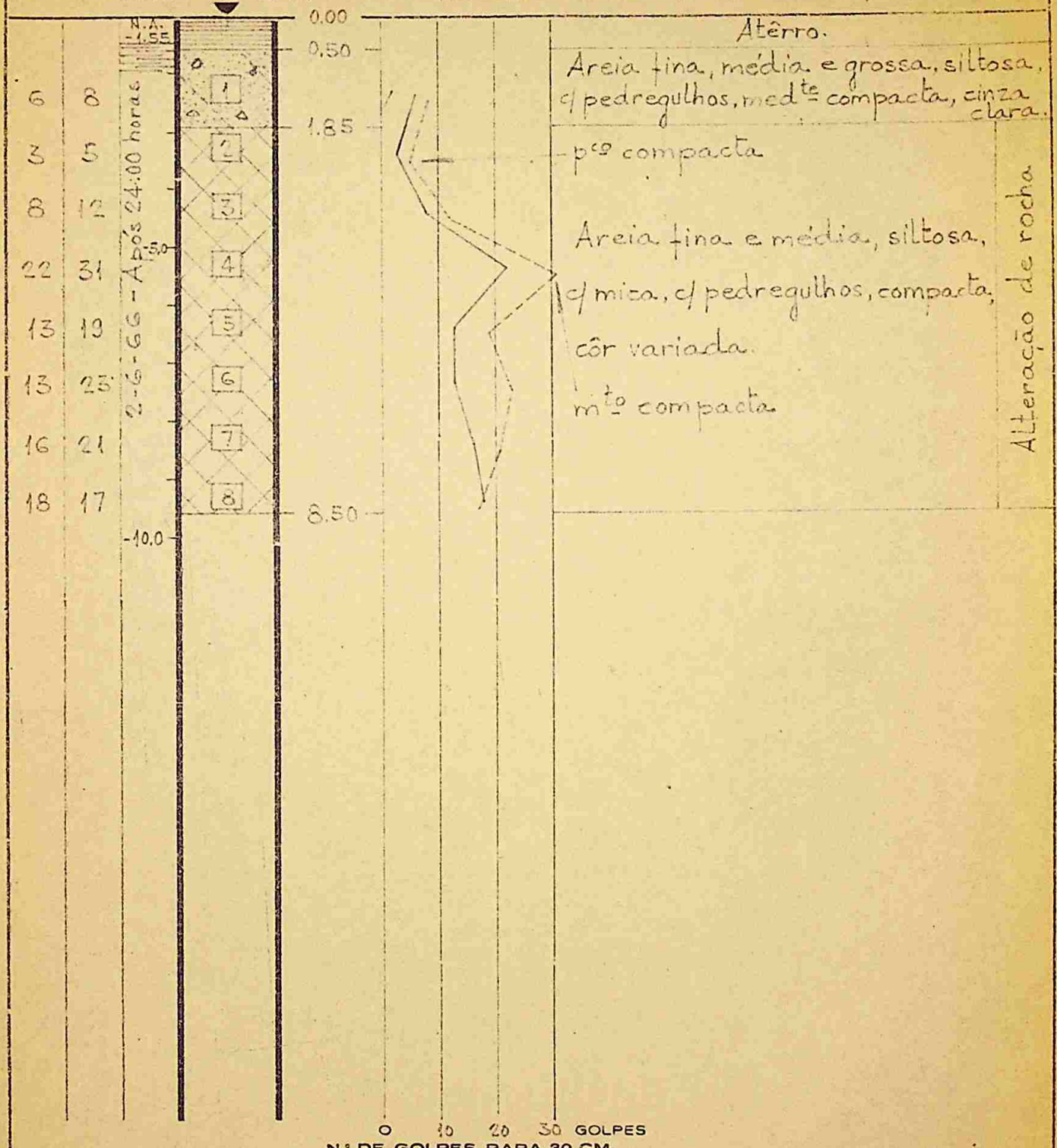


GRÁFICO DOS ÍNDICES DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO

——— 1os 30 centimetros

..... 2os 30 centimetros

OS N.os NA COLUNA À ESQUERDA REPRESENTAM ÍNDICES DE RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO.

ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES S.A. - ENGEFUSA

Data: 7-6-66	Des.º:	SO- 426
Esc.: 1:100	Eng.º:	D- 2289-4

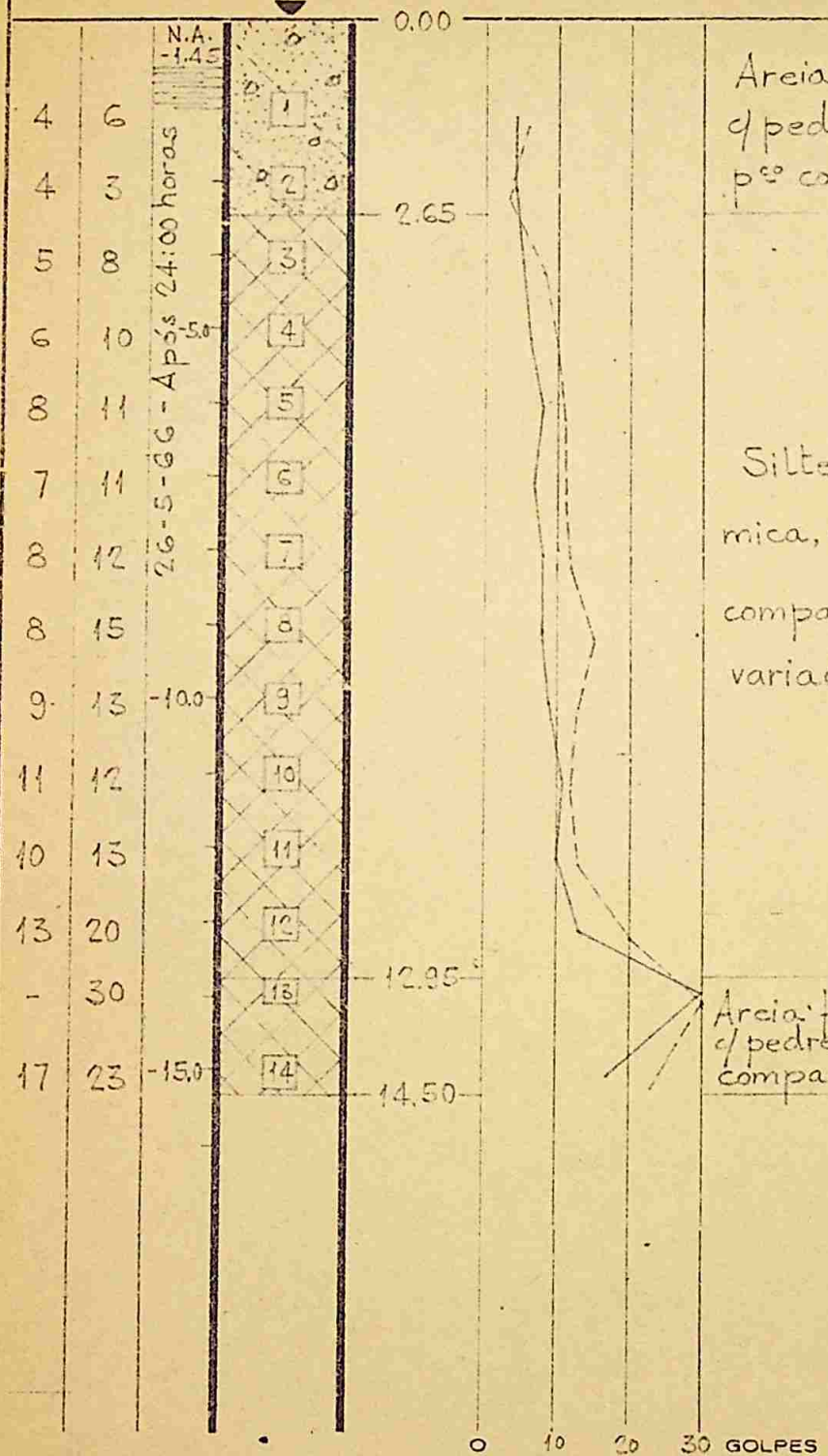
ESTRADA DO GALEÃO - AG. SALGADO FILHO
SONDAGEM 3 ϕ 2"

PROC. N.º 38-A de 1965 Fls. 71

SONDAGEM 4 ϕ 2"

COTA = -0.795 m

AMOSTREADOR DE ϕ EXT. 42 mm E ϕ INT. 26 mm



Areia fina, média e grossa, siltosa, c/ pedregulhos, medts compacta a pºs compacta, cinza.

I

Silte argiloso, c/ areia, c/ mica, c/ pedregulhos, medts compacto a compacto, côr variada.

Alteração de rocha

Areia fina, média e grossa, siltosa, c/ pedregulhos, mts compacta a compacta, côr variada.

GRÁFICO DOS ÍNDICES DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO

——— 1os 30 centimetros

..... 2os 30 centimetros

OS N.os NA COLUNA À ESQUERDA REPRESENTAM ÍNDICES DE RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO.

ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES S.A. - ENGEFUSA

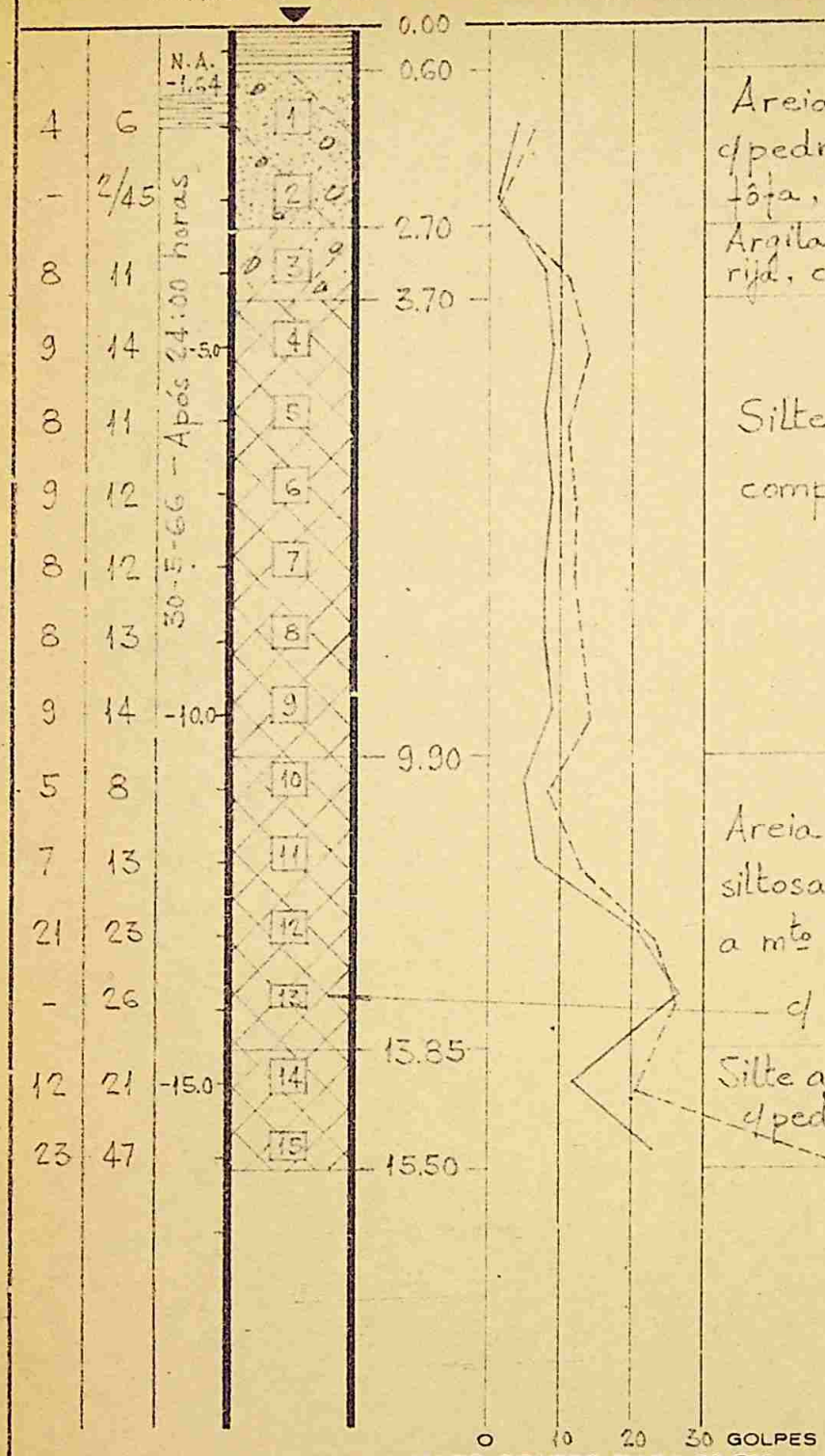
Data: 7-6-66	Des.º:	SO- 426
Esc.: 1:100	Eng.º:	D- 2289-5

ESTRADA DO GALEÃO - AG. SALGADO FILHO
SONDAGEM 4 ϕ 2"

PROC. N.º 38-A de 1965 Fls. 72

SONDAGEM 5 ϕ 2"

COTA = - 0.675 m. AMOSTREADOR DE ϕ EXT. 42 mm E ϕ INT. 26 mm



Aterro.

Areia fina, média e grossa, siltosa c/ pedregulhos, medᵗᵉ compacta a fôfa, cinza clara.

Argila siltosa, c/ areia, c/ pedregulhos, rija, cinza e amarela.

Silte argiloso, c/ areia, c/ mica, compacto, côr variada.

Areia fina, média e grossa, siltosa, c/ mica, medᵗᵉ compacta a mᵗᵒ compacta, côr variada.
- c/ pedregulhos

Silte argiloso, c/ areia, c/ mica, c/ pedregulhos, compacto a mᵗᵒ compacto, côr variada.

Alteração de rocha

GRÁFICO DOS ÍNDICES DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO

_____ 1os 30 centimetros

..... 2os 30 centimetros

OS N.os NA COLUNA À ESQUERDA REPRESENTAM ÍNDICES DE RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO.

ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES S. A. - ENGEFUSA

Data: 7-6-66	Des.º:	SO- 426
Esc.: 1:100	Engº:	D- 2289-6

ESTRADA DO GALEÃO - AG. CALGADO FILHO
SONDAGEM 5 ϕ 2"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A V A L I A Ç Ã O

Após a vistoria, passaremos à avaliação das benfeitorias existentes na Estrada do Galeão, nº 335, já que o terreno voltou à propriedade da União.

O prédio representado nas plantas, é de apenas um pavimento em estrutura de concreto armado, coberto de telhas de fibro-cimento e laje, projetado e construído de acordo com a moderna arquitetura, em 1.967. É constituído de um corpo central com a área construída de 436,00 m2, circundado por uma varanda ou"marquise" com largura superior a 3,00 m e área de 270,00 m2. Internamente é dividido em grande salão (310,00 m2); pequeno apartamento (40,00 m2); 2 banheiros, depósitos e copa (57,00 m2). Apresenta bem estado de conservação e acabamento, com piso de marmorite, colunas centrais revestidas de mármore, esquadrias de alumínio e instalação de ar condicionado. O muro divisório, e o pequeno anexo existentes, não serão objetos de avaliação, pois foram construídos pelo Ministério da Fazenda, segundo fomos informados.

Levando em conta, o tipo, acabamento, idade e conservação das benfeitorias, adotaremos para o corrente exercício e corpo do prédio o valor de ..... Cr$ 700,00 por metro quadrado de construção.

Assim teremos:

Corpo do Prédio:

700,00 x 436,00 = Cr$ 305.000,00

Para a varanda, tomaremos 1/3 do valor básico ou 233,00 Cr$/m2:

233,00 x 270,00 = Cr$ 63.000,00

Para os móveis, casa forte, aparelhos de ar condicionados, etc., adotaremos o valor global de Cr$ 62.000,00.

TOTAL = 305.000,00 + 63.000,00 + 62.000,00 = Cr$ 430.000,00

Assim avalio as benfeitorias em causa, em Cr$ 430.000,00/(Quatrocentos e trinta mil cruzeiros).

D S.P.U. - GB.

S.Cd., 1 de Fevereiro 1973

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS SANTOS
Engenheiro

Face ao requerido a fls. 15, admito o procedimento do SCT, entendendo não se tratar de indenização e sim aquisição, não podendo, assim, ser elevada pelo custo (preço) corrigido como pedido

DSPU - GB.

Bsb, em 8 de 2 de 1973

Oliveira Álvares

Proc. 623/72 37

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tratando-se de compra das benfeitorias, nada seja mantida a avaliação anterior revista às fls. 36.

À consideração superior.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
SEÇÃO DE CONTRATOS 16 / 5 / 1973
Colmo Cavalcante Bastos
Of. Adm. II

De acordo.
À consideração do Sr. Delegado.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
SEÇÃO DE CONTRATO 20 / 5 / 1973
LUCIOLA SILVEIRA DA SILVA
Chefe

Revista que foi a avaliação anterior e atualizados os valores em decorrência da idade e da natural depreciação das benfeitorias, restituo o processo à Delegacia da Receita Federal no Estado da Guanabara.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
22 / 5 / 1973
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
DELEGADO

À Divisão de Engenharia

Sr. Chefe.

Face as constatadas divergências entre as avaliações da CEF, às fls 7/11 e a de fls 36, solicito dessa Divisão, a gentileza de se pronunciar.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA GUANABARA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
15 JUN 1972
HELCIO FRANÇA
Chefe em Exercício

38

Filial da Guanabara — **Caixa Econômica Federal**

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1974 — OFÍCIO nº 35/74

Ilmo. Sr. Delegado do Serviço do Patrimonio
da União no Estado da Guanabara

De acôrdo com os entendimentos mantidos com os funcionários dessa repartição, com referência a fixação do valor da indenização a ser paga a esta Empresa em virtude da transferência para o Ministério da Fazenda das benfeitorias relativas ao prédio construido no terreno da Estrada do Galeão na Ilha do Governador de que trata o processo nº 623/72, solicito à V.S. o obséquio de autorizar a elaboração de um laudo de avaliação, em conjunto, pelo engenheiro designado pelo Dominio da União e pela Caixa Econômica Federal, sendo esta representada pelo Dr. Armando Godoy de Medeiros.

Atenciosas saudações

COIV 14/4

Chefe da Divisão do Patrimonio

... JUNIOR
Chefe

Face à proposta retro, encaminhe-se à Delegacia do SPU.GB.

D.R.F. - GB
Em, 25/10/1974
SEBASTIÃO UMBERTO MELIM
DELEGADO

Ao S.CD. para opinar.

Rio, 25 de X de 1974

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União no
Estado da Guanabara

As benfeitorias foram avaliadas pela Caixa Econômica em Cr$ 471.207,00 - Fls. 15. Esta Delegacia, avaliou-as, em 1973, as mesmas benfeitorias em Cr$ 430.000,00, (Fls. 36).

2. Pede, agora, em 1974 a designação de um engenheiro para avaliação em conjunto, a Caixa Econômica.

3. Repousando a diferença de valores, na correção monetária que deseja aplicar a Caixa com base nos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, - Fls. 16 - contra a qual fomos contrários - Fls. 36v, submeto à consideração do Sr. Delegado, que decidirá como melhor julgar acertado, por entender não ser, o caso, de avaliação. (Fls. 12 e 12v e fls. 36)

DSPU - GB.
S.CD., em 7 de XI de 1974
Emmanuel de [illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Delegacia no Estado da Guanabara

PROCESSO Nº 623/72

Cuida o processo da indenização a ser paga pela UNIÃO à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pelo prédio e móveis onde hoje funciona Repartição da RECEITA FEDERAL, na Estrada do Galeão - Ilha do Governador.

2. O prédio custou à Caixa Econômica .... Cr$238.500,00 (fls. 25v.).

3. Em avaliação de 1973, esta Delegacia atribuiu, ao prédio e móveis, o valor de Cr$430.000,00 (fls. 36).

4. A Divisão de Engenharia da Caixa, por comissão, em laudo de 1969, avaliou o prédio e móveis em Cr$471.208,66 (fls. 10), valor que pretendeu atualizar e corrigir para Cr$737.842,08, em 1972.

5. Pelo ofício de fls. 38, sugere a Caixa a elaboração de um laudo conjunto, por avaliadores da Delegacia e da própria Caixa.

6. Considerando que a atualização ou correção de valores não se justifica, sendo partes a UNIÃO FEDERAL e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e, tendo em conta, a pequena discrepância entre a avaliação da Caixa (Cr$471.207,00) e a da Delegacia (Cr$430.000,00), entendo poder a União, no caso, aceitar a avaliação da Divisão de Engenharia da Caixa, isto é, Cr$471.207,00, sem qualquer outro acréscimo e, com base neste valor, efetuar o pagamento, pondo fim a este velho processo.

À consideração do Sr. Diretor-Geral, por intermédio da D.C.

Rio, 30 de XII de 1974

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Indenização de benfeitorias.
Interessado: Caixa Econômica Federal.
Objeto: benfeitorias construidas e integrantes do imóvel situado na Estrada do Galeão 335.

Do processo constam os seguintes valores:

em 1967 - fls. 25v - Cr$ 238.500,00 (contrato de construção)
em 1968 - fls. 8 - Cr$ 322.341,44 da CEF
em 1969 - fls. 10 - Cr$ 471.208,66 da CEF
em 1970 - fls. 11 - Cr$ 737.842,08 da CEF
em 1972 - fls. 12 - Cr$ 471.208,66 da DSPU-GB
em 1973 - fls. 35 - Cr$ 430.000,00 da DSPU-GB

2. O prédio já em 13/6/1969, segundo informa a C.E.F. estava sendo utilizado pela Inspetoria da Receita Federal.

3. O valor apresentado pela CEF em 1969, fls. 10, é elevado para a época, se considerarmos que tal valor se apresenta superior ao custo de reprodução, tendo em vista os valores unitários publicados pelo Boletim de Custos, para obra de alto padrão de acabamento (Rev. Boletim de Custos - dezembro de 1969, página 16 - valor unitário máximo Cr$ 506,00).

4. Às fls. 40 foram comparados valores obtidos pela C.E.F. e pela DSPU-GB, defasados de quatro anos, o que nos parece tornar impraticável a conciliação ali proposta.

5. Não estando fixada no processo a época que servirá de base ao arbitramento do valor de indenização, julgamos que deva ser inicialmente fixado a data a prevalecer.

À consideração superior.

05 02 75

De acordo.

Enfatisando o item 5 acima, submetemos o presente ao Sr. Diretor da D.C. propondo o seu encaminhamento à D.E. dada a natureza do assunto.

SPU - DC
S. EG. SEÇÃO DE INSTRUÇÃO
Em 5/2/1975
MATHE S BR NOAO PACHE DE FARIA
rg. n. 22-3

De acordo. À D.E.

Serviço do Patrimônio da União
Divisão de Cadastro
Em 06 de 02 de 1975

Hindemburgo Dias Cavalcanti
Diretor

42

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Pelo Decreto nº 64.330, de 9 de abril de 1969, foi rescindida a cessão feita à Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 42.118, de 20 de agosto de 1955, do terreno situado na Estrada do Galeão, Ilha do Governador, no Estado da Guanabara, destinado à instalação da Agência Salgado Filho e autorizado o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, a utilizar em seus serviços o prédio nele construído. Dispôs, ainda o referido Decreto que a utilização do imóvel seria imediata e far-se-ia sem prejuízo do preço das benfeitorias realizadas pela cessionária a ser fixado, posteriormente, mediante avaliação regular procedida pelos órgãos interessados.

2. A D.S.P.U.-GB, procurando conciliar a situação propôs que se aceitasse a avaliação encontrada pela Caixa Econômica Federal às fls.10, no valor de Cr$ 471.207,00 (ano base 1969) comparando-a com a avaliação encontrada por aquele órgão Regional às fls. 36 no valor de Cr$ 430.000,00 (ano base 1973).

3. Dada a divergência dos períodos acima ressaltados a D.C. julga impraticável a conciliação em referência, propondo que fosse fixada uma época para servir de base ao arbitramento do valor da indenização.

4. Entendemos, portanto, que a solução do assunto estaria na elaboração de um laudo conjunto, comp proposto às fls. 38, avaliando-se o imóvel pelos índices do corrente ano.

À consideração da Sra. Diretora da D.E.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
D.E.-S.U.T., 27 / 2 / 1975

Arthur Bastos Ferreira
ARTHUR BASTOS FERREIRA
Chefe

À consideração do Sr. Diretor-Geral
do S.P.U.

D.E.-S.P.U., 28/II/1975

Iolanda Aguiar Rosas
Diretora

fls. 43

0768-623/72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Concordando com o parecer de fls. 40, da Delegacia deste Serviço no Estado da Guanabara, submeto o processo à consideração do Senhor Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, sugerindo se consulte a Caixa Econômica Federal sobre sua concordância em receber a indenização de Cr$ 471.208,66, valor por ela atribuído, em 1969, ao prédio e instalações existentes no terreno da Estrada do Galeão nº 335, e que embora tenha sido considerado elevado para a época, corresponde aproximadamente ao valor encontrado por este Serviço para o ano de 1973.

A solução proposta equivaleria a admitir um reajustamento razoável, dado o tempo decorrido, não se justificando, entretanto, ao ver deste Serviço, uma rigorosa correção de valores no caso, sendo partes a Caixa Econômica Federal e a União.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

11 / 2 / 1975

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Diretor - Geral

44
44

0768-623/72 - SGMF - Nº 276

12 MAR 1975

Senhor Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - Filial do Rio de Janeiro

Visando a solucionar processo relativo à indenização devida pela União pela cessão à Secretaria da Receita Federal, do prédio e instalações existentes no terreno da Estrada do Galeão nº 335, assunto objeto do Ofício nº GG-926, de 27.12.71, dirigido por V.Sa. à Delegacia da Receita Federal no Estado da Guanabara, propôs o Serviço do Patrimônio da União, a aceitação, pela União, do valor atribuído por essa Caixa em 1969, que foi considerado elevado para a época, sendo, entretanto, admissível, já agora, dado o tempo decorrido (valor aproximado ao encontrado em 1973 pelo mesmo Serviço), sem que tal aceitação implique em rigorosa correção de valores, incabível face à natureza das partes envolvidas.

Concordando com o parecer do referido Serviço, consulto V.Sa. sobre a aquiescência dessa Empresa em receber a indenização no montante proposto.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa. meus protestos de estima e consideração.

José Carlos Soares Freire
Secretário Geral

./MLS.

Processo nº 0768 - 623/72

De ordem:

Restitua-se ao Serviço do Patrimônio da União.

12/3/75-

Ivone de Freitas Ranhos

Ivone de Freitas Ranhos
Secretária Executiva
Secretaria Geral - MF

CEF 45

Filial da Guanabara — **Caixa Econômica Federal**

Rio de Janeiro, 09 de maio de 1975.

OFÍCIO GERGE-351/75

SGMF - SEG - RJ
Recebido
14 MAI 1975
N.: 1278/C

Ao
Secretário Geral do
Ministério da Fazenda.

Sr. Secretário Geral:

Em resposta ao seu Ofício 0768-623/72-SGMF-nº 276, de 12 de março de 1975, apraz-nos comunicar a V.Sa. que o Sr. Presidente da CEF, autorizou-nos a aceitar a importância de Cr$ 471.208,66 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos), valor por nós atribuído em 1969, como pagamento da indenização devida pelo Ministério da Fazenda pelas benfeitorias realizadas no terreno nº 335 da Estrada do Galeão, nesta cidade.

Dessa forma, manifestamos nossa aquiescência em receber a indenização no montante proposto.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de apreço e admiração.

Atenciosamente,

ALVARO ROBIN ROMANO
GERENTE GERAL

De ordem,
Ao Serviço do Patrimônio da União
Gabinete
Em 15.5.1975.

Irone de Freitas Banhos
Secretária Executiva
Secretaria Geral - MF

/ujs.

MOD. 04 - 001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

46
111

Junte-se ao processo nº 0768-623/72.

SER... DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
15 / 5 / 1975

JOSÉ ALFREDO RUNES DE AZEVEDO
Diretor - Geral

De ordem juntei a este, o Ofício 351/75 do Gerente-Geral da C. E. Federal - Rjaneiro.

Ssp SPU, 15 de maio de 1975
Leonisa Rondon Ribeiro
Tec. Aux. Mecanização.

Ai consideração do Sr. Diretor Ger.-l

MF-SPU-SA
Seção de Serviços Gerais
Em 15 de 5 de 1975
HILDA CHAVES SECRON
CHEFE

0768-623/72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Com a manifestação de concordância da Caixa Econômica Federal, constante de fls. 45, restitua-se o processo à Delegacia da Receita Federal no Rio de Janeiro para as providências solicitadas no expediente de fls. 1/2.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

15/ 5 / 1972

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Diretor - Geral

DEP. PESSOAL SEGRAF. 263/71

48

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A Caixa Econômica Federal executou benfeitorias no terreno atualmente ocupado pela 5ª I.R.F., na Estrada do Galeão, Ilha do Governador, e que lhe fora cedido pelo Ministério da Aeronáutica.

Posteriormente, pelo Decreto nº 64.330, de 9/4/69, foi rescindida essa cessão e autorizada a utilização das instalações existentes pelos Serviços da S.R.F.

O mesmo Decreto previu, ainda, no parágrafo único do art. 1º, o seguinte:

> A utilização, que será imediata, far-se-à sem prejuizo do pagamento do preço das benfeitorias realizadas pela cessionária a ser fixado, posteriormente, mediante avaliação regular realizada pelos órgãos interessados.

Baseada no dispositivo acima transcrito, a C.E.F. solicitou o pagamento das referidas benfeitorias pelo preço de Cr$ 739.842,08, com o qual não concordou o Serviço do Patrimônio da União.

Após algumas discrepâncias entre as partes, finalmente, em resposta ao Ofício de fls. 44, do Sr. Secretário Geral do Ministério da Fazenda, a C.E.F. aceitou receber a importância de Cr$ 471.208,00, como pagamento dos bens (fls. 75).

Como esta Delegacia não dispõe de recursos para fazer face à despesa em causa, proponho o encaminhamento do processo a S.R.R.F./7ª RF, para as providências necessárias.

À consideração do Sr. Delegado.

Assessoria Técnica, em 13 de junho de 1975

Nilza Prins D. Alonso

NILZA PRINS D. ALONSO

De acordo
Encaminhe-se à SRRF-7ª RF.

D.P.F. - GB
Em, 19/6/1975
SEBASTIÃO HUMBERTO MELIM
DELEGADO

Em se tratando de despesa de Exercícios Anteriores e face à Portaria Ministerial nº 258, de 30/5/74, artº 18, capítulo VI, item XXI, transmita-se o processo à Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro.

S. R. F. SRRF - 7.ª RÉG. 8 / 7 / 75
UNIEL BRADO FASTANA
Superintendente

ENCAMINHE-SE AO SERPLAN

DMF-RJ SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
EM 11/07/75
DINO FIORAVANTI DE MELLO
Chefe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo Nº 0768-623/72

Com base no Decreto nº 42.118, de 20 de agosto de 1957, foi rescindida a cessão feita à Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, pelo Decreto nº 64.330, de 9 de abril de 1969, do terreno situado na Estrada do Galeão, na Ilha do Governador e autorizado o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, a utilizar em seus serviços o prédio nele construido.

2. O referido Decreto nº 64.330/69, dispôs, ainda, que a utilização seria imediata e sem prejuizo do preço das benfeitorias realizadas pela Caixa Econômica Federal.

3. Presentemente, as instalações existentes no referido terreno estão sendo ocupadas pela 5ª Inspetoria da Receita Federal.

4. Baseada nos dispositivos acima mencionados, a Caixa Econômica Federal solicitou o pagamento das benfeitorias, submetendo à apreciação do Serviço do Patrimonio da União que avaliou em Cr$ 471.208,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oito cruzeiros).

5. Não dispondo aquela Unidade Orçamentária, de recursos para fazer face a despesa em causa, remeteu o presente à SRRF/7ª RF e esta por considerar como despesas de exercícios anteriores encaminhou a esta Delegacia para liquidação.

Entretanto a despesa em causa não se trata de "Exercícios Anteriores" por não se referir a serviços prestados e sim indenização pelo prédio e móveis que custou à Caixa Econômica Federal Cr$ 238.500,00 (Duzentos e trinta e oito mil,e quinhentos cruzeiros) que acrescidos da correção monetária baseada nos índices das ORTN, montam em Cr$ 471.208,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, e duzentos e oito cruzeiros).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Diante do acima explanado proponho o encaminhamento do presente à Subsecretaria de Planos e Orçamento, em virtude desta Delegacia não dispor de recursos para o atendimento da despesa que deverá correr pela dotação de Reposições, Restituições e Indenizações - subelemento 3140.

À consideração superior.

DMF - RJ
SERVIÇO DE PLANOS E ORÇAMENTO
EM 29/7/75
Gloria M. Saraiva
GLORIA MARQUES SARAIVA
Chefe do SERPLAN.

/ML

51

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo Nº - 0768.623/72

Interessado - Caixa Econômica Federal

Assunto - Indenização.

Despacho. De acordo com o parecer de fls. 49, encaminhe-se à Subsecretaria de Planos e Orçamento - Brasília.

Luiz Henrique Mueller
Delegado

/SDA

52/67

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO Nº : 0782-623/72

INTERESSADA : Caixa Econômica Federal

ASSUNTO : Indenização por benfeitorias executadas

DESPACHO : Com a expedição da Nota de Provisão nº 225/75, restitua-se à Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro, para pagamento.

Em 21 / 9 / 1975

BIANOR DE QUEIROZ FONSECA
Subsecretário de Planos e Orçamento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Extraída Nota de Empenho nº 443/75 (2801), encaminhe-se à SPg.

DEMF GB
SEFIN - Seção de Elab e Adm Orçamentária
Em 11 / 9 / 75
LUCY RODRIGUES DA SILVA
Chefe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

43 EXERCÍCIO 1975 | VIA

-E- | NÚMERO 443

UNIDADE GESTORA	CÓDIGO
Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro	170920.101

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO
Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda	2801

FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO
1 [X] ORÇAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR 2 [ ] CRÉDITO ESPECIAL 3 [ ] CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	00

REFERENCIA AO CRÉDITO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO	DECRETO Nº	ANO

~~PROGRAMA SUBPROGRAMA~~	~~PROJETO ATIVIDADE~~	~~ELEMENTO DESPESA~~	IMPORTÂNCIA
PT 03080212450	ND 3140	FR 00	471.208,00

ESPÉCIE DO EMPENHO: 1 [X] ORDINÁRIO 2 [ ] ESTIMATIVA 3 [ ] GLOBAL DATA 05 / 09 / 75

CREDOR:

CGC OU MATRÍCULA

NOME Caixa Econômica Federal

ENDEREÇO

CIDADE Rio de Janeiro ESTADO Rio de Janeiro

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Importância que se empenha destinada ao custeio de despesas com indenização por benfeitorias executadas pela Caixa Econômica Federal no terreno situado à Estrada do Galeão, na Ilha do Governador - RJ, onde está sendo ocupada pela 5ª Inspetoria da Receita Federal. Rep. DMF/RJ	-	-	-	471.208,00

SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	TOTAL
471.208,00	- X -	471.208,00

PEDIDO	REQUISIÇÃO	PROCESSO
		0768-00623/72

1 [ ] CONSULTA 2 [ ] CONVITE 3 [ ] TOMADA DE PREÇOS 4 [ ] CONCORRÊNCIA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTE DOCUMENTO

EMITIDO POR	VISTO-CHEFE	ORDENADOR DA DESPESA
Francisco Vichi Ass. Comercial	Lucy R[illegible] da Silva Chefe da SEOF	Luiz Henrique Mueller Delegado

DA

ANEXO N.º 5 — PORTARIA IGFF 188/73

DA-NRA-GB-SEGRAF. 1232/74

MINISTERIO DA FAZENDA
DELEGACIA NO RIO DE JANEIRO
SERPLAN/SEFIN/SEÇÃO DE PAGAMENTO

EXERCÍCIO 1975

JJ
W

TRATA-SE DE PAGAMENTO DE CR$ 471.208,00, EM FAVOR DE:
Caixa Econômica Federal

PROVENIENTE DE indenização

POR CONTA DO EMPENHO Nº 0443/75 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2801-DMF

PROGRAMA 6707071-7450 ELEMENTO DE DESPESA 3140

ASSIM SENDO, ESTÁ O PRESENTE EM CONDIÇÕES DE SER PAGO.

SEFIN
DELEGACIA ESTADUAL DO M.F.-GB
SEÇÃO DE PAGAMENTO
EM 17 / 9 /1975
Ayrton [illegible] Salgueirinho

IMPORTÂNCIA QUE SE DEDUZ PARA O PAGAMENTO DE CR$ 471.208.00 -
quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oito cruzeiros:

TENDO SIDO FEITA A DEDUÇÃO DA DESPESA DO EMPENHO ACIMA CITADO, INFORMO QUE O SALDO ATUAL DO MESMO É DE CR$ — 0 —.

FACE O EXPOSTO, ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER PROCESSADO O PAGAMENTO DA DESPESA EM QUESTÃO.

SEFIN
DELEGACIA ESTADUAL DO M.F.-GB
SEÇÃO DE PAGAMENTO
EM 15 / 9 /1975
Jeronimo Gonçalves Rosa

PAGO PELA (O) ORDEM BANCÁRIA Nº 1140, DE 17 / 9 /197 5
CHEQUE Nº

ENCAMINHE-SE À INSPETORIA SECCIONAL DE FINANÇAS NO RIO DE JANEIRO.

SERPLAN/SEFIN/SPg., EM ____/____/197____

D.C.F.
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE FINANÇAS
15 SET 1975

DEMF - GB
Setor de Administração Orçamentária e Financeira
EM 18 / 9 / 75
CELESTE REIS DE CASTRO
Chefe

MINISTERIO DA FAZENDA
DELEGACIA NO RIO DE JANEIRO
SERPLAN/SEFIN/SPg.

RESTOS A PAGAR DE 197_____

TRATA-SE DE PAGAMENTO DE CR$_____EM PROVEITO DE_____

PROVENIENTE DE _____

POR CONTA DO EMPENHO Nº_____,UNIDADE ORÇAMENTÁRIA_____

PROGRAMA_____,ELEMENTO DE DESPESA_____

ASSIM SENDO, ESTÁ O PRESENTE EM CONDIÇÕES DE SER PAGO.

TENDO SIDO FEITA A DEDUÇÃO DA DESPESA DO EMPENHO ACIMA CITADO , INFORMO QUE O SALDO ATUAL DO MESMO É DE CR$_____

FACE O EXPOSTO, ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER PROCESSADO O PAGAMENTO DA DESPESA EM QUESTÃO.

PAGUE-SE E, EM SEGUIDA, ENCAMINHE-SE A INSPETORIA SECCIONAL DE FINANÇAS NO RIO DE JANEIRO, ACOMPANHADO DO DOCUMENTO DE PAGAMENTO RESPECTIVO.

DELEGACIA NO RIO DE JANEIRO, EM_____/_____/197_____

_____
DELEGADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

44 | EXERCÍCIO 1975 | NÚMERO 9007 | VIA

-E- | N.º DO EMPENHO 443/75

UNIDADE GESTORA	CÓDIGO
DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO RIO DE JANEIRO	170920-101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**CÓDIGO**
RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	2801

FONTE DE RECURSOS — CÓDIGO: 00

1 [X] ORÇAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR 2 [ ] CRÉDITO ESPECIAL 3 [ ] CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

REFERÊNCIA AO CRÉDITO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO	DECRETO Nº	ANO

PROGRAMA-SUBPROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	IMPORTÂNCIA BRUTA
0308021	2450.00000	3.1.4.0	471.208,00

ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO DE CONTABILIDADE

SITUAÇÃO		DATA
2 [ ]	3 [ ]	/ /

CREDOR

CGC OU MATRÍCULA

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ENDEREÇO

CIDADE: Rio ESTADO: Rio de Janeiro

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA FOI PROCEDIDA COM BASE NA NOTA DE EMPENHO INDICADA ACIMA E NO TÍTULO DE CRÉDITO ESPECIFICADO A SEGUIR, ONDE CONSTA A DECLARAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL / DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

TÍTULO DE CRÉDITO	
ESPÉCIE	NÚMERO
Indenização de obras	

DESPESA BRUTA	471.208,00
DESCONTOS:	
A — IMPOSTO DE RENDA	
B —	
C —	
D —	
LÍQUIDO A PAGAR	471.208,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA — SERVIÇO REGIONAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS — GB — D.F. — 18 SET. 1975 — PAGO — SERVIÇO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPORTÂNCIA A PAGAR POR EXTENSO

(QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E OITO CRUZEIROS)

DATA	RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTA NOTA	PAGUE-SE:
17/9/75	Nice Vasconcelos	
PROCESSO	Chefe da SPg	
768.623/72		ORDENADOR DA DESPESA

PAGO PELA ORDEM BANCÁRIA Nº 1140 , DE 17 / 9 / 75 .

QUITAÇÃO: RECEBI A IMPORTÂNCIA DE CR$ ( ) PELO CHEQUE N.º CONTRA O BANCO DO BRASIL S/A

EM / /

CREDOR

ANEXO N.º 8 — PORTARIA IGFF-188/73

SPg/OTO

DA-NRA-GB-SEGRAF. 1235/74

Proc. 0768-623/72 Fls. 57

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Face ao contido no íter 6 da informação prestada à fls. 4 do processo MF. 002.372/71, verbis:

> "Isto posto como solução de emergência, estamos em que os documentos de receita e despesa, concernentes às tomadas de contas julgadas regulares pelo Tribunal de Contas da União, sejam desarquivados da Inspetoria Seccional de Finanças no Estado do Rio de Janeiro e, em consequência, restituidos as respectivas repartições de origem",

e, tendo em vista o despacho do Sr. Inspetor Geral de Finanças exarado à fls. 6 do mencionado documento, manifestando-se de maneira favorável àquela orientação, propônho a restituição deste à Delegacia do M. Fazenda

MINISTÉRIO DA FAZENDA
I.S.F. - RJ 4/4/77
IAMARA DOS SANTOS AZEVEDO
Tec. de Contabilidade - M. 4

Encaminhe-se na forma proposta

MINISTÉRIO DA FAZENDA
INSPETORIA SECCIONAL DE FINANÇAS
RIO DE JANEIRO
POR DELEG. DE COMPETÊNCIA
PORT. N.º 01 DE 11/01/73
EM 4/4/77
MARILENA VIEIRA PINTO
Chefe da Turma de T. de Contas

SETOR FINANCEIRO/DIPLAN
ARQUIVE-SE POR 5 ANOS
EM 27/5/77

Formato A4 (297 x 210 mm)

TÊRMO DE JUNTADA

JUNTEI ÊSTE PROCESSO AO DE N.º 52/52/78

DMF-RJ. DIVAX

RIO, 10 / 12 / 1979

Walter Witte

WALTER S. HAUSER WITTE

Ag. Administrativo - 1057.085

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Recebido
Em 19/12/78
DIVAD-DMF-RJ

DIVISÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES
26.81
Recebido
Em 15/12/78
DIVAX-DMF-RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício Gab/nº 694 Em 06 de dezembro de 1978

Do : Inspetor da Receita Federal no Aeroporto Internacional RJ

Ao : Sr. Delegado Regional do Ministério da Fazenda no RJ

Assunto: faz solicitação

21 DEZ 78 0768 522 52

Senhor Delegado

Esta Inspetoria vem de tomar conhecimento que a área onde se acha seu edifício-sede, na Estrada do Galeão nº 5335, Ilha do Governador, RJ, abrange ainda outra contígua, a qual, certamente, por erro de medição, não foi incluida pelo muro de alvenaria que a delimita.

2. Alias, essa área, que poderia ser de pronto utilizada pela Inspetoria, ou mesmo ser ulteriormente aproveitada para ampliação das instalações existentes, vem servindo de estacionamento de veículos de frequentadores da praia proxima.

3. Nestas condições, solicito os bons ofícios de V.Sª., no sentido de autorizar a realização das obras necessárias, de forma que o muro alcance também a referida área, demarcando, assim, o terreno em toda a superfície.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de apreço e consideração.

PAULO DE JESUS MATTOS CORTEZ
Inspetor

DIVAX 15.12

DIVAD 18.12

SETOB

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Em 19/12/1978
Armando Figueiredo Barbosa
Chefe Substituto
DMF - RJ

DMF/RJ

GRÁFICA 0333/77


MINISTERIO
DA FAZENDA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
10768.004947/86-89
SERPRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 52.152/78

Ao arquiteto Sérgio Campos para proceder a RVI e ser submetido a DIVAD.

DMF - RJ
SEÇÃO DE OBRAS
Em 22/12/78
PAULO BRAGA LOPES

Senhor Chefe

Devolvo, a pedido de V.Sa, o presente processo.

DMF-RJ
SETOR DE OBRAS
Em 22/1/79
SERGIO CAMPOS
Arquiteto

Encaminho-o à DIVAD solicitando providências para remeter o presente processo à SRRF/7ª RF - Divisão de Atividades Especiais em atendimento à solicitação verbal daquele ÓRGÃO

DMF - RJ
DIVAD - SETOB
Em 23/01/1979
Helcio Benjamin de Souza Freitas
Chefe

À DIVISÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS da SRRF/7ª RF, conforme solicitado supra.

DMF - J
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Em. 24/01/1979
Armando Figueiredo Barbosa
Chefe Substituto

Formato A4 (297 x 210 mm)

Como providência inicial, proponho seja ouvida a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, com vistas ao teor do Ofício de fls 1. —

S.R.F. S.R.F./7ª R.F. — DIVISÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
EM, 02/04/1979
EXPEDITO NEME
CHEFE

Encaminhe-se, como proposto, à Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro.

S.R.F. — SRRF - 7.ª R.F. 03/04/79
WALDYR BIRES DE AMORIM
Superintendente

Encaminhe-se à SEC.

Rio, 5 de IV de 1979

MARIO CASTORINO PONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
no Estado do Rio de Janeiro

Senhor Chefe:

Trata-se de área anteriormente cedida gratuitamente à Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, por determinação do Decreto 42.118, de 20/08/57, com aproximadamente 875,1875 m², no Galeão.

2. O termo foi lavrado no

fl 60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MF-0768.52152/78

Livro nº 5-A (ESPECIAL), fls 57v/59 - MF.185.676/68.

3. Na ficha cadastro consta a área como medindo:

Frente: 17,50 m
Fundos: 16,00 m
Lado direito: 52,00 m
Lado esquerdo: 52,50 m.

3. Só poderia ser entregue à Fazenda a área anteriormente cedida à C.E.F. do Rio de Janeiro.

4. Sou pela audiência também da S.C.C., juntando-se cópia do termo de entrega da área à Receita Federal, se houver.

DSDze/RJ — SEC/SCd, 17/04/79
Jaburu
DRS-916.6 Mg 48

À S.C.C.

DSPU-RJ. S.E.C.
Rio, 18/4 1979

MIGUEL SECIN
CHEFE

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA 049/78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

61

Proc. 52.152/78

Oriundo de Of. Gab/nº 694, de 06 de dezembro de 1978, nos comunica que a área onde se acha seu edifício-sede, na Estrada o Galeão nº 5335, Ilha do Governador, RJ, abrange ainda outra contígua, a qual não foi incluida pelo muro de alvenaria.

A CC , por outro lado, nos certifica que trata-se de área cedida gratuitamente à Caixa Econimca Federal do Rio de Janeiro. Acrescentam-se as metragens do respectivo terreno. E finalmente, que só pederia ser entregue a área anteriormente cedida cedida à Caixa Econômica Federal.

Existindo, pois, cessão gratuita donforme Termo lavrado no Livro nº 5-A(Especial), fls. 57v/52 - MF. 185.676/78, se porventura a Caixa Econômica concordasse em que fôsse efetivado o seu distrato ou rescisão, aí sim se poderia dispor do imóvel em favor de terceiro.

Como também autorizar-se a realização de obras, em favor de terceiros. Se a área que se pretende, para tal fim, está compreendida na que foi cedida a titulo gratuito à Caixa Econômica Federal, como leva a crer a informação prestada pela SECA, à qual nos reportamos, só a cessionária concordando, e se fazendo alteração do Termo de Cessão Gratuita, se poderá atender.

À consideranção do Sr.
Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de

Jarbas Alfredo Duarte

Jarbas Alfredo Duarte - Procurador
da Fazenda Nacional

De acordo

A consideração superior
Rio em 27/4/79

Rep. p. Exp.

DMF/RJ

GRÁFICA 0139/78

Ao Protocolo para apensar
o processo nº 185.676/68.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SETOR COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 7 de 5 de 1979
CELME CAVALCANTE BASTOS
Chefe

De ordem apensei o
proc. 18567/68 ao atual
6020/74.

À Srª Chefe da SCC

D PU-RJ. S. A. A.
S. Ca. 7/5/979
ARISTIDES DE SOUZA JARDIM
CHEFE

62

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 52.152/78

Informamos anteriormente a fls. 4. Mandado juntar o Processo 185.676/68, por despacho da Sra. Chefe do Setor de Coordenação e Contratos, a fls. 4v.

Encontrando-se a fls. 51/52 deste último o Termo de Retificação e ratificação do contrato de Cessão Gratuita, de duas áreas de terreno, situadas a primeira na Vila Residencial do Parque dos Afonsos e, a segunda, junto e depois do prédio nº 92, da Praia do Galeão, que entre si fizeram, como outorgante cedente a União Federal, e como outorgada cessionária a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, pelo qual, V. Segundo, foram alterados os elementos téchicos mencionados, os quais passaram a ser os ali descritos.

Como o expediente de origem do proc. em epígrafe, a fls. 1, cogita do imóvel do Edificio-sede da Inspetoria da Receita Federal no Aeroporto Internacional do Galeão, na Estrada do Galeão nº 5335, Ilha do Governador, e ainda outra contígua, acreditamos que se deveria retornar à SECA Com a finalidade apenas de elucidar, se a área ora pretendida, por meio do mencionado Oficio, se compreende na cessão feita à Caixa Econômica Federal, como somos levados a crer pelos elementos já proporcionados neste proc.

Confirmado que assim seja, reiteramos antecipadamente nosso pronunciamento anterior, de fls. 4.

À consideração do Sr. Chefe

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1979

Jarbas Alfredo Duarte

Jarbas Alfredo Duarte - Procurador
da Fazenda Nacional

Pelo que existe informado neste processo não ha dúvidas que à área pretendida pela Inspetoria da Receita Federal é a mesma que anteriormente foi cedida à Caixa Economica Federal do Rio de Janeiro (vide informações das fls. 2v e 3), localizada na Estado do Galeão.

Assim, achamos dispensável uma audiencia da SECA, oportuno, por sua vez, que se ja

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA 049/78

Consulta da à Caixa Economica Federal, R.J, para que se digne de pronunciar a respeito do pedido postulado neste processo, conforme referido no parecer de fls 4.

A consideração superior

Rio, 10/5/79

Rep. p. Extr.

Ao Protocolo para apensar o processo nº MF 623/72.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SETOR COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 17 de 5 de 1979
CELME CAVALCANTE BASTOS
Chefe

O processo 0768-00623/72 foi encaminhado à D.R.F-RJ em 20-05-75, conforme informação do órgão central

À consideração do Sr. Delegado

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Seção de Apoi. Administrativo

Rio de Janeiro, 23 / 11 / 1979

JANET ROMÃO DE ALMEIDA
Chefe

À DRF-RJ, solicitando atender.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Estado do Rio de Janeiro
Em 23 / XI / 1979
CELSO [illegible] CARBOSA
DELEGADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc: 52.152/78

Proponho o encaminhamento do presente a S.R.R.F, (Codigo 0700) para onde foi remetido o processo. 0768/00623/72, em 20/6/75 rel; 449.

Em 29/11/79
Mª Célia
MARIA CÉLIA PINTO DA SILVA
Ag. Adm. - Mat. 1.107.440

De acôrdo,

DRF-RJ
ST. COM ADM; E DOCUMENTAÇÃO
EM 29 de 11 de 1979
SYLVIO MAGALHÃES DE SOUZA
CHEFE SUBSTITUTO

Encaminhe-se à Delegacia do M.F. no Rio de Janeiro, para onde o processo em tela foi remetido, em 09/07/75, através da guia de movimentação nº 3.269.

S.R.F.
SR.F - 7ª RG. 04/12/79
ADILBERTO JOSÉ DE QUEIROZ PONTES
Chefe da Setor de Informações Administrativas e Documentação

Proponho o encaminhamento do presente ao S.C.S.E.C., a fim de promover a juntada do processo 0768/00623/72, arquivado em 27/5/77 caixa 785.

DRF-RJ
Em 5/12/1979
Mª Célia
MARIA CÉLIA PINTO DA SILVA
Ag. Adm. - Mat. 1.107.440

De acôrdo,

DRF-RJ
ST. COM ADM; E DOCUMENTAÇÃO
EM 05 de 12 de 1979
JORGE DE BARROS
CHEFE

CHAPA OFFSET 60x. SEGRAF 1746/78

TÊRMO DE JUNTADA

JUNTEI A ÊSTE O PROCESSO N.º _____

RENUMEREI E RUBRIQUEI DE FLS. 54 a 63

DMF-RJ/DIVAX
ARQUIVO
RIO, 10 / 12 / 1979
Walter Willy
WALTER SCHRODER WITTE
Ag. Administrativo Mat. 1.997.065

À D.R.F.

ARQUIVO
RIO, 10 / 12 / 1979
Maria Novo D. Macedo
MARIA NOVO D. MACEDO
CHEFE

Sendo sido atendido pelo arquivo, proponho o encaminhamento a Delegacia do S.P.U.

11/12/79
Mº- ecbs

De acôrdo,

DRF-RJ
SL. COM. ADM; E DOCUMENTAÇÃO
EM 11 de 12 de 1979
JORGE DE BARROS
CHEFE

à SCC. (fls. 62).

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO
Rio de Janeiro, 13 / 12 / 1979
Macedo
JULIETA ALCIDES DE SOUZA MACEDO
Assistente do Delegado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

= PROCESSO Nº 52.152/78 =

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL dirigiu a esta DELEGACIA o Ofício a fls. 1, acentuando, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 42.118, de 20 de agosto de 1957, alterado pelo de nº 1.484, de 06 de novembro de 1962, o Ministério da Aeronáutica cedeu à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, o terreno à Estrada do Galeão, na Ilha do Governador. A referida cessão foi realizada - com a finalidade de ser construida pela Caixa Econômica Fede - ral a Agência Salgado Filho.-Acrescentando-se:- "Uma vez con - cluida a construção da Agência, como a Caixa não a tivesse ocupado e a Secretaria da Receita Federal se interessasse pela - mesma para nela instalar uma de suas Inspetorias, esta Empresa (Caixa Econômica Federal) concordou em cedê-la ao Ministério - da Fazenda, mediante a indenização das benfeitorias.-Para esse fim, o Decreto nº 64.330, de 09 de abril de 1969, rescindiu a aludida cessão do terreno, autorizando a utilização imediata - do prédio pela referida Secretaria, ficando prevista a indenização à Caixa pelas benfeitorias realizadas, mediante fixação- posterior do montante a ser pago, através de avaliação regular pelos orgãos interessados.-Como essas benfeitorias foram avaliadas pela Divisão de Engenharia da Caixa em Cr$ 737.842,08 (setecentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e oito centavos), mediante atualização do laudo anterior já remetido a esta Delegacia em 1969, de acordo com as cópias xerox anexas, solicita providências no sentido de ser o - mesmo submetido à apreciação do Serviço do Patrimônio da União Caso este concorde com a avaliação da Caixa, pede-se o respectivo pagamento, dando cumprimento, dessa forma, ao disposto no parágrafo único do Decreto antes mencionado, fls. 1/2.-Despa - chou o então Chefe da Delegacia, à fls. 14:- "Com a avaliação- constante de fls. 1/12v., restituo o processo à Delegacia da - Receita Federal neste Estado.

Ofício da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à fls. 15/16:-"Tomando conhecimento dos valores atribuidos pelo S.P.U. às benfeitorias realizadas no terreno Estrada do Galeão, onde funciona atualmente a 5ª Inspetoria, cedidas pela Caixa a esta Delegacia , de acordo com o que dispõe o Decreto nº 64.330, de 09 de abril

de 1969, permito-me solicitar novo pronunciamento do referido - Serviço, atendendo às seguintes circunstâncias"... Salientando: " 2º - Ora, o aludido terreno não pertence mais a Caixa Econômica Federal, pois o termo de cessão a favor desta Empresa já foi rescindido, em cumprimento às disposições do referido Decreto , tendo voltado ao domínio da UNIÃO".-Ulteriormente: 3º Em virtude desse fato, êle não poderá ser computado, para efeito de indenização, mas sómente as benfeitorias realizadas no mesmo, e - que estão representadas pelo prédio onde funciona a 5ª Inspetoria da Receita Federal.-Solicita o encaminhamento ao S.P.U. para que se pronuncie novamente, em face das razões aduzidas,pois de acordo com o que dispõe o aludido decreto, a "avaliação das- benfeitorias, será realizada de comum acordo com os Orgãos interessados".-Fls. 15/16.-Ofício da Caixa Econômica Federal ao - Sr. Delegado da Receita Federal, à fls. 18, solicitando-lhe remeter ao S.P.U. os documentos anexos, que incluem as plantas e o contrato de construção do prédio à Estrada do Galeão, onde - funciona a 5ª Inspetoria, assim como a relação dos móveis que o guarnecem, os quais servirão de subsídio aos estudos visando avaliar as benfeitorias constituidas pelo referido prédio, para efeito de indenização àquela Empresa.-Avaliação pelo SCd.-DSPU/ RJ. à fls. 36.-Despachou o Sr. DELEGADO, à fls. 37:- "Revista - que foi a avaliação anterior e atualizados os valores em decorrência da idade e da natural depreciação das benfeitorias, restituo o processo à Delegacia da Receita Federal no Estado do - Guanabara.-" Ofício da Caixa Econômica Federal, solicitando autorizar a elaboração de um laudo de avaliação, em conjunto, pelo Engenheiro designado pelo Domínio da União e pela Caixa, sendo esta representada pelo Dr. ARMANDO GODOY DE MEDEIROS.-Seguindo-se o despacho do Sr. DELEGADO, à fls. 40, assinalando-se:

- "Cuida o processo de indenização a ser paga pela UNIÃO à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pelo prédio e móveis onde funciona Repartição da Receita Federal, na Estrada do Galeão".

- "2. O prédio custou à Caixa Econômica Cr$ 238.500,00.

- ... entendo poder a UNIÃO, no caso, aceitar a avaliação- da Divisão de Engenharia da Caixa, isto é, Cr$ 471.207,00 sem -

qualquer outro acréscimo e, com base neste valor, efetuar o pagamento, pondo fim a este velho processo".-Encaminhou-se à D.E. fls. 41v.-Esta em sua manifestação à fls. 42, observa:- " Pelo Decreto nº 64.330, de 09 de abril de 1969, foi rescindida a ... cessão feita à "Caixa Econômica Federal, com base no Decreto nº 42.118, de 02 de agosto de 1955, do terreno situado na Estrada do Galeão - Ilha do Governador, destinado à instalação da Agência Salgado Filho e autorizado o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, a utilizar em seus serviços o prédio nele construido.-Dispôs ainda o referido Decreto que a utilização do imóvel seria imediata e far-se-ia sem prejuizo do preço das benfeitorias realizadas pela cessionária/ a ser fixado, posteriormente, mediante avaliação regular procedida pelos Orgãos interessados".-Lendo-se a seguir, o despacho do Sr. DIRETOR-GERAL, à fls. 43:- "Concordando com o parecer de fls. 40, da Delegacia deste Serviço no Estado da Guanabara, submeto o processo à consideração do Senhor Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, sugerindo se consulte a Caixa Econômica Federal sobre sua concordância em receber a indenização de ..... Cr$ 471.208,66, valor por ela atribuido, em 1969, ao prédio e instalações existentes no terreno da Estrada do Galeão nº 335".. Ofício do Secretário-Geral ao Sr. Gerente da Caixa Econômica, à fls. 44, concordando com o parecer do S.P.U.-Concordância da Caixa Econômica Federal, à fls. 45.-Despachou o Sr. DELEGADO à fls. 47:- "Com a manifestação de concordância da Caixa Econômica Federal, constante à fls. 45, restitue-se o processo à Delegacia da Receita Federal no Rio de Janeiro para as providências solicitadas no expediente de fls. 1/2".-A fls. 48, in fine:-... "Como esta Delegacia não dispõe de recursos para fazer face à despesa em causa, proponho o encaminhamento do processo à SRRF/ 7ª RF, para as providências necessárias".-A fls. 48v:- "Em se tratando de despesa de Exercícios Anteriores e face à Portaria-Ministerial nº 258, de 30/05/74, art. 8, capítulo VI, item XXI, Transmita-se o processo à Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro".-Encaminhou-se ao SERPLAN, fls. 48v.-A fls. 49/ 50:- "Diante do acima explanado proponho o encaminhamento do -

presente à Subsecretaria de Planos e Orçamentos, em virtude desta Delegacia não dispor de recursos para o atendimento da despesa que deverá correr pela dotação de Reposições, Restituições e Indenizações - subelemento 3140".-A fls. 51:- "Encaminhe-se à - Subsecretaria de Planos e Orçamentos - Brasília".-A fls. 52,Despacho:- "Com a expedição de Nota de Provisão nº 225/75, restitua-se à Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro". Consigna-se à fls. 53:- "Extraida Nota de Empenho nº 443/75 ... (2801).-" Nota de Empenho, à fls. 54.-Expediente à fls. 55:-... "Face ao exposto, está em condições de ser processado o pagamento da despesa em questão".-Nota de pagamento da despesa orçamentária. fls. 56.-Restituiu-se à Delegacia do Ministério da Fazenda, à fls. 57.

Ofício do Inspetor da Receita Federal no Aeroporto Internacional/RJ., comunicando-nos:- "Esta Inspetoria vem de tomar conhecimento que a área onde se acha seu Edifício-Sede, na Estrada do Galeão nº 5335 - Ilha do Governador/RJ, abrange ainda outra contígua, a qual, certamente, por erro de medição, não foi incluida pelo muro de alvenaria que a delimita... vem servindo-de estacionamento de veículos de frequentadores da praia próxima".-Solicita autorizar a realização das obras necessárias, de forma que se alcance a referida área, demarcando, assim, o terreno, em toda a sua superfície.-Submeteu-se a esta D.S.P.U./RJ, e em seguida, à SEC, a qual se externou à fls. 59/60, verbis: - "Trata-se de área anteriormente cedida gratuitamente à Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, por determinação do Decreto 42.118, de 20/08/57, com aproximadamente 875,1875m^2, no Galeão. O termo foi lavrado no Livro nº 5-A-ESPECIAL, fls. 57v/59... Só poderia ser entregue à Fazenda Nacional a área anteriormente cedida à C.E.F. do Rio de Janeiro".- O informado pela SEC levou-nos às apreciações de fls. 61 e 62, bem como ao despacho do Sr.-Chefe deste S.Ea., a fls. 62/62v.-Reexaminado, pela forma como-se historiou, diante do termo de Juntada de fls. 63v., e despacho da Sra. Assistente do Sr. Delegado, à fls. 63v., reportando-se ao despacho do Sr. Delegado, à fls. 62v., isto é, à DRF/RJ solicitando atender.-Com efeito, ficou evidenciado, ao longo do

retrospecto procedido que, como sintetiza a D.E., à fls. 42:-.. "Pelo Decreto nº 64.330, de 09 de abril de 1969, foi rescindida a cessão feita à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 42.118, de 20 de agosto de 1955 (1957), do terreno - situado na Estrada do Galeão - Ilha do Governador, no Estado da Guanabara, destinado à instalação da Agência Salgado Filho e autorizado o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria-da Receita Federal, a utilizar em seus serviços o prédio nele - construido.-Dispôs ainda o referido Decreto que a utilização do imóvel sería imediata e far-se-ia sem prejuizo do preço das benfeitorias realizadas pela cessionária a ser fixado, posterior - mente, mediante avaliação regular procedida pelos Orgãos inte - ressados".- A SEC nos diz, agora, que a área objeto do expedien te de fls. 58, é a que foi cedida gratuitamente à Caixa Econômi ca Federal do Rio de Janeiro, por determinação do Decreto 42118 de 20/08/57, que como vimos foi rescindida pelo Decreto 64.330, de 09 de abril de 1969, e por conseqüência compreendida nos ... seus efeitos, que se declinam.-Em caso positivo, procedería o - pedido ora formulado pela Inspetoria da Receita Federal no Aéro porto Internacional/RJ.-Neste ponto, por medida de cautela, sugeríamos, que se consultasse a SEC novamente, no sentido de con firmar se é esse realmente o entendimento adequado.-Por outro - lado, quer-nos parecer, que foram tomadas todas as providências. Vejam-se fls. 52,53,54,55 e 56, a julgar notadamente por este - último, para o devido cumprimento do despacho do Sr. DELEGADO à fls. 47, estando sob esse aspecto solucionado o assunto.

À consideração do Sr. Chefe.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1979.

Jarbas Alfredo Duarte

JARBAS ALFREDO DUARTE - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.-

Pela manifestação da SEC creio seguido. Na forma do histórico procedido;

WM/.-

constata-se que:

a) a área em questão, com 875,1875 m² (vide fls. 59v/60) foi objeto de cessão à Caixa Econômica Federal;

b) posteriormente, foi rescindida a cessão para que o imóvel fosse utilizado pela Receita Federal, tendo sido, como se depreende da Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária - Empenho nº 443/75 da DMF/RJ, acostada à fls. 56, na qual consta carimbo de pago, com data de 18/9/75 - recolhida o valor da indenização estipulado;

c) há uma área contígua à mencionada, pretendida pela Receita Federal (vide fl. 58) e, sobre o assunto, deverá se manifestar a SEC, digo, o Ministério da Aeronáutica.

Com a sua manifestação, a SEC, poderá o processo ser encaminhado ao Gabinete do Sr. Ministro.

À consideração superior

SEC (SEA)
D. S. P. U. RJ. S. A. A.
Rio, 07/01/1980

IVAN LUIZ PEIXOTO
DESENHISTA MAT. 1.021.838

Proc - 52.157/78

67

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

De acordo.
À Coordenação das Sr. Delegados

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 7 de de 1980
CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

À SEC.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Estado do Rio de Janeiro
Em 08/01/1980
PEDRO FRANCO DE SOUSA
DELEGADO

Senhor Chefe:

1. A área entregue oficialmente à Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro pelo Decreto nº 1484 de 06/IX/1962, foi alterada passando a ser de 1.478,40 m², situada na projetada à complementação da Estrada do Galeão - Ribeira e Praia de São Bento.

2. Solicito novo termo de retificação e notificação, lavrado no Livro 6-A, especial, fls 41v/43v, em 30/06/1967.

À consideração superior

DSPU-RJ. S.E.C.
S.Cd., 11/01/1980
JOSÉ DE ALMEIDA
CHEFE NS-516.7 ref 50.

Ao Sr Delegado

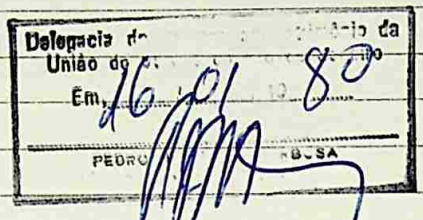
DSPU-RJ. S.E.C.
Rio, 14/01/80

MIGUEL SEGIN
CHEFE

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF, RJ-GRÁFICA 049/78

C. I. CC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 52152/78

Informamos a fls. 64/66. Despachou, então o Sr. Chefe deste S. Ea...pelo modo constante a fls. 66/66v. Sobre o assunto, informara a SEC, anteriormente, a fls. 59v/60.- trata-se de área anteriormente cedida gratuitamente à Caixa Econômica Federal, por determinação do Decreto 42.118.- de 20/08/57, O termo foi lavrado no Livro nº 5-A(Especial) fls. 57v/59 - MF. 185.676/68". Aduzindo-se: "-Só poderia - ser entregue à fazenda a área que fora cedida à C.E.F. do- Rio de Janeiro", como acentuou a D.E., a fls, 42: - "Pelo- Dedreto nº 64.330. de 09 de abril de 1969, foi rescindida- a cessão feita à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 42.118, de 20 de agosto de 1957 do terreno situado na Estrada do Galeão - Ilha do Governador, no - Estado da Guanabara na época, destinado à instalação da -' Agência Salgado Filho e autorizado o Ministério da Fazenda por intermédio da Secretaria da Receita Federal, a utili-' zar em seus serviços o prédio nele construido". Como a SEC nos disse que a área objeto do expediente de fls. 58 é a- que foi cedida gratuitamente à Caixa Econômica Federal, -' por determinção do Decreto nº 42118 de 20/08/57, que comovimos foi rescindido pelo Decreto nº 64.330, de 9 de abril de 1969, e por consequência compreendida nos seus efeitos, entendiamos que procederia o pedido formulado pela Secretaria da Receita Federal, a fls. 58. Neste ponto, e tão so-' mente por medida de cautela sugerimos que se consultasse a SEC, novamente, para confirmar se é esse o entendimento -' adequado.

Ve agora a SEC, e adita: - "A Área entregue inicialmente à Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro pelo Decreto 1.484, de 06/11/1962 foi alterada passando a ser de- 1.478,40m2, situada próxima à confluência da Estrada do Ga

leão-Ribeira e Praia de São Bento, tendo havido novo termo de entrega em 30/06/1967. Tanto o Decreto aqui citado como também o Termo de Entrega, pelas respectivas datas são, antes do Decreto nº 64.330, de 9 de abril de 1969, pelo qual foi rescindida a cessão feita à Caixa Econômica Federal. Depreendendo-se, a teor do que informa a SEC a fls. 67, que seja a mesma área. Em consequência a exemplo do que fizemos constar em nossa manifestação anterior, a fls. 64/66, parece-nos que assista razão à Inspetoria da Receita Federal no seu expediente, dizendo-nos por sinal: - "veio a tomar conhecimento que a área onde se acha seu edifício-sede, a qual abrande ainda outra contígua". Isto quando, de acordo com a SEC, a fls. 67, se verificou alteração para maior na área primitivamente cedida à Caixa Econômica Federal.

Existindo demais, como tinhamos apontado, despacho do Sr. Delegado, a fls. 62, ordenando: "À DRF-RJ, solicitando atender."

À consideração do Sr. Chefe

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1980

Jarbas Alfredo Duarte

Jarbas Alfredo Duarte - Procurador
da Fazenda Nacional

Sugiro que o Ministério da Aeronáutica se manifeste quanto a área contígua, pretendida pela Reunião Federal (ver letra c de fls. 66).

À consideração superior

D. S. P. - DRJ. S.C.C. (SEA)

Rio, 30/01/1980

IVAN [illegible]
DESENHISTA Mat. [illegible]

Proc. 52.152/78 69

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao ocorrido.
À consideração do Sr. Delegado

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 29 de 1978

CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

Solicito-se, por ofício, que o M.A. indique pessoa credenciada para tomar ciência do que ocorre

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Estado do Rio de Janeiro
Em 01/02/80

Em tempo: à Caixa Econômica Federal foi cedida a área de 1.478,40m² - fls 51/54v. do apenso 6020/74.
Dita área está utilizada hoje pela Receita Federal, por força do Decreto 64.330/69 - fls 05.
Área contígua é requerida agora pela Inspetoria da Receita Federal - fls 58, sem que se saiba qual seja.
Assim, antes de ouvir o M. da Aeronáutica, a respeito, cumpre determinar-lhe, em planta.
À SEC, novamente.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Estado do Rio de Janeiro
Em 01/02/19 80
PEDRO FRANCO BARBOSA

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA 049/78

Informe a fls 73

0702 80

JOSÉ DE ANCHIETA

NS-91.6.76.50

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do Rio de Janeiro, protocolodo no Ministério da Fazenda sob o número 188 345 de 1963 - CERTIFICO - que ás fls. 41v/43v do Livro número 6 -A Especial, desta Delegacia, consta o Têrmo de Retificação e Ratificação do teôr seguinte: TÊRMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO do contrato de Cessão Gratuita, de duas áreas de terreno, situadas a primeira na Vila Residencial dp Parque de Aeronáutica dos Afonsos e, a segunda, junto e depois do prédio nº 92, da Praia do Galeão, nesta Cidade, que entre si fazem como outorgante cedente a União Federal, e como outorgada cessionária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do Rio de Janeiro, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número - 188 345 de 1963. Aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Guanabara, compareceram, como outorgante cedente a União Federal, representada neste áto de acôrdo com o artigo 14, ítem V, do Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de... 1967, pelo Sr. Dr. Reynaldo Mello Moraes, Predurador da Fazenda-Nacional, e como outorgada cessionária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Rio de Janeiro, representada por seu Procurador Jacyntho Ignácio Tôrres Carrilho nos têrmos do Ofício GP-117/67, de 17 de - maio de 1967, presentes também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente contrato. E perante as mesmas testemunhas, foi pela outorgante cedente, por seu represen - tante legal foi dito, o seguinte: PRIMEIRO - que, aos vinte e sete (27) do mês de setembro de 1961, a fls. 57v/59v do Livro nº 5 -A Especial da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no - Estado da Guanabara, foi lavrado o contrato de cessão gratuita - duas área de terreno, situadas, a primeira, na Vila Residencial do Parque da Aeronáutica dos Afonsos e, a segunda, junto e depois do prédio nº 92, da Praia do Galeão, nesta Cidade; SEGUNDO -que, entretanto pelo Decreto nº 1 484, de 6 de novembro de 1962, foram alterados os elementos técnicos do 2º dos terrenos antes mencionados os quais passaram a ser o seguintes: Área: mil quatrocentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (1.478,40m2), situada próxima à confluência da Estrada do Galeão - Ribeira e Praia de São Bento, formando uma unidade isolada entre pequena praça projetada e a área cedida à ASCAER, medindo cinquenta metros (50,00m) em alinhamento reto pela Praia de

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Praia de São Bento, uma curva com ráio igual a oito metros ... (8,00m), até encontrar o alinhamento da Estrada Galeão Galeão Ribeira, por onde mede cinquenta e um metros e cinquenta centimetros (51,50m) e a seguir uma curva de ráio igual a dez metros 10,00m) até encontrar o alinhamento do logradouro fronteiro à área da ASCAER, por onde mede doze metros (12,00m) e finalmente, por outra curva de ráio igual a dez metros(10,00m),até encontrar o alinhamento inicial na Praia de São Bento: TERCEIRO que, fazendoa dita retificação, ratifica pelo presente e na melhor forma de direito e contrato anterior o qual ficará fazendo parte integrante e complementar para todos os fins de direito. Pela outorgada foi dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava com todas as obrigações nele estipuladas e na forma em que está redigido. E por assim se declararem ajustados e contratados, foi êste contrato lavrado em livro próprio da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Estado da Guanabara, lido às partes contratantes e às testemunhas: Hélio Klaes,brasileiro,casado, economiário,residente na Rua Lauro Muller,36 aptº 1.102 e Domingos Alves Teixeira,brasileiro,casado,funcionário público,residente na Rua Ceci nº 71, a todo o ato presentes e achado em tudo conforme, assinam ambas as partes contratantes, com as testemunhas acima nomeadas o presentestêrmo. E eu, GERSONINA COSTA STWART DANTAS - Esc:Dat. nível 7 do Ministério da Fazenda escrevi o presente têrmo de re-ratificação.(as.) REYNALDO MELLO MORAES,JACYNTHO IGNACIO TÔRRES CARRILHO ,HÉLIO KLAES e DOMINGOS LAVES TEIXEIRA.- AVERBAÇÃO : - O presente têrmo foi aprovado pôr despacho do Senhor Diretor do Serviço do Patrimônio da União,exarado em 6 de setembro de 1967, às fls. 56, do processo ptotocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 188 de 1963. Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara. Seção de Contratos, 18 de setembro de 1967. (a) Gersonina Costa S. Santas. Es.. Dat. n. 7 VISTO:(as) JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO. ERA O QUE CONTINHA O TÊMO DE RETIFICAÇÂO E RATIFICAÇÂO TRANSCRITO FIELMENTE NESTA CERTIDÃO QUE VAI DATADA E ASSINADA POR MIM.

DELEGACIA DO S.P.U. NO E. GB.
Seção de Cadastro 10/9/68
IWANOY DE SOUZA CAVALCANTI
Dos. 12 Q. P.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MF-0768-52152/78

fl 78

Senhor Chefe: (RC-1690)

Anexo trecho de planta cadastral do Ilha do Governador onde aparece a área já ocupada pela Inspetoria da Receita Federal (1.478,40m²) e a outra contígua, na confluência da Estrada do Galeão com a Praia de São Bento, pretendida pela Receita Federal, com as dimensões aproximadas.

2. Trata-se de área nacional jurisdicionada ao Ministério da Aeronáutica, por estar dentro da área do Galeão.

3. Finalmente anexo cópia do têrmo de área anteriormente objeto de cessão à C.E. Federal — a mesma que hoje já ocupa a Inspetoria da Receita Federal.

À consideração superior

07/02/80

Jahmeny

NS-9167/reg 30

Ao Sr Delegado

DSPU-RJ. S.E.C.
Rio, 08/02/1980

MIGUEL SEGIN
CHEFE

Concordo com o que diz o Srs. - a SAA

Delegacia do Patrimônio da União no Município do Rio de Janeiro
Em 11/02/1980
PEDRO [illegible] BARBOSA
VISTADO

C. I. P. SECGRAF 1482/74

13
a/st

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 109 - D/RJ 13 de fevereiro de 1980

Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro

Diretor de Patrimônio da Aeronáutica

: faz consulta

Sr. Diretor

A Inspetoria da Receita Federal está ocupando o imóvel objeto do Termo de Retificação e Ratificação, outorgado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (cópia anexa), que reverteu, por força do Decreto nº 64.330/69, à União.

2. Área contígua, segundo croqui anexo, está sendo pleiteada pela mesma Inspetoria, motivo pelo qual venho consultar V.Exa. sobre a pretensão, para prosseguimento do processo.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V.Exa. protestos de estima e consideração.

Pedro Franco Barbosa
Delegado

Ao
Exmo. Sr. Brigadeiro do Ar Luis de Gonzaga Lopes
MD. Subdiretor de Patrimônio da Aeronáutica

Proc. nº 52.152/78
ANEXO: cópia do Termo e do croqui

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

14
abst.

Proc. 52152/80

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Em 13 de 02 de 1980

Of
109

Diretor do Patr.
da Aeronautica (Cine
xo: cópia do termo
de doação) (abst)

DMF/RJ-GRÁFICA 0210/77

Proc. 0768-52.152/78 15.75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Expedido Ofício nº 109, de 13-02-80 para o Diretor de Patrimônio da Aeronáutica, atendendo ao despacho de 11-02-80.

À consideração do Sr. Delegado

Delegacia do Serviço do Patrimonio da União
Seção de Apoio Administrativo

Rio de Janeiro, 14 / 02 /1980

JANET ROMÃO ALMEIDA
Chefe

Aguardar por 30 dias no Protocolo.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Estado do Rio de Janeiro
Em 20 / 02 / 1980
PEDRO FRANCO BARBOSA
DELEGADO

Prazo decorrido
Ao Sr. Delegado
Em 20 de 3 de 1980
Encarregado

Reitere-se o ofício de fl 73.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Estado do Rio de Janeiro
Em 26 / 5 / 1980
PEDRO FRANCO BARBOSA
DELEGADO

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA 048/78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 453 - D/RJ 09 de junho de 1980

Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro

Diretor de Patrimônio da Aeronáutica

Reitera expediente

Senhor Diretor

Solicito a valiosa providência de V.Exa., a fim de ser atendida a solicitação constante de nosso ofício nº 109-D/RJ, datado de 13 de fevereiro de 1980, do seguinte teor:

"A Inspetoria da Receita Federal está ocupando o imóvel objeto do Termo de Retificação e Ratificação, outorgado à Caixa Econômica Federal (cópia anexa), que reverteu, por força do Decreto nº 64.330/69, à União.

Área contígua, segundo croqui anexo, está sendo pleiteado pela mesma Inspetoria, motivo pelo qual venho consultar V.Exa. sobre a pretensão, para prosseguimento do processo".

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V.Exa. protestos de estima e consideração.

PEDRO FRANCO BARBOSA
Delegado

Ao
Exmo.Sr.Brigadeiro do Ar Luis de Gonzaga Lopes
MD. Subdiretor de Patrimônio da Aeronáutica

Proc. nº nº 52.152/78
Anexo: cópia do Termo e do Croqui
MFFB/esv.

DMF/RJ-GRÁFICA 0209/77

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 52.152/78

Of. 453

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Em 9 / 06 / 80

DIRETOR DE PATRIMÔNIO
DA UNIÃO NO EST. DO RIO
DE JANEIRO.

DMF/RJ-GRÁFICA 0298/77

Proc. 0768-52.152/78

11.78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Expedido ofício nº 453, de 09.06.80 para o Diretor de Patrimônio da Aeronáutica, atendendo ao despacho de 26.05.80.

À consideração do S. Delegado

Delegacia do Serviço do Patrimônio da Uniao

Seção de Apoio Administrativo

Rio de Janeiro, 10 / 06 / 1980

JANET ROMÃO ALMEIDA

Chefe

Aguardou por 30 dias ao Protocolo.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União

11 6 80

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF RJ-GRÁFICA 049/78

19
1

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENGENHARIA DA AERONÁUTICA
SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO

OFÍCIO Nº 134/SDPA/80

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1980

Anexar ao Proc nº 52.1/52/48

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Estado do Rio de Janeiro
Em 24/6/1980
PEDRO FRANCO BARBOSA
DELEGADO

Do Subdiretor
Ao Sr Delegado do Serviço do Patrimônio
da União no Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Transferência de jurisdição de terreno na Ilha do Governador-RJ

I - Em resposta ao ofício nº 453-D/RJ, de 09 do corrente mês reiterando o de nº 109-D/RJ, de 13 de fevereiro de 1980, informo a V.Sa ter sido solicitado o pronunciamento do III COMAR, ao qual, acabamos enviar rádio solicitando a sua devolução, para atender o pedido desse órgão.

No ensejo renovo os protestos de consideração e apreço.

Brig-do-Ar LUIZ DE GONZAGA LOPES
Subdiretor

ASM/MAV
CÓPIAS:
PROT 2
GAB/SUBD 2
TOTAL 4

M. Aer. RECEBIDO EM 20 JUN 1980 SERVIÇO GERAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

PROTOCOLO M. Aer.
REF
25-03/ 034 180

52152/78

80
1
1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE JUNTADA: Ofício
De ordem, juntei a este o
N.º 134/80 da Diretoria de Engenharia e
Rem. merci e rubriquei de fls. ..... da Aeronáutica
Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no
Estado do Rio de Janeiro.
PROTOCOLO / / 19

Ao Sr. Chefe da SAA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-RJ
(Protocolo)
em 3 de 7 de 1980

IVAN LOURENÇO DE FARIA

Ao Sr. Consideração do Sr. Delegado

Delegacia do Serviço do Patrimonio da União
Seção de Apoio Administrativo

Rio de Janeiro, 04/07/1980

JANET ROMÃO ALMEIDA
Chefe

Ao SEC.

D. S. P. U.-RJ. S. A. A.

Rio 07/07/1980

JULIETA A. DE SOUZA MACEDO
ASSISTENTE DO DELEGADO

O expediente deverá ser anexado no Protocolo o atendimento do expediente desta Delegacia (Of. 453-D/RJ, de 09/06/80)

DSPU RJ. S.E.C.
Rio, 14/7/1980

JOSÉ DE ALMEIDA
CHEFE

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA 049/78

TERMO DE JUNTADA:

Do que, para, juntei a este processo a seguir,
o proc. do Min. da Aer. — 25-03-034/80.
Rubricarei e rubricai das fls. 81 a 99.
Diretoria de Serviço de Protocolo da União no
Estado do Rio de Janeiro
PROTOCOLO 26 / 11 / 1980

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 109 - D/RJ

Em 13 de fevereiro de 1980

Do Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro

Ao Diretor de Patrimônio da Aeronáutica

Assunto : faz consulta

Sr. Diretor

A Inspetoria da Receita Federal está ocupando o imóvel objeto do Termo de Retificação e Ratificação, outorgado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (cópia anexa), que reverteu, por força do Decreto nº 64.330/69, à União.

2. Área contígua, segundo croqui anexo, está sendo pleiteada pela mesma Inspetoria, motivo pelo qual venho consultar V.Exa. sobre a pretensão, para prosseguimento do processo.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V.Exa. protestos de estima e consideração.

Pedro Franco Barbosa
Delegado

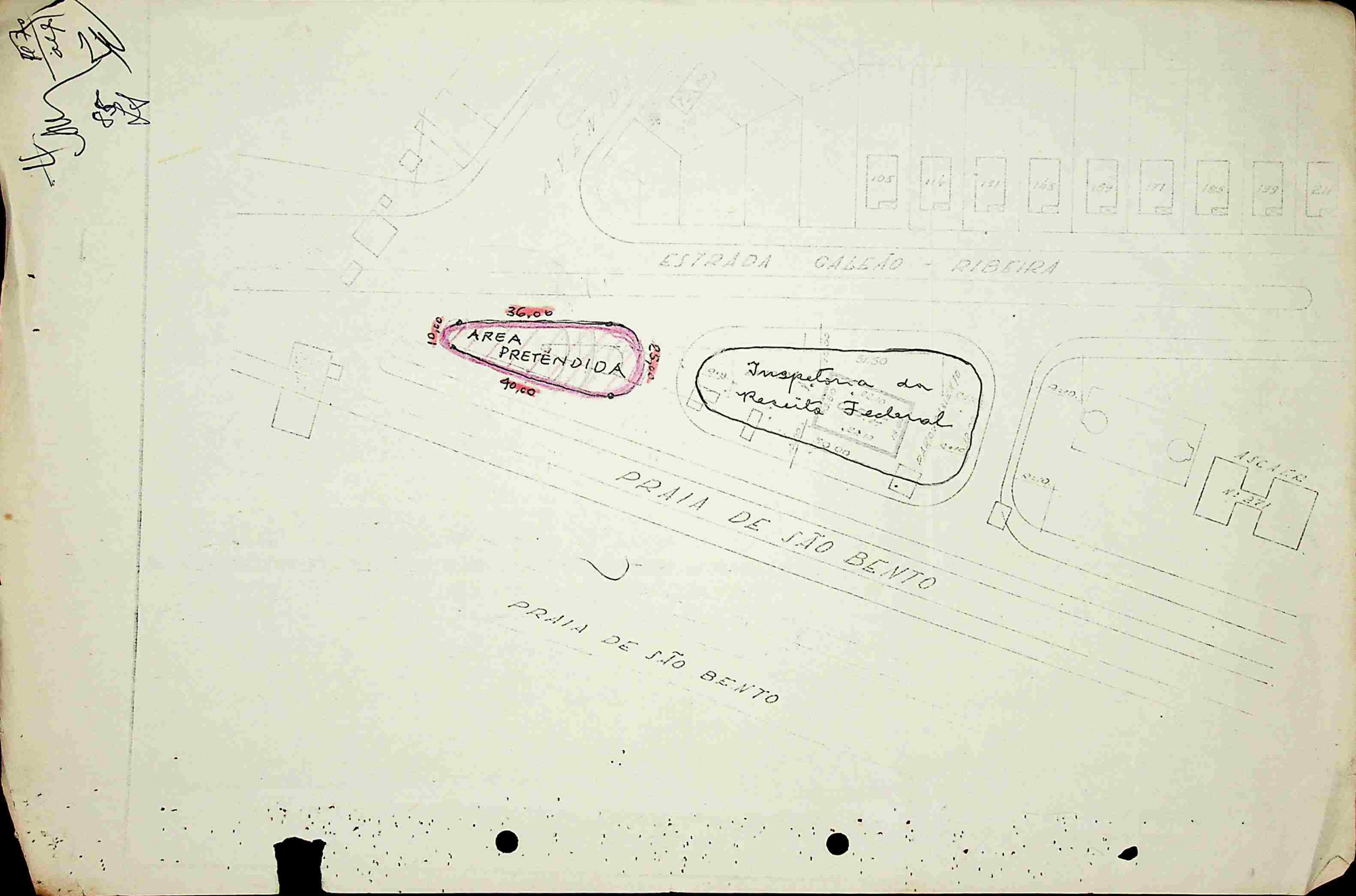
Ao
Exmo. Sr. Brigadeiro do Ar Luis de Gonzaga Lopes
MD. Subdiretor de Patrimônio da Aeronáutica

Proc. nº 52.152/78
ANEXO: cópia do Termo e do croqui

PROTOCOLO M. Aer.
25-03/ 03418

MINISTÉRIO DA FAZENDA

83


ESTRADA GALEÃO - RIBEIRA
AREA PRETENDIDA
36,00
10,00
23,00
40,00
Inspetoria da Receita Federal
PRAIA DE SÃO BENTO
PRAIA DE SÃO BENTO

Talão Nº 14202

93
1

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

11.º OFICIO DA CAPITAL FEDERAL

O *Bacharel* Alberto Burle de Figueiredo, *oficial vitalicio do 11.º Oficio do Registro de Imóveis da Capital Federal:*

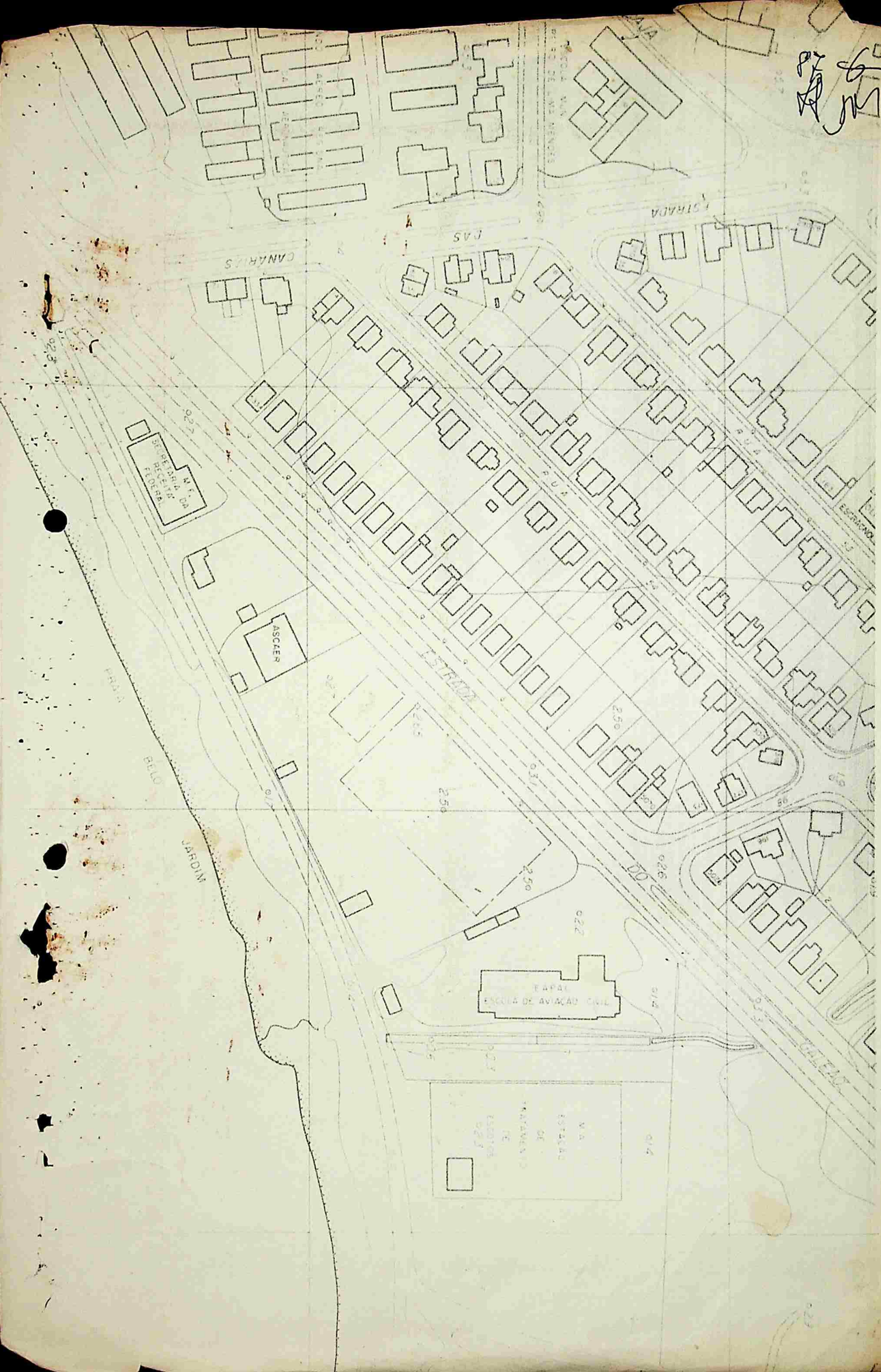
CERTIFICO *que a fls.* 213 do Lº3. X foi registada, hoje, sob n. 13.656 a DESAPROPRIAÇÃO do imovel à Praia dos Gaegos, na Ilha do Governador e CIRCUNSCRIÇÃO de N. S. d'Ajuda, em que são, ADQUIRENTE, União Federal, e, TRANSMITENTES, os proprietários anteriores, SERVINDO DE TITULO, o Mandado do Juizo - de Direito da Vara de Registos Publicos desta Cidade, dado e passado aos 11 de agosto de 1.953, assinado pelo MM. Juiz Dr. Moacyr Rebello Horta e subscrito pelo escrivão Raul Obino, contendo a decisão de 31 de julho de 1.953, - proferida pelo MM. Juiz Dr. Moacyr Rebello Horta, no qual me foi determinada a presente transcrição. VALOR - não - constava do titulo. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES, Parte ocidental da Ilha do Governador limitada, a leste, pelos seguintes alinhamentos rétos: do marco de pedra situado na Praia dos Gaegos, ao rumo verdadeiro de 9º 12' SW, mede 695ms,35 até outro marco de pedra; ao rumo de 9º 37' SW mede 963ms,70 até outro marco de pedra; ao rumo de 9 º 27' SW, mede 301ms., até uma pedra de rumo no morro do Engenho Velho e, finalmente, ao rumo de 9º 56' SW, mede 572ms, até o marco de pedra situado na Praia do engenho Velho, confrontando, ao Norte, Oeste e Sul com a faixa de terrenos de marinha, do domínio pleno da União; a Leste com as terras da antiga Fazenda de Santa Cruz, hoje Jardim Guanabara. AVERBAÇÃO, Consta do titulo que nesta grande área estão incluidas as glebas de 239.600,00m2 e 192.800,00 m2, situadas na Estrada das Flexeiras e a gleba de 214.555,00 m2, situada na estrada de Itacolomí, que Antonio Santos Delgado, Florinda Rosa Borges e Antonio Pinto Pinheiro, respectivamente,

respectivamente, obtiveram titulo de usocapião: TERRENO à Estrada das Flexeiras que Antonio Santos Delgado obteve titulo de usocapião, conforme sentença de 26 de Julho de 1.921, do Dr. Juiz da 4a. Vara Civel, desta Cidade: DIMENSÕES - a frente, lado sul, mede 697ms,90, lado direito, oeste 355ms,47, segundo dois alinhamentos retos de 187ms,65 e 167ms,82; fundo, lado norte 364ms,95; lado esquerdo, leste 691ms,56, segundo tres alinhamentos retos, medindo 280ms,56, 274ms. e 137ms., com a area de 239ms,600,00 m2, confrontando, ao sul com a Estrada das Flexeiras, ao Norte, Oeste e Leste com terras da União Federal: TERRENO à Estrada das Flexeiras, que Florinda Rosa Borges obteve titulo de usocapião, conforme sentença de 29 de agosto de 1.922, do Sr. Dr. Juiz da 4a. Vara Civel, desta Cidade, DIMENSÕES - a frente, lado sul, mede 377ms., lado direito, oeste 156ms., fundo, lado norte 463ms. lado esquerdo, leste, 777ms., segundo cinco alinhamentos retos de 200ms., 345ms., - 20ms., 59ms. e 153ms. TERRENO à Estrada de Itacolomí, que Antonio Pinto Pinheiro obteve titulo de usocapião, conforme sentença de 8 de setembro de 1.921, do Sr. Dr. Juiz da 4a. Vara Civel, desta Cidade: DIMENSOES, a frente, lado norte, mede 429ms., lado direito, leste, 419ms., fundo, sul, 412ms., lado esque do, oeste 437ms.,por dois alinhamentos retos de 230ms. e 207ms. Area 214.555,00 m2, confrontando, ao norte com a Estrada de Itacolomí, a Leste, Sul e Oeste com terras da União Federal.-

Cr$1,50

Cr$1,50

Obs. - Área anteriormente transcrita a fls. 116, Lv 3F, 3º ofício Reg. Imoveis em nome da Companhia Nacional de Industria e Comercio e foi cancelado registro por decisão do Juiz Vara Registros Publicos de 4/10/40


CANARIS
ESTRADA
ESTRADA
ESTRADA

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO
(Proc. nº 25-03/034/80 - Ref. Of. nº 109-D/RJ, de 13 FEV 80 - do Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro-RJ)

1º D E S P A C H O

Nº 068/SDPA/80

Rio de Janeiro, 12 de março de 1980

Do Subdiretor
Ao Exmo Sr Comandante do III COMAR

I - Trata-se de um terreno localizado na Ilha do Governador, neste Estado, pretendido pelo Ministério da Fazenda para ampliação das instalações da Inspetoria da Receita Federal.

II - Ao encaminhar o processo a esse Comando, solicito a V Exa o exame do assunto pela Prefeitura de Aeronáutica do Galeão, inclusive informações sobre se existe Plano Diretor envolvendo a utilização do terreno pela Aeronáutica a curto ou a médio prazo.

Brig-do-Ar ~~LUIZ DE GONZAGA LOPES~~
Subdiretor

ASM/MAV
CÓPIAS:
PROT 2
GAB/SUBD 2
TOTAL 4

13/03/80
SADX

I M. AER. — DIVISÃO
RECEBIDO
EM
12 MAR 16
SERVIÇO GERAL DE CORRESPONDÊNCIA E ARQUIVO

PROCESSO M. Aer.
25-03/034/80

Min Aer — **III COMANDO AÉREO REGIONAL** (Proc M Aer 25-03/034/80-Ref. Of . nº 109/D/RJ, de 13 fev 80, do Ministério da Fazenda) .....
.....

2º DESPACHO

Nº 07 /SERENG-3 /119 Rio de Janeiro, 18/ 03 /1980

Do: Comandante
Ao: Sr Prefeito de Aeronáutica do Galeão

I- Trata o presente processo de um terreno localizado na Ilha do Governador, nesta cidade, pretendido pelo Ministério da Fazenda para ampliação das instalações da Inspetoria da Receita Federal.

II- Encaminho a V Sa o processo anexo, solicitando informar a este Comando, se existe planejamento para utilização da área pleiteada, prevista no Plano Diretor dessa Prefeitura.

No Imp . Maj Brig do Ar-ISMAEL DA MOTTA PAES
Cmt do III COMAR

MURILLO SANTOS- Cel Av
Chefe do EM do III COMAR

NMI/MGMA
Cópias:
SERENG 3.....2
SAUX.....1
TOTAL.....3

M. AER. — DAMB
RECEBIDO
19 MAR 1981
SERVIÇO GERAL DE EXPEDIENTE

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

(Prefeitura de Aeronáutica do Galeão - Continuação do Processo M.Aer. nº 25-03/034/80. Ref.Of.nº 07/SERENG-3/119 de 18 de março de 1980).-.

3º DESPACHO

Nº 032/80
(DP/002/80)

Rio de Janeiro, 16 JUL 80

Do Prefeito de Aeronáutica do Galeão

Ao Sr. Chefe do Estado-Maior do Terceiro Comando Aéreo Regional

I - Trata o presente processo de um terreno localizado na Ilha do Governador, nesta cidade, pretendido pelo Ministério da Fazenda para ampliação das instalações da Inspetoria da Receita Federal.

II - Informo-vos que o terreno em pauta, segundo a planta anexa, possue dimensões exíguas, não passando de um canteiro cuja serventia é separar, em forma de cunha, as vias da Estrada do Galeão e da Praia Belo Jardim.

III - Cientifico-vos, ainda, que contatos foram efetivados junto à Inspetoria Regional a fim de dirimir dúvidas quanto à localização do terreno, ficando patente que se trata da área mencionada, o que impossibilita construções de quaisquer benfeitorias.

IV - Informo-vos, finalmente, que não há planejamento desta Prefeitura para a utilização da área pleiteada.

MOACYR DE AGUIAR FREIRE - Ten.Cel.Int.
- Prefeito -

WJP/HML
Cópias:
Div.Patr. ... 2
S.Aux. ... 1
Total 3

16/07/80

M. AER. EDIDO 16 JUL 1980 EDIENTE E ARQUIVO

PROTOCOLO M. Aer: 25-03/034/80

Min Aer — **III COMANDO AÉREO REGIONAL** (Continuação do Processo M Aer - 25-03/034/80- Ref Of 07/SERENG-3/119, de 18 de março de 1980).....

.....

4º DESPACHO

Nº 017 /SERENG-3 /394 Rio de Janeiro, 22/ Jul / 1980

Do: Comandante

Ao: Exmo Sr Subdiretor de Patrimô - nio da Aeronáutica

I- Trata o presente processo de um terreno localizado na Ilha do Governador, nesta cidade, pretendido pe lo Ministério da Fazenda para ampliação das instalações da Inspetoria da Receita Federal.

II- Retorno a V Exa o presente processo com as informações constantes do 3º Despacho.

No Imp . Maj Brig do Ar- ALFREDO HENRIQUE BERENGUER CESAR
Cmt do III COMAR

NEWTON DE GÓES ORSINI DE CASTRO-Cel Av
Chefe do EM do III COMAR

NMI/MGMA
Cópias:
SERENG 3.....2
SAUX.....1
Total.....3

SERVIÇO GERAL DE EXPEDIENTE — M Aer — 22 JUL 1980

93

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO
(Proc. nº 25-03/034/80 - Ref. Of nº 07/SERENG-3/119, de 18 MAR 80)

5º D E S P A C H O

Nº 107 /SDPA/80 Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1980

Do Subdiretor
Ao Exmo Sr Diretor de Engenharia da Aeronáutica

I - Trata o presente processo da consulta feita pela Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, sobre uma pequena área de terreno localizada na Ilha do Governador, nesta Cidade, que a Inspetoria da Receita Federal pretende utilizar em seus serviços.

II - A área em foco encontra-se sob a jurisdição do Ministério da Aeronáutica, para a qual não há plano de utilização, conforme informações do III Comando Aéreo Regional.

III - Assim, tendo em conta o destino que o Ministério da Fazenda pretende dar ao terreno, esta Subdiretoria encaminha o processo à apreciação de V Exa, com a sugestão de ser o assunto submetido à deliberação do Exmo Sr Ministro, para a autorização necessária.

Brig-do-Ar LUIZ DE GONZAGA LOPES
Subdiretor

ASM/MAV
CÓPIAS:
PROT 2
GAB/SUBD 2
TOTAL 4

PROTOCOLO M. Aer.
25-03/ 034 /80

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENGENHARIA DA AERONÁUTICA
(Proc. nº 25-03/034/80 - Ref. Of 07/SERENG-3/119, de 18 MAR 80)

6º D E S P A C H O

Nº 0310/DIRENG/80 Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1980

Do Diretor de Engenharia da Aeronáutica
Ao Exmo Sr Comandante do Comando Geral de Apoio

I - Trata o presente processo da transferência de um terreno situado na Ilha do Governador, nesta Cidade, da jurisdição deste Ministério para o Ministério da Fazenda.

II - Tendo em vista os pronunciamentos do III COMAR e da Subdiretoria de Patrimônio, encaminho o processo à consideração de V Exa, opinando no sentido de ser o assunto submetido ao Exmo Sr Ministro da Aeronáutica, para a autorização da transferência do imóvel para aquele Ministério.

Maj-Brig-do-Ar WALTER FELIU TAVARES
Diretor de Engenharia da Aeronáutica

ASM/MAV
CÓPIAS:
PROT/SDPA 1
SEC/COM 1
GAB/SUBD 2
TOTAL 4

PROTOCOLO M. Aer.
2503/034/80

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - COMANDO GERAL DE APOIO -
(Proc nº 25-03/034/80 - Ref Of nº 109-D/RJ, de 13 Fev 80, do Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro-RJ).-.-.-.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - GABINETE DO MINISTRO DA AERONÁUTICA
(Proc M Aer nº 25-03/034/80 - Ref Of nº 109-D/RJ, de 13 Fev 80, do Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro-RJ). .-.-.-.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - COMANDO GERAL DE APOIO -

(Proc M Aer nº 25-03/034/80 - Ref Of nº 109-DRJ, de 13 Fev 80, do Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro-RJ).-.-.-.

Proc.nº 52.152/78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DIRETORIA DE ENGENHARIA
SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO

OF Nº 217 /SDPA-3/80 Rio de Janeiro, 24/11/80

Do Subdiretor

Ao Sr Delegado do Serviço de Patrimônio no Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Área para a Inspetoria de Receita Federal

Anexo : Processo 25-03/034/80

Ref. : Ofício 109/D/RJ de 13/02/80

I - Informo a V Exa que este Ministério nada tem a opor quanto a transferência da área pretendida pela Inspetoria da Receita Federal, que trata o ofício da referência.

Brig do Ar LUIZ DE GONZAGA LOPES
Subdiretor

ECA/AMR
Cópias:
SDPA-3.....2
Gab/Prot...2
Total:.....4

24 NOV 1980

PROTOCOLO M. Aer.
25-03/034/80

M. AER. — SERVIÇO GERAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

A DE REMESSA DE EXPEDIENTE

Nº 97844

SR DELEGADO DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO NO ESTADO DO RJ

ESPÉCIE E NÚMERO	DESTINATÁRIO E ENDEREÇO	RECIBO
OF.217/SDPA-3/(25.03/034/80)c.anx. Anx: 01 109, de 13.Fev-80. SPU-MF, de.	Ministério da Fazenda-5º Andar Sala 520	

DATA	PROTOCOLISTA	MENSAGEIRO — PORTADOR	CONFERENTE
24.11.80	DINAH MARIA		

Nº 97844

Impresa Técnica da DM

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

99

Proc. M./Aer – 25-03/034/80.

Anexar ao Processo
Nº 52.152/78.

D.S.P.U.-RJ. S.A.A.
Rio, 25/11/1980
JULIETA A. DE SOUZA MACEDO
ASSISTENTE DO DELEGADO

Juntei este proc. do Min/Aer. de
Nº 25-03/034/80 ao proc. MF-0768-52.152/78.
de fls 81 a 99.

FORMATO A 4 (210x297 mm)

DMF/RJ - GRÁFICA 0129/80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MF-0768-52.152/78

fl 106

O Ministério da Aeronáutica em resposta ao ofício 109 desta Delegacia informa que nada tem a se opor quanto à transferência de área a ele jurisdicionado para o Ministério da Fazenda, na Ilha do Governador.

2. Trata-se de pequena área existente na confluência das Estradas do Galeão e de São Bento, próxima à área já utilizada p/ Receita Federal, área objeto do termo de retificação e ratificação de fls 70/71.

3. A área se descreve:

"mede de frente para a Estrada de São Bento, em linha reta, 16,25m e pelos fundos, pela Estrada do Galeão ..... 16,87m, pelo esquerdo um segmento curvo de arco de circunferência de 3,50m de raio, ângulo central de 196°00' e desenvolvimento de 7,14m e pelo direito um segmento curvo de arco de circunferência de 1,00m de raio, ângulo central de 161°00' e desenvolvimento de 2,81m. Confronta-se por todos os lados com áreas públicas, apresentando uma área plana de aproximadamente 95,30 m²".

à SCC

DSPU-RJ. S.E.C.

Rio, 28/12/1980

JOSÉ DE ALMEIDA
CHEFE

FORMATO A 4 (210x297 mm)

DMF/RJ - GRÁFICA 0129/80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- Proc. 52.152/78 -

Por Of. sob o nº 109, de 13 de fevereiro de - 1980, desta D.S.P.U./RJ ao Diretor de Patrimônio - da Aeronáutica, se expôs o seguinte:

"a Inspetoria da Receita Federal está ocupando o imóvel objeto do Termo de Retificação e Ratificação, outorgado à Caixa Economica Federal (copia anexa), que reverteu, por força do Decreto nº ..... 64.330/69, à União.

"A área contígua, segundo croqui anexo, está - sendo pleiteada pelo mesma Inspetoria, motivo pelo qual consultamos sobre a pretensão...

2. Como observa a SEC, a fls. 100, o M. da Aeronautica em resposta àquele ofício, informa que nada - tem a opor à transferência de área a êle jurisdicionada para o M. da Fazenda, I. do Governador. Fornecendo a seguir a descrição da referida área.

3. Por consequência, nada impede se processe, - atualmente, a transferência da área em questão, - ora jurisdiconada ao M. da Aeronáutica para o M. - da Fazenda, obedecidas as formalidades legais.

À consideração do Sr. Chefe.

D. S. P. U.-RJ. S. C.
S. Ex. 12 / 01 / 1981
Jarbas Alfredo Duarte
JARBAS ALFREDO DUARTE
PROCURADOR DA FAZENDA

De acordo.
À consideração do Sr. Delegado.

DSPU-RJ S.C.C.
Rio, 12/01/1981
IVAN LUIZ PEIXOTO
Subst. do Chefe

Substituto

PKF.

Submeto o presente à consideração do Sr. Diretor-Geral, por intermédio da DCC.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da
União no Estado do Rio de Janeiro
Em 28/01/81
CELME C. VALENTE BASTOS
Delegado Substituto

A S. Ead
S.P.U. - D.C.C. 29 de 1 de 1981

Diretora

Trata-se de fazer entrega à Receita Federal de duas áreas contiguas na Ilha do Governador no Rio de Janeiro.

2. A primeira área estava cedida gratuitamente à Caixa Econômica Federal (processo apenso e fls. 70/71 do presente) e rescindida por força do Decreto 64.330/69 - fls. 5- com pagamento de benfeitorias - fls. 56.

3. A segunda estava jurisdicionada ao Ministério da Aeronautica e retorna a administração do SPU, independente de ato especial, à vista do despacho de fls.96.

4. Proponho seja autorizada a entrega de ambas as áreas à Secretaria da Receita Federal.

À consideração da Sra. Diretora da D.C.C.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SEÇÃO DE ESTUDOS

S. Ed., em 22 / 1 / 19 81

Aderaldo Vieira Chaves
Insp.

A rescisão autorizada nos termos do Decreto nº ... 64.330/69 não chegou a ser formalizada (fls.5).

2. A entrega do imóvel à Secretaria da Receita Federal poderá ser autorizada, recomendando-se à DSPU-RJ que proceda a averbação do Decreto antes mencionado à margem dos contratos de cessão e retificação e ratificação, lavrados em 27.09.61 e 30.06.67, nos livros nºs 5, a fls.57/59v. e 6A-Especial, a fls.41v/43v, respectivamente, fazendo menção a indenização efetivamente paga (fls.55).

À consideração do Sr. Diretor-Geral do SPU.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Em 26 de 1 de 1981

MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO
Diretora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Processo nº 0768-52.152/78

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - ASSESSORIA 103

A Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, com a aquiescência do Ministério da Aeronáutica, pretende utilizar, na forma do art. 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, terreno, com a área aproximada de 95,30 m2, existente na confluência das Estradas do Galeão e de São Bento, no Município e Estado do Rio de Janeiro, contíguo a outro por ela já ocupado, por força do disposto no Decreto nº 64.330, de 9 de abril de 1969 (v. fls.5, 43,45,47,54/56,58,69/71,96/98 e 100).

2. Da leitura do processo, parece não existir, até o momento, expedição de termo de entrega para o bem ocupado por aquele órgão fazendário. Confirmada a omissão, seria o caso de promover-se, também, a sua entrega, juntamente com aquela pequena área, agora pretendida.

3. A D.C.C. deste Serviço, manifestando-se a respeito, é favorável à efetivação da medida, uma vez atendidas as suas recomendações (fls.102), com o que concordo.

4. Assim sendo, a entrega poderá ser autorizada à Delegacia do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, mediante termo, a ser lavrado de acordo com o modelo anexo à Ordem de Serviço SPU nº 4, de 26 de dezembro de 1972.

À consideração do Senhor Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Em 30 de janeiro de 1981.

José Rodrigues Dória
Assistente

DMF/RJ-GRÁFICA 0298/77

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 0768 - 52.152/78

Autorizo a entrega do imóvel à Delegacia do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o parecer de fls.103.

À D.S.P.U.-RJ para prosseguir, procedendo, ao mesmo tempo, às averbações mencionadas a fls.102.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
30 / 01 / 1981
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Diretor - Ceral

À S.C.C.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 05 DE 02 DE 19 81
THEMISTOCLES B. DE CARVALHO
DELEGADO

Parece-me, s.m.j., que se trata da entrega de dois prédios contíguos, num com 1.478,40 m² em relação a qual deveriam ser tomadas as medidas recomendadas no despacho de fls. 102 da Sra. Diretora da DCC — averbação do Decreto nº 64330/69 à margem das en-

Proc. 52.152/78

Termo de cessão e retificação e ratificação nos livros 5, fls. 57/59, e G-A Especial, fls. 414v/435, respectivamente, fazendo-se menção a ilegalidade efetivamente praga (fls. 55) — e outra com 95,30 m², descrita a fls. 100, lavrada pelo Ministério da Aeronáutica.

2. Assim, antes de ser anexada a minuta, sugiro seja o assunto submetido à apreciação do Sr. Diretor-Geral deste Serviço para autorização da área de 1.478,40 m².

À consideração superior

DSPU - RJ. S.C.C.
S.Ea., 26 / 02 /1981

IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

De acordo.
À consideração do Sr. Delegado.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE
Rio, em 26 de 02 de 1981

CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

À SCC (fls. 103/104).

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 05 DE 03 DE 19 81

THEMISTOCLES B. DE CARVALHO
DELEGADO

105
11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

de dois áreas ~~contíguas~~ situada

TERMO DE ENTREGA ~~do próprio nacional situado~~ na confluência dos Estrodas do Galeão e de São Bento, no município e Estodo do Rio de Janeiro,

que faz o Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, à INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL ~~DELEGACIA~~ NO AEROPORTO INTERNACIONAL ~~DA~~ DO ~~NO ESTADO DO~~ RIO DE JANEIRO, DO RIO DE JANEIRO.

conforme processo protocolizado sob o número 0768 - 52.152/78.

AOS ( ) dias do mês de do ano de mil novecentos e oitenta e (198), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como outorgante do presente termo, o Serviço do Patrimônio da União, representado neste ato pelo Sr.Delegado

e, de outro lado, como outorgado, ~~Delegacia do Ministério da Fazenda no Estodo do Rio de Janeiro~~ INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO representado pelo Senhor

Pelo representante do Serviço do Patrimônio da União foi dito: PRIMEIRO - que a UNIÃO FEDERAL é senhora e legítima possuidora ~~do imóvel situado~~ de dois áreas ~~contíguas situado~~ na confluência dos Estrodos do Galeão e de São Bento, no município e Estodo do Rio de Janeiro, adquirido por ~~escritura lavrada em~~ ~~de~~ de no ~~Livro nº~~ ~~fls.~~ Força de ~~lei~~, ~~de~~ disapruar... ~~título esse devidamente~~ ~~transcrito sob o nº~~ ~~no Livro nº~~ ~~fls.~~ ~~de~~

o qual assim se descreve e caracteriza:

ÁREA nº 1: situada próxima a confluencia da Estrada do Galeão-Ribeira e Praia de São Bento, formando uma unidade isolada entre pequena praça projetada e a área cedida a ASCAER medindo 50,00ms em alinhamento reto pela Praia de São Bento, uma curva com raio igual a 8,00m, até encontrar o alinhamento da Estrada do Galeão-Galeão Ribeira por onde mede 51,50ms e a seguir uma curva de raio igual a 10,00ms, até encontrar →

106
V.

o alinhamento do logradouro ponteiro a
aula da ASCAER, por onde mede 10,00 ms e
finalmente, por outra curva de raio igual
a 10,00 ms até encontrar o alinhamento
inicial na Praia de São Bento. ÁREA:
1.478,40 m2 (hum mil quatrocentos e se-
tenta e oito metros quadrados e qua-
renta decímetros quadrados. — ÁREA Nº 2

SEGUNDO - que, tendo em vista as Ordens de Serviço nºs S.P.U. 3 e 4, de 27 de (u.a)
julho e 26 de dezembro de 1972, a autorização de transferência de jurisdição/
dada pelo Ministro da Fazenda (ou autoridade delegada) em despacho de de
de 19 , e a autorização do Diretor Geral do Serviço do Patri
mônio da União (ou autoridade delegada) em despacho de 30 de 01 de 1981
o referido próprio nacional é entregue ao outorgado, a cujo encargo ficará en-
quanto aplicado em suas atividades específicas

TERCEIRO - que, na forma prevista no Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de
1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplica-
ção, reverterá o próprio nacional à administração do Serviço do Patrimônio da/
União, independentemente de ato especial (art.77); b) a entrega fica sujeita a
confirmação 2(dois) anos após a lavratura deste termo, cabendo ao Serviço do /
Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido
utilizado no fim para que é entregue (art.79 § 1º); c) não poderá ser permiti-
da a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que
justificou a entrega (art.79 § 2º). QUARTO - que, verificada a ocorrência de /
transgressão às medidas proibitivas do art.79 do Decreto-lei nº 9.760 de 1946,
serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguarda-/
dos os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo repre-/
sentante do outorgado foi dito que recebia o próprio nacional na forma prescri
ta neste termo. E su
escrevi o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado por mim e pe
los presentes.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO R.J.
S.C.I. - F. II.

Rio, em 23 de 4 de 1981.

LENORA DE ALMEIDA MELO
Escriturária

DMF/RJ-GRÁFICA 0299/77

onde se parte para a Estrada de São Bento, em linha reta 16,25m e pelos pontos pela Estrada do Galeão 16.87ms; pela esquerda em segmento curvo de arco de circunferência, de 3,50m de raio, ângulo central de 196°00' e desenvolvimento de 7,14ms e pela direita em segmento curvo de arco de circunferencia de 1.00m de raio, angulo central de 161°00' e desenvolvimento de 2,81ms. Compondo-se por todos os lados com áreas públicas, apresentando uma área global de aproximadamente 95,30ms (noventa e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados).

0768 - 52.152/78.

Juntei minuta fls. 105/106.
Proponho ida do processo ao Sr. Delegado
à consideração superior.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO R.
S.C.T. - Y. II.
Rio, em 23 de 4 de 1981.
LENORA DE ALMEIDA MELO
Sachard

De acordo.
À consideração superior.

DELEGACIA DO S.P.U./R.J.
S. Ce. 23 / 4 / 1981
Yhaydée A. Gomes
HAYDÉE ALVES GOMES
CHEFE

De acordo.
À consideração do Sr. Delegado.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - PJ
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE
Rio, em 23 de 04 de 1981
CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

Na forma da delegação de competência da Portaria 179/79 aprovo a minuta do Termo de Entrega à Delegacia do Ministério da Fazenda anexada por cópia às fls. 105/106.
À SCE.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 24 DE 04 DE 1981
THEMISTOCLES B. DE CARVALHO
DELEGADO

Em atendimento ao despacho do Sr. Delegado de fls 104 v. dos presentes processos procedi às fls. 43-A do Livro 6-A ESPECIAL e fls 53-A do Livro 5-A-ESPECIAL as avaliações solicitadas às fls 104/104 v.

Proponho o prosseguimento do mesmo, devendo para a divisão geodésica do órgão arrecadar o imóvel, consoante às fls 102 mencionado SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL e fls 104 em despacho autorizatório do Sr. Diretor Geral mencionado Delegacia do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro.

À consideração superior

D. S. P. U.-RJ. S. C. Q.
S. Ce. 11/06/1981
MURILO DO ESPIRITO SANTO
AG. ADM. MAT. 1.266.038

Tendo em vista a divergência acima apontada, proponho audiência do SEA.

À consideração superior.

DELEGACIA DO S.P.U./R.J.
S. Ce. 11/6/1981
Haydée Alves Gomes
HAYDÉE ALVES GOMES
CHEFE

Ao SEA.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE [illegible]
Rio, em 11 de 6 de 1981
Celme Cavalcante Bastos
CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

fls. 108

Proc. 52152/78

Apenso: 0715-6020/80

Os imóveis objeto da minuta de fls. 105/106 constam ali para entrega à Delegacia do Ministério da Fazenda neste Estado, face ao parecer de fls. 103 e despacho de fls. 104.

2. Considerando, entretanto, que os imóveis serão utilizados pela Secretaria da Receita Federal, parece-me, data venia, que a entrega deva ser efetivada em nome dessa Secretaria, para utilização pela Inspetoria da Receita Federal no Aeroporto Internacional RJ.

À consideração superior.

DSPU - RJ. S.C.C.
S.Ea., 11/06/1981

IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

De acordo.
À consideração do Sr. Delegado.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE CONTRATOS
Rio, em 12 de junho de 1981

CELME CAVALCANTE BASIOS
CHEFE

Loc

De acordo com o parecer de lauda retro, submeto o processo à consideração do Senhor Diretor-Geral do SPU, por intermédio da DCC.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 16 DE 06 DE 81
Themistocles B. de Carvalho
THEMISTOCLES B. DE CARVALHO
DELEGADO

A S. Aq.
S.P.U. - D.C.C. 23 de 6 de 1981
Diretora

109

Processo nº 0768-52.152/78

Trata o presente de duas áreas distintas de terreno localizadas na Ilha do Governador, partes da chamada "Base Aérea do Galeão", na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a primeira com ... 1.478,40m2, cuja cessão à CEF foi rescindida pelo Decreto nº .. 64.330, de 09/04/1969 (fls. 5) e a segunda com 95,30m2, sob a Jurisdição do Ministério da Aeronáutica, cuja proveniência de domínio pede-se confirmação pela SEC se é para ambas a mencionada às fls. 22 do processo em apenso 0768-6020/74.

2. A CEF às fls. 45 concordou com a indenização das benfeitorias proposta pelo Ministério da Fazenda e o Subsecretário de Planos e Orçamento, ordenou o pagamento da referida indenização (fls. 52), constando às fls. 54 cópia do empenho nº 443/75, no valor de Cr$ 471.208,00, para pagamento da indenização das / benfeitorias, já devidamente pagas (fls. 55) e às fls. 67, informação da SEC sobre a área real cedida à CEF (v. fls. 70/71).

3. Estava sendo promovida a rescisão da cessão à Caixa, da primeira área mencionada, para entrega à Secretaria da Receita / Federal, determinada pelo Decreto nº 64.330, de 09/04/1969, quando a Inspetoria da Receita Federal no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro solicitou lhe fosse, também, entregue uma área / contígua, com 95,30m2, de forma que o muro alcance a referida área, demarcando, assim, o terreno em toda a superfície (v. fls. 58).

4. O Ministério da Aeronáutica está de acordo com a transferência de jurisdição da área de 95,30m2 descrita às fls. 100 ao Ministério da Fazenda (fls. 95) e, por isso, o Sr. Diretor-Geral do S.P.U. autorizou a entrega da mesma (v. fls. 104).

5. Cabe agora dar-se prosseguimento ao processo, cuidando-se da entrega da área de 1.478,40m2, referida no pronunciamento desta Divisão constante de fls. 102, e autorizada pelo Sr. Diretor-Geral do S.P.U., às fls. 104.

6. Quanto á área de 95,30m2, já com sua entrega autorizada, peço "venia" para solicitar um novo pronunciamento da SEC da Delegacia quanto à forma de atendimento do pedido de entrega de fls. 58 que, me parece, pretende a unificação das duas áreas, as quais entretanto, são separadas por via pública, não sendo pois, contíguas e se assim for, deverá ser precedido de prévia audiên-

audiência do Município e ainda porque, dada a posição da mesma, pode já ter sido considerado jardim público (v. fls. 85 e 87).

7. Outrossim, deverá ser prestado o esclarecimento solicitado por nós no item 1 retro e se a outra área constante do contrato de cessão à CEF também foi restituída e qual a sua atual utilização (v. fls. 74 e 75 do apenso), bem como juntar cópia da certidão do Registro de Imóveis mencionada a fls. 22 e da escritura de 11/10/44 e respectivo registro referidos no B.I. de fls. 75.

À consideração da Sra. Chefe.

DCC-SAP
31-7-81

De acordo.

À consideração da Sra. Diretora da DCC.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
D.A. - Setor de Aquisições e Alienação
31 / 7 / 1981
Agmêa Santos de Oliveira
Agmêa Santos de Oliveira
Chefe

TM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

110

proc. nº 0768-52152/78

A entrega autorizada pelo Sr. Diretor-Geral do SPU a fls. 104 está vinculada ao pedido formulado a fls. 58 (da Inspetoria da Receita Federal no Aeroporto Internacional - RJ, ao Delegado Regional do Ministério da Fazenda).

2. Nesse sentido o processo deverá prosseguir, podendo antes da outorga do termo ficar esclarecida a dúvida arguida pela S.Aq., item 6.

Ao Sr. Diretor-Geral do SPU, à vista do despacho de fls. 108v.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Em 4 de agosto de 1981

MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO
Diretora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768-52.152/78

111

Reconsidero a primeira parte do despacho de fls. 104 para autorizar a entrega das duas áreas de que cogita o processo, com 1.478,40m2 e 95,30m2 respectivamente, à Inspetoria da Receita Federal no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.

À D.S.P.U.-RJ.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
06/08/1981
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Diretor - Geral

À SEC.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 11 DE 08 DE 1981
THEMISTOCLES B. DE CARVALHO
DELEGADO

Proponho o encaminhamento do processo à SEC a fim de esclarecer se as áreas referidas são contíguas, para que fique esclarecido a dúvida suscitada no item 6 da informação de fls 109.

À consideração superior

D.S.P.U.-RJ. S.C.C.
S.Co 17/08/1981
CRUZ DE CARVALHO ARNIZAUT

De

210 x 297 mm (A-4)

DMF/RJ - GRÁFICA 0150/80

De acordo com a proposta de fls retro, submeto o presente à consideração superior.

DELEGACIA DO S.P.U./R.J.
S. Gb. 17/8/1981
Haydée A Gomes
HAYDÉE ALVES GOMES
CHEFE

A SEC

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SECÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
Rio, em 18 de 8 de 1981
Celme C. Basios
CELME CAVALCANTE BASIOS
CHEFE

Atendendo à solicitação de fls retro, informo que as áreas objeto deste processo são consultivas, conforme se depreende da planta de fls 85 e da descrição da área menor, às fls 100.
À consideração superior.

DSPU-RJ. S.E.C.
Rio 20/8/1981
Luis Fernando B. M. Rodrigues
Engenheiro
Mat. 2.298.300

À consideração superior do Sr. Chefe da SEC, submeto a informação supra. Em 25/8/81
Dacy Pellegrini - p/ Chefia STC.

052152/78 e apenso 6020/74

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Fl 112

A SCC

DSPU - RJ SEC
Rio 26/08/1981

ABELARDO GOMES DA SILVA
Eng.º Cl. S Ref. NS. 22
Chefe da SEC

Proponho ida do processo à SEC para informar a natureza das áreas mencionadas, bem como as suas origens.
À consideração superior

DSPU - RJ S.C.C.
S.Ce. 07 / 6 / 1983

MARGARETH GOMES R. CURY
Ag. Adm. - Mat. 5.012.148-D

De acordo.
À consideração superior.

DELEGACIA DO S.P.U./R.J.
S. Ce. 7 / 6 /1983

HAYDÉE ALVES GOMES
CHEFE

À SEC

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
Rio, em 16 de junho de 1983

GELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

DMF/RJ - GRÁFICA 0150/80

Proponho a ida deste ao SDs para anexar uma cópia da demarcatória do local, assinalando na mesma os imóveis constantes da planta de fls. 85.

À consideração superior.

DSPU - RJ. S.E.C.
Rio, 14/6/1983
Luiz Fernando B. M. Rodrigues
Engenheiro
Mat. 2.288.380

Ao SDs

DSPU - RJ SEC
Rio 15/06/1983
ABELARDO GOMES DA SILVA
Eng.º Cl. S Refª NS. 22
Chefe da SEC

O processo deve ser encaminhado ao SEa., com pedido de providências.
À consideração superior.

DSPU - SEa, 14/7/1983
Amadeu Marques Junior

Em 15/7/83.

11

N.V.

AERONÁUTICA

ESTRADA DO GALEÃO

LINHA LIMITE DE MARINHA

LINHA DA PREAMAR MÉDIA DE 1831

PRAIA DE SÃO BENTO

VIDE FOLHA 12

E25

E24

E23

N27

N26

N25

R = 33,00

R = 99,60

8°30'

2,00

3

1

2

61

81

93

107

119

133

169

APROVO

EM 23 DE Nov. DE 1954

JALMA DUTRA URURAHY
CHEFE DA DELEGACIA

BAIA DE GUANABARA

SITUAÇÃO

ESC. 1:10 000

10

11

12

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: ILHA DE GOVERNADOR
LINHA DA PREAMAR MEDIA DE 1831
TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PONTE DO GALEÃO E A RUA PEREZ DA MOTA NO JEQUIA

ESC. 1:500	DATA 10-8-1954	PROCESSO Nº 158.986-53	PLANTA Nº

VISTO:

ORGANIZADA: ATTILA A. TRAVASSOS - ENGº CHEFE

LEVANTADA PRO-GEO LTDA

ENG. FISCAL NELSON NASCIMENTO SA

DESENHADA: (FAIXA DE MARINHA) Otto Velasco Koff Des. 1º K° do O.P.

52152/78

SERVICO PUBLICO FEDERAL

Anexei uma cópia da planta demarcatória para o local, nº 1590, fls 11, aprovada na forma legal em 10-11-54, pelo processo nº 158.986-53, com a finalidade de se notificar a Diviśão de Engenharia da C.E.F à deslocar nesta as áreas objeto do presente processo.

DSPU-RJ. S.E.C.
S. Ds. 20 / 6 / 1983
RENATO AUGUSTO SANT'ANA MAUÉS
Subst. Chefe

AO SR CHEFE DA SEC

DSPU-RJ. S.E.C.
S. Ds. 20 / 6 / 1983
LUIZ GERCIA SILVEIRA DE SOUZA
Chefe

Ao sr Delegado

DSPU-RJ SEC
Rio 20 / 06 / 1983
ABELARDO GOMES DA SILVA
Eng.º Cl. S Ref. NS, 22
Chefe da SEC

à CCC.

D.S.P.U.-RJ. S.A.A.I
Rio 22 / 6 / 1983.
JULIETA M. DE SOUZA MACEDO
ASSISTENTE DO DELEGADO

Data-vênia, o solicitado por esta seção às fls. 112, parece-me de competência desta SEC.

À consideração superior

DSPU - RJ S.C.C.
S.Ce. 29/6/1983

MARGARETH GOMES R. CURY
Ag. Adm. - Mat. 5.012.148-D

De acordo.

À consideração superior.

DELEGACIA DO S.P.U./R.J.
S. Ce. 29/6/1983
Haydée Agomes
HAYDÉE ALVES GOMES
CHEFE

De acordo à consideração do Sr. Delegado

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE ...
Rio, em 30 de 6 de 83
GELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

À SEC (scd)

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 1 DE 7 DE 19 83
IRLEY DOS SANTOS
DELEGADO

52 152/78

115

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Com relação ao solicitado pela SCC a fls 112, cumpre informar ser a área parcialmente de marinha, e parcialmente aforada, conforme plantas de fls 85 e 113.

Quanto as suas origens, as informações estão prestadas a fl 04 do apenso 6020/74

DSPU - RJ SEC
06 / 7 / 83

19

Ao S.r Delegado

DSPU - RJ SEC
Rio 06 /07/ 1983
ABELARDO GOMES DA SILVA
Eng.º Cl. S Ref. NS. 22
Chefe da SEC

à SCC.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 07 / 07 / 1983
DELEGADO

210 x 297 mm (A-4)

DMF/RJ - GRÁFICA 0150/80

52.152/78

O processo deve ser encaminhado ao S.Ce. conforme sua solicitação de fls. 112.

À consideração superior.

DSPU - 14a, 11/7/1983
Amadeu Marques Junior
2.366.218-2

O S.Ce desta SEC solicita à SEC (fls. 112), além das informações relativa a natureza dos óleos, também suas origens em termos de documento (escritura/registro, em nome da União).

2. Por outro lado, a SEC esclarece a fls. 115, que a área é parcialmente de marinha e parcialmente aterrada.

3. Assim, cumpre, ainda, ser informado, uma vez que dois são os óleos a serem alienados, uma com 1.478,40 m² e outra com 95,30 m² (vide fls. 111), a natureza em terreno relativamente a cada uma destas áreas.

À consideração superior

DSPU - RJ. S.C.C.
S.Ea., 11/7/1983

IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

À SEC

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE [illegible]
Rio, em 13 de 7 de 1983

CELME CAVALCANTE BASTOS
Chefe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Consta na ficha RC 1160, referente ao PN, que foi desapropriada da Companhia Nac. Ind., que não apresentava títulos, e também desmembrada da Colonia de Alienados, doada a Fazenda Nacional conforme transcrição do 11º ofício, livro 3X fls 213 em 05.10.1918; e livro 3S fls 420.

Complementando, cumpre informar que as duas áreas; 1478,40 m² e 95,30 m² são parcialmente de marinha e parcialmente alodiais. (fls retro)

DSPU - RJ SEC
Rio, 15 / 7 / 1983
Luiz A. S. Braga
ENG NS 19

À SCC

DSPU - RJ SEC
Rio 15/07/1983
ABELARDO GOMES DA SILVA
Engº Cl. S Ref. NS. 22
Chefe da SEC

Solicito encaminhamento aos S.Cos. (cfls. 112).

À consideração superior.

DJPU - SEC, 25/7/1983
Amadeu Marques Junior
2306218-2

De acordo (minuta e voc. interior)
à consideração superior

DSPU - RJ. S.C.C.
S.Ea., 26/7/1983
IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

Ao S. Sec.,

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO
Rio, em de 1983
CHEFE DA SEÇÃO

DMF/RJ - GRÁFICA 0150/80

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

MODELO I DE MINUTA

(casos comuns)

TERMO DE ENTREGA ~~do próprio nacional situado~~ de duas áreas, com ~~si~~ * PARTE DE MARINHA E PARTE NACIONAL INTERIOR 1.478,40m² ~~tuado~~ e 95,30 m² respectivamente, situadas na confluência das Estradas do Galeão e São Bento, no Município e Estado do Rio de Janeiro; que faz o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO a INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO conforme Processo MF nº 0168-52.152/78.

Aos.....dias do mês de.....do ano de mil novecentos e.....(19...), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no ESTADO DO RIO DE JANEIRO....., compareceram, de um lado, como Outorgante do presente instrumento, o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, representado neste ato pelo seu Delegado....., e de outro lado, como Outorgado, a INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO,(*) representado, neste ato, pelo.....

Pelo representante do SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO foi dito o seguinte: Cláusula Primeira - que a UNIÃO FEDERAL é senhora e legítima possuidora de ~~imóvel situado~~ duas áreas com 1.478,40 m² e 95,30 m² respectivamente, situadas na confluência das Estradas do Galeão e São Bento, no Município e Estado do Rio de Janeiro, ambas parcialmente de marinha e nacional interior cuja aquisição se processou conforme transcrição do 11º Ofício, livro 3X fls 213 em 05.10.1918 e livro 35 fls 428;

Cláusula Segunda - que o aludido próprio nacional assim se descreve e caracteriza: Terreno: AREA 1 = situada próxima a confluência da Estrada do Galeão - Ribeira e Praia de

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

São Bento, formando uma unidade isolada entre pequena praça projetada e a ~~Área~~ cedida a ASCAER, medindo ~~Benfeitorias~~: 50,00 m em alinhamento reto pela Praia de São Bento, uma curva com raio igual a 8,00 m, até encontrar o alinhamento da Estrada do Galeão - Galeão - Ribeira, por onde mede ~~Área construída~~ 51,50 m e a *, V.V.

Cláusula Terceira - que, tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 (D.O.U. de 6/9/46), na Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 1981, em seu Capítulo VI, itens 79 a 83 (D.O.U. de 31/4/81), [a transferência de jurisdição determinada por ato ministerial (D.O.U. de 11../..09../1980, pág. .....)] (**) e a autorização do Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União, contida no despacho de 06 de ..... agosto ..... de 1981., exarado às fls. ..111..... do processo de referência, pelo presente instrumento, é feita a entrega do próprio nacional, descrito e caracterizado na cláusula segunda, a INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO, (*) a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas (.....), (***)

Cláusula Quarta - que, na forma do citado Decreto-lei nº 9.760, de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) - cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial (art. 77); b) - a entrega fica sujeita a confirmação dois anos após a lavratura deste instrumento, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art. 79, § 1º); c) - não poderá ser permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (art. 79, § 2º);

Cláusula Quinta - que, verificada a ocorrência de transgressão às medidas proibitivas do art. 79 do citado Decreto-lei nº 9.760, de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo representante do Outorgado, acima indicado,

* e a seguir uma curva de raio igual a 10,00 m, até encontrar o alinhamento do logradouro fronteiro a área da ASCAER, por onde mede 12,00 m e finalmente, por outra curva de raio igual a 10,00 m até encontrar o alinhamento inicial ~~do~~ na Praia de São Bento. ÁREA = 1.478,40 m².

ÁREA nº 2 = mede de frente para a Estrada de São Bento, em linha reta 16,25 m e pelos fundos pela Estrada do Galeão 16,87 m; pela esquerda em segmento curvo de arco de circunferência de 3,50 m de raio, angulo central de 196°00' e desenvolvimento de 7,14 m e pela direita em segmento curvo de arco de circunferência de 1,00 m de raio, angulo central de 161°00' e desenvolvimento de 2,81 m. Confronta-se por todos os lados com áreas públicas, apresentando uma área plana de aproximadamente 95,30 m².

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

indicado, foi dito que recebia o próprio nacional na forma prescrita neste instrumento. E eu,....., escrevi o presente TERMO DE ENTREGA, que lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelos presentes.

DSPU - RJ S.C.C.
S.Ce. 27 / 7 / 1983

MARGARETH GOMES R CURY
Ag. Adm. - Mat. 5.012.148-D

(*) Conforme despacho autorizativo da entrega, constará a indicação do Outorgado, a saber: Ministérios, órgãos da Presidência da República, Poderes Legislativo e Judiciário ou unidades administrativas que os integram (I.N./SPU nº 017/81, Capítulo VI, item 83).

(**) Mencionar o que estiver entre colchetes quando a entrega for precedida de despacho autorizando a transferência de jurisdição.

(***) Detalhar a finalidade quando esta for condição estabelecida no título de aquisição ou na autorização da entrega.

120
18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
0768-52.152/78

Juntei minuta fls. 117/119.
Proponho o encaminhamento do processo ao Sr. Delegado para aprovação da minuta e autorização da lavratura do termo.
À consideração superior

DSPU - RJ S.C.C.
S.Ce. 27/ 7 /1983

MARGARETH GOMES R. CURY
Ag. Adm. - Mat. 5.012.148-D

De acordo.
À consideração Supl.

Rio.

DELEGACIA DO S.P.U./R.J.
S. Ce. 27/ 7/1983
Haydée Alves Gomes
HAYDÉE ALVES GOMES
CHEFE

De acordo.
À consideração do Sr. Delegado.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
Rio, 27 de 7 de 1983
Celme Santos Bastos
CELME SANTOS BASTOS
CHEFE

Aprovo a Minuta do Termo de Entrega a Inspetoria da Receita Federal, anexada por cópia às fls. 117/119.
À SEC.

EM 01 DE 08 DE 1983
Irley dos Santos
IRLEY DOS SANTOS
DELEGADO

Rio

210 x 297 mm (A-4)

DMF/RJ - GRAFICA 0150/8

Proponho seja oficiada a Inspetoria da Receita Federal no Aeroporto Internacional, RJ a fim de indicar funcionário para assinar contrato, digo, termo de entrega, relativo ao imóvel situado nas Estradas do Galeão e São Bento. Devendo ainda, o funcionário indicado comparecer neste Setor a data do referido termo.

À consideração superior.

DELEGACIA DO S.P.U./R.J.
S. Ce 14/9 /19 83
Haydée A Gomes
HAYDÉE ALVES GOMES
CHEFE

De acordo.
À consideração do Sr. Delegado

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SETOR DE ...
Rio, em 14/9/83
Celme C. Antunes Bastos
CELME CAVEL ANTUNES BASTOS
CHEFE

Oficie-se, como proposto.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 16 DE 09 DE 19 83
Irley Santos
IRLEY DOS SANTOS
DELEGADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

/SPU/Nº 1680 -D/RJ. 22 de setembro de 1983

Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do RJ

Inspetor deaInspetoria da Receita Federal no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro

Indicação de Representante

Senhor Inspetor

Rogo o obsêquio de suas providências, no sentido de designar um Representante dessa Inspetoria para assinar, nesta Delegacia -Sala 513 do Ministério da Fazenda- o Termo de Entrega relativo ao imóvel situado nas-Estradas do Galeão e São Bento, nesta Cidade.

Atenciosamente,

CELME CAVALCANTE BASTOS
Subst.Delegado

Proc.nº 52.152/78
LASP/Mht.

DMF/RJ - GRÁFICA 22.060/81

Proc. 52152/78 fls

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Em 22 de Setembro de 1983

Ao 1680 Inspetor da Inspetoria da Receita Federal no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro

à SCC

Delegacia do Serviço do Patrimonio da União
Serviço de Apoio Administrativo
Rio de Janeiro, 22/09/1983
JANET ROMÃO ALMEIDA
Chefe

Dado o tempo decorrido, proponho seja reiterado o ofício 1680, de 22/9/83, vers fls 121, conforme proposta de fls. 120-v.
À consideração superior

DELEGACIA DO S.P.U./R.J.
S. Cc. 13/9/1984
Haydée A Gomes
HAYDÉE ALVES GOMES
CHEFE

De acordo
À consideração de S.
Despacho.

DSPU-RJ. - SCC
Rio 14/09/1984
IVAN LUIZ PEIXOTO
Subst do Chefe

À SAA, para reiterar o of. 1680 de 22/9/83.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 18 DE 09 DE 1984
Dirley dos Santos
DIRLEY DOS SANTOS
DELEGADO

210 x 297 mm (A-4)

DMF/RJ - GRÁFICA 0150/80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

fls. 123

/SPU/Nº 1309 -D/RJ. Em, 27 de setembro de 1984

Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro

Av. Presidente Antonio Carlos, 375-Sala 507

Inspetor da Receita Federal no Aeroporto Internacional do RJ

Indicação de representante

Senhor Inspetor

Solicito as providências de V.Sa. no sentido de ser designado um representante para assinar nesta Delegacia o Termo de Entrega relativo a duas áreas situadas na confluência das Estradas do Galeão e São Bento, ocupadas no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro e objeto do Ofício GAB/Nº 0694, de 06.12.1978, dessa Inspetoria.

Atenciosamente,

IRLEY DOS SANTOS
Delegado

Proc.nº 0768-52152/78
LS/Mht

DMF/RJ - GRÁFICA 22.060/81

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Proc. nº 0768-52.152/78 fls. 124

Ofício nº 309

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 27 de setembro de 19 84

A Divisão da Receita Federal/SNI
Aeroporto Internacional do RJ

Expeça-se ofício, à consideração do Sr. Delegado.

DSPU-RJ. S.A.A.
Rio, 28/9/1984

Iza de Souza Lapa
Chefe Substituta

Aguarde-se no Protocolo.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EM 03 DE 10 DE 19 8

[illegible]
DELEGADO

210 x 297 mm (A-4)

DMF/RJ - GRÁFICA 0150/80